

DIARIO OFFICIAL

emão Tra
Rua da

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24° DA REPUBLICA — N. 80

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 1912

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, a thesauraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custam:

Por anno	24\$000
Por nove mezes	18\$000
Por seis mezes	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos, estadoaes ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 9.491 a 9.501, que abrem credits ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 30 de março findo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 30 do mez findo.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação e da Inspectoria de Obras Contra as Seccas.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.491 — DE 30 DE MARÇO DE 1912

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 12:000\$, para pagamento de subvenção á Liga Contra a Tuberculose do Recife.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 3º, n. XIII, letra f, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, abrir ao Ministerio

da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 12:000\$, para pagamento de subvenção á Liga Contra a Tuberculose do Recife.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.492 — DE 30 DE MARÇO DE 1912

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 10:000\$, para pagamento de subvenção ao Instituto Pasteur do Recife.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 3º, n. XIII, letra g, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 10:000\$, para pagamento de subvenção ao Instituto Pasteur do Recife.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.493 — DE 30 DE MARÇO DE 1912

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 20:000\$, para pagamento de subvenção á Associação Protectora dos Cegos Dezesete de Setembro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 4º, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 20:000\$, para pagamento da subvenção á Associação Protectora dos Cegos Dezesete de Setembro.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.494 — DE 30 DE MARÇO DE 1912

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 30:000\$, para pagamento de subvenção, comprehendido o auxilio para aluguel de casa, ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de

dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 4º, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 30:000\$, para pagamento de subvenção, comprehendido o auxilio para aluguel de casa, ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.495 — DE 30 DE MARÇO DE 1912.

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 24:000\$, para pagamento do subvenção á Liga Brasileira Contra a Tuberculose da Capital Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 4º, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 24:000\$, para pagamento de subvenção á Liga Brasileira Contra a Tuberculose da Capital Federal.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.496 — DE 30 DE MARÇO DE 1912

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 10:000\$, para pagamento de subvenção ao Hospital para Tuberculosos de Lavras

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 4º, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 10:000\$, para pagamento de subvenção ao Hospital para Tuberculosos de Lavras.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.497 — DE 30 DE MARÇO DE 1912

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 24:000\$, para pagamento de subvenção á Liga contra a Tuberculose de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 4º, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 24:000\$, para pagamento de subvenção á Liga Contra a Tuberculose de S. Paulo.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.498 — DE 30 DE MARÇO DE 1912

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 20:000\$, para pagamento de subvenção ao Asylo S. Luiz da Velhice Desamparada

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 4º, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 20:000\$, para pagamento de subvenção ao Asylo S. Luiz da Velhice Desamparada.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.499 — DE 30 DE MARÇO DE 1912

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 30:000\$ para pagamento ao Dr. Herculano M. Inguez de Souza

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto nos arts. 1º e 3º do decreto n. 2.379, de 4 de janeiro do anno passado, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 30:000\$ para pagamento ao Dr. Herculano M. Inguez de Souza de igual quantia pelo trabalho, já impresso, do plano do projecto do Codigó Commercial e emendas substitutivas.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.500 — DE 30 DE MARÇO DE 1912

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 20:000\$ para auxiliar o Congresso Medico Brasileiro a reunir-se este anno em Bello Horizonte

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 3º, lettra i, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 20:000\$ para auxiliar o Congresso Medico Brasileiro a reunir-se este anno em Bello Horizonte.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.501 — DE 30 DE MARÇO DE 1912

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 10:000\$ para auxiliar a impressão dos trabalhos do Terceiro Congresso de Geographia realizado em Curitiba

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 3º, lettra i, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 10:000\$ para auxiliar a impressão dos trabalhos do Terceiro Congresso de Geographia realizado em Curitiba.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. coronel Luiz Barbedo, chefe da casa militar e capitão-tenente José Felix da Cunha Menezes, ajudante de ordens, chegou, hontem, ao Palacio do Governo á 1 1/2 hora da tarde.

Conferenciaram, hontem, com o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, os Srs. ministros da Fazenda e Marinha e general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal.

O Sr. almirante Marques de Leão foi, hontem, ao Palacio do Cattete apresentar as suas despedidas ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, por ter de embarcar para Europa.

O Sr. commandante Adelino Martins, director da Escola Naval, foi, hontem, ao Palacio do Governo agradecer ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, a visita que S. Ex. lhe mandou fazer, por motivo de molestia.

A professora de bordados, Exma. Sra. D. Agostinha Serratrice, offereceu ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, em bello quadro, um retrato de S. Ex., bordado em seda.

Estiveram, hontem, no Palacio do Cattete os Srs. senadores Ferreira Chaves, Tavares de Lyra, Pedro Borges e Jonathas Pedrosa; Drs. Cardoso de Almeida, Luciano Pereira Silva, Mello Reis, Orozimbo Lyrio, Antonio Basios, Ferreira Vianna e Enéas Galvão; major Appollinario Bustamante; Manoel C. Pinto e Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, almoçou, hontem, com o Sr. senador Antonio Azeredo e Exma. familia.

Tomaram parte no almoço o Sr. Dr. Gastão Teixeira, official de gabinete da Presidencia, e Exma. esposa.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. coronel Luiz Barbedo, chefe da casa militar e capitão-tenente José Felix da Cunha Menezes, ajudante de ordens, assis-

tiu, hontem, no Club de Engenharia á conferencia do Sr. Dr. Francisco Bheiring.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, deu audiencia, hontem, tendo recebido grande numero de pessoas. S. Ex. retirou-se, depois das 5 horas da tarde, do Palacio do Governo.

Em resposta a uma consulta do Ministerio da Viação, o Sr. ministro da Justiça declarou que não é possível correr á conta do ministério a seu cargo o custeio das estações radio-telegraphicas de Senna Madureira e Rio Branco, no Territorio do Acre, visto tratar-se de serviço que incumbe ao Ministerio da Viação, ao qual foram entregues as alludidas estações.

Tendo o Sr. presidente de Matto Grosso reclamado contra a medida de quarentena adoptada na povoação de Santo Antonio de Madeira pela Madeira-Mamoré Railway Company, o Sr. ministro do Interior transmittiu ao presidente daquelle Estado cópia da informação prestada pela Inspectoria Federal das Estradas de Ferro sobre os motivos que determinaram tal medida, que é devida ao facto de estar grassando a febre amarella naquella localidade.

O Sr. ministro do Interior communicou ao seu collega da Guerra haver sido dispensado, a pedido, da commissão que exercia na Brigada Policial o 2º tenente Paulo Nunes de Moraes.

O Sr. ministro do Interior recebeu o seguinte telegramma: «Goyaz — Tenho a honra de participar a V. Ex. que assumi hoje o governo do Estado por me o haver transmittido, em officio de 24 do corrente, da cidade de Campinas, o Dr. Urbano de Gouveia. Apresento a V. Ex. os protestos de elevado apreço e estima. — Jubé, presidente do Senado.»

Foram concedidas as seguintes licenças: de seis mezes ao Dr. Manoel Said-Ali Ida, professor do Collegio Pedro II; ao Dr. Francisco Claudio de Sá Ferreira, alienista da Assistencia a Alienados do Districto Federal, e a Octavio Michelet do Oliveira, encarregado da secção photographica do Gabinete de Identificação e Estatistica.

A commissão inspectora dos estabelecimentos de alienados conferenciou hontem com os Srs. ministro da Justiça e chefe de Policia sobre a fuga do guarda do Hospital de Alienados de nome João Henrique, accusado de haver infligido mãos tratos ao fallecido alienado Manoel Martins Gouveia.

A mesma commissão officiou hontem ao Dr. Juliano Moreira, director do hospital, convidando-o a prestar amanhã, ás 12 horas da tarde, na 3ª Procuradoria da Republica, o seu depoimento sobre as accusações levantadas á actual administração do hospital.

Em resposta a uma consulta do director do Instituto Nacional de Musica, o Sr. ministro

do Interior declarou que o art. 23 do regulamento daquelle estabelecimento comprehendendo os professores officiaes do Instituto, os quaes, porém, só poderão receber as quotas correspondentes ás taxas de frequencia dos cursos si previamente renunciarem ao direito das gratificações addicionaes, de accordo com o art. 128, paragrapho unico, da lei organica do ensino.

O Sr. ministro da Fazenda pediu ao seu collega dos Negocios Interiores que providenciasse para que o tabellião interino do 9º officio de notas, Antonio José Leite Borges, usasse, uniformemente, um signal publico, de accordo com as conveniencias que apontou para o serviço publico da Caixa de Amortização.

O Sr. ministro da Fazenda declarou ao do Interior que o Thesouro não poderá custear o accrescimo de gratificação que tiveram os guardas do Instituto Nacional de Musica, na razão de 100\$ para cada um d'elles, por isso que, sendo de 2:400\$ o credito destinado ao pagamento dessa gratificação, que era de 200\$ para cada guarda, já foi despendida a quantia de 2:200\$, restando apenas um saldo de 200\$, que não comporta accrescimo.

Ao Sr. José Ferreira de Queiroz, cessionario de Demini & Comp., o Thesouro Nacional vae pagar 13:500\$ por um automovel que forneceu para os serviços do Ministerio da Agricultura.

Pelos fornecimentos que fez ao Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, vae o Sr. Francisco Rodrigues de Paiva receber 996\$ do Thesouro Nacional.

O Sr. ministro da Fazenda autorizou o despacho livre de direitos, na Alfandega de Santos, para diversos quadros de notaveis pintores francezes, que o Sr. Maurice Lizerard, representante de varias firmas de Pariz, pretende pôr em exposição na capital paulista.

Nos dias uteis 1 e 2 de abril attingiu 212:709\$719 a renda arrecadada pela Recebedoria do Districto Federal. Em dias iguaes do abril do anno passado a renda não passou do 130:931\$761.

O Thesouro Nacional vae despendar a quantia de 23:599\$994 com os pagamentos ao pessoal do escriptorio tecnico e administrativo da Rede de Viação da Bahia.

Ao inspector da Alfandega desta capital o director geral do gabinete da Fazenda solicitou informações para que o Sr. ministro pudesse resolver sobre o pedido dos operarios empregados na conservação das obras da Alfandega, no sentido de lhes serem abonados durante o anno corrente os salarios dos domingos e feriados, nas condições estabelecidas pelo artigo 83 da lei n. 2.336, de 31 de dezembro de 1910.

O Sr. ministro da Fazenda agradeceu ao presidente da associação commercial do Pápa a communicação que lhe fez de terem sido eleitos e empossados os membros dos diversos corpos que tecer de gerir os destinos da associação.

O Sr. ministro da Fazenda não approvou o acto do delegado fiscal do Thesouro na

Bahia que decidira que ao administrador e escrivão da Mesa de Rendas em Valença devia ser abonada a porcentagem de 25 % sobre a arrecadação das rendas federaes, porque, pelas leis vigentes, são fixos os vencimentos dos funcionarios das mesas de rendas.

Reuniu-se hontem em sessão ordinaria a Junta Administrativa da Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e *Diario Official*, tendo resolvido:

Deferir a petição de D. Augusta Elisa do Valle, viúva do fallecido pensionista Antonio Gonçalves do Valle, pedindo a reversão para si da pensão que o referido operario recebia, cabendo-lhe de accordo com o art. 34 do regulamento a pensão mensal de 23\$600;

Deferir a petição de diversos operarios pedindo o adiamento da cobrança de debitos de empréstimos;

Deferir as petições de DD. Alexandrina Rosa Brandão e Rosina Gomes de Souza, respectivamente filhas dos fallecidos operarios Manoel Germano Brandão e Bernardo Gomes de Souza, solicitando as pensões que lhes cabem, e que lhes são concedidas na importância de 58\$325, mensalmente, a cada uma das requerentes, de accordo com o art. 34 do Regulamento, *ex-officio* da decisão sujeita ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

A thesouraria da Casa da Moeda recebeu da officina de impressão, conferiu e empacotou 14.595.600 fórmulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro e sellos adhesivos, na importância de 700:562\$000.

Entregou á thesouraria do Thesouro Nacional 2.000 apolices da divida publica, no valor de 2.000:000\$; á officina de fundição 50 barrões de prata, pesando 1.744.672 grammas, para amoldar.

Trocou para esta praca 1:033\$ em moedas de prata, 1:600\$ em nickel e 50\$ em bronze, por papel-moeda.

Balanço da Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e *Diario Official*, encerrado em 31 de dezembro de 1911:

Activo

Apolices.....	201:000\$000
José Francisco de Oliveira Moraes.....	18:625\$821
Amando de Araujo Cintra Vidal Junior.....	35:350\$380
Caixa de Amortização.....	9:153\$000
Empréstimo ordinario.....	920:378\$100
Empréstimo especial.....	2:273\$723
Empréstimos extraordinarios	174:088\$837
Pessoal amovivel.....	7:136\$450
Folhas de descontos.....	37:962\$997
Caixa.....	40:686\$335
Thesouro Nacional.....	14:008\$000

1.460:665\$643

Passivo

Patrimonio.....	920:336\$278
Ferías não reclamadas.....	1:382\$866
Banco do Brazil.....	538:923\$960
Empréstimo especial.....	22\$539

1.460:665\$643

Demonstração da conta do lucros e perdas:

A funeraes.....	151\$000
A gratificações.....	4:650\$000
A pensões.....	29:606\$384
A eventuaes.....	673\$282
A patrimônio.....	29:327\$776
	64:408\$442

De multas.....	683\$000
De juros de empréstimo ordinario.....	42:730\$095
De contribuições.....	45:253\$837
De juros de apolices.....	5:153\$000
De juros do Banco do Brazil	584\$510
	64:408\$442

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912.—
Vicente Amorim, secretario.—Alberto de Araujo Rangel, thesourero interino.

O 1º tenente Antonio Barbosa Moreira Martins foi nomeado para servir na Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Pará.

O 1º tenente Eustaquio Martins Camara foi nomeado vice-director da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Espirito Santo.

Os 2º tenentes Oscar Gomes Nora e Olympio Cesar Ramos foram nomeados officiaes das Escolas de Aprendizizes Marinheiros dos Estados do Piahy e Alagoas, respectivamente.

Foram concedidas as licenças:

De quatro mezes ao 2º tenente, engenheiro machinista, Florenciano Aguiar de Mattos;

De tres mezes ao 2º tenente Olympio Ramos;

De dous mezes ao engenheiro naval João Pinto de Queiroz.

O capitão-tenente Amphiloquio Reis foi nomeado 2º commandante do Batalhão Naval.

O 1º tenente Oscar Machado da Costa e Silva foi nomeado vice-director da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Piahy.

O capitão de mar e guerra Estevam Adelino Martins foi nomeado director da Escola Naval.

Foi julgada sem effeito a nomeação do 2º tenente Annibal Corrêa de Mattos para servir como instructor da escola de aprendizizes marinheiros do Estado do Amazonas.

Ao 1º procurador da Republica foram prestadas as informações que pediu para defender os direitos da União, na acção proposta pelo capitão-tenente Alfredo Buarque Pinto Guimarães.

O Sr. ministro da Marinha declarou ao Sr. superintendente do pessoal da Armada que lhe compete promover as diligencias necessarias para elucidação do inquerito mandado proceder para determinação das causas das avarias soffridas pelo navio-escola *Benjamin Constant*.

Foram determinados os desligamentos:

Do capitão de mar e guerra Silvinato de Moura, afim de seguir para Europa e assumir o cargo de commandante do couraçado *Rio de Janeiro*;

Do capitão de corveta Severino da Costa Oliveira Maia, por ter sido nomeado para exercer o cargo de sub-director do Deposito Naval do Rio de Janeiro;

Dos capitães-tenentes: Americo de Araujo Pimentel e Tacito Reis de Moraes Rego, por

terem de seguir para Europa, afim de embarcarem no couraçado *Rio de Janeiro*; Nuno Alvares Pirajá da Silva, por ter sido nomeado para servir na Escola Naval; e Wilfrid Francis Lynch, por ter entrado no gozo de 60 dias de licença, para tratamento de saude;

Do capitão de fragata, Manoel Accioly Pereira Franco, por ter de seguir para o Estado do Amazonas, para assumir as funções de capitão do porto;

Do capitão-tenente Carlos Soares Filho, da Defesa Movel do Rio de Janeiro;

Do carpinteiro-calafate de 2ª classe Jovino Ferreira Soares, do Corpo de Marinheiros Nacionais e do carpinteiro de 1ª classe Moysês de Magallar Maia, da Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital.

Foi autorizada a passagem do guarda-marinha Agenor Santos do contra-torpedeiro *Alagoas* para o navio-escola *Primeiro de Março*.

O carpinteiro calafate de 2ª classe Jovino Ferreira Soares foi nomeado para servir na praticagem da barra do Estado do Rio Grande do Sul.

O capitão tenente Nuno Alvares Pirajá da Silva foi nomeado para servir na Escola Naval.

Apresentaram-se á Superintendencia do Pessoal da Armada:

O capitão de mar e guerra Amyntas José Jorge, vindo do Estado do Pará, por ter sido nomeado commandante do encouraçado *Minas Geraes*, e o primeiro tenente Adalberto Menezes de Oliveira, por ter sido nomeado para exercer o cargo de ajudante da directoria de machinas e electricidade do Arsenal de Marinha desta Capital;

Os segundos tenentes Laurindo Hercilio Dias e Joaquim Pinto de Oliveira, este por ter desembarcado do cruzador *Republica* e aquelle por ter vindo do Estado do Amazonas;

O capitão de corveta Amazonio Deolindo Vieira Maciel, por ter sido nomeado commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital.

Foram determinados os embarques:

Do 1º tenente Arnaldo Pinheiro Bittencourt, no contra-torpedeiro *Amazonas* e do 2º tenente Alvaro Augusto Thomaz Gonçalves no navio-escola *Tamandaré*, sendo por este motivo desligado da Superintendencia do Pessoal da Armada.

Foram determinados os desembarques:

Dos capitães tenentes Amphiloquio dos Reis, do couraçado *Minas Geraes*; Alfredo Buarque Pinto Guimarães, do contra-torpedeiro *Amazonas* e Mario de Paula Guimarães, do navio-escola *Benjamin Constant*: o 1º tenente engenheiro machinista Jayme Tupy da Silva, do encouraçado *S. Paulo* e o 2º tenente Arthur Rocha, do cruzador *Barroso*.

Foram transferidos do serviço da Armada os foguistas extranumerarios de 1ª classe Julio Soares Bezerra do navio-escola *Benjamin Constant* e do de 2ª classe Claudio Isidro de Sant'Anna, do contra torpedeiro *Pará*, ambos para o Corpo de Marinheiros Nacionais, afim de serem alistados em uma das companhias de marinheiros foguistas, desde que satisficam as exigencias regulamentares.

Foi excluido do serviço da Armada o 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais da 24ª companhia n. 2, Thomaz Ribeiro do

Valle a bem da disciplina, em vista do seu mau comportamento, provado em inquerito policial militar.

Teve baixa do serviço da Armada o soldado do batalhão naval da 4ª companhia n. 84, Pedro Telles da Costa.

O carpinteiro calafate de 1ª classe Moysés Magallar Maia foi designado para servir na capitania do porto desta Capital.

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: coronel Manoel Lopes Carneiro da Fontoura, por ter deixado o commando da 1ª brigada estratégica e assumido o do 2º regimento; major João de Deus Menna Barreto, por ter sido exonerado do cargo de adjunto do gabinete do Sr. ministro da Guerra e ter de seguir para Porto Alegre; capitães Alcebiades Cesar Plaisant, por ter de seguir a reunir-se a seu corpo; Leopoldo Belem Aloys Scherer, por ter sido nomeado assistente da 9ª região militar; Americo Dias Novas, por ter sido chamado a esta Capital; Epaminondas Benedicto da Cunha, por ter desistido do resto da licença em cujo gozo se achava, e o medico Dr. Arthur Lobo da Silva, por ter sido mandado servir no Hospital Central; 1º tenentes Aristides Paes de Souza Brazil, por ter sido posto á disposição do Ministerio da Agricultura, e João Theodoro Pereira de Mello Netto, por ter vindo a esta Capital com permissão; Eduardo Sá de Siqueira Montes, por ter sido nomeado auxiliar do serviço de engenharia da 12ª região; Arnaldo da Silveira Mautz, procedente de Porto Alegre, por ter sido nomeado auxiliar do serviço de engenharia da 9ª região; Alfredo Severo dos Santos Ferreira, por ter sido dissolvido o 17º pelotão de engenharia; Glycerio Fernandes Gêrpes, Graciliano Porto da Fontoura, Arthur Alves, Antonio Sampaio e Alencar liense Fernandes da Costa e 2º tenentes Agnelo de Souza, José Barbosa Monteiro, Milton de Freitas Almeida, Francisco Ferreira Alves dos Reis, Mario Ary Pires, Honorio da Costa Maia, Julio Capitulino da Silva Pitta, Luiz Silvestre Gomes Coelho, Antenor Maciel Buá, Clarindo Nay, Manoel Antunes de Castro Guimarães Junior, Euclides Fleury de Souza Amorim, José Emygdio Rodrigues Galhardo, por terem sido desligados da Escola de Artilharia e Engenharia, em virtude de haverem terminado o respectivo curso; Pedro Cordolino Freire de Azevedo, por ter sido nomeado instructor da Escola de Guerra; Francisco José Pinto, por ter sido designado da Escola de Artilharia e Engenharia; Heitor Figueira Pegado, por conclusão de férias; Raul Mendes de Paiva, por ter sido classificado, e medico adjunto Dr. Pedro Soares de Albuquerque, por ter desistido do resto da licença em cujo gozo se achava.

Foi mandado addir ao Departamento da Guerra o general de brigada Tito Escobar.

Conferenciou hontem com o Sr. general Cruz Sobrinho, director da Confederação do Tiro, o addido militar argentino, sendo assumpto dessa conferencia a representação do Brazil no campeonato de tiro de guerra a realizar-se em Buenos Aires no proximo mez de maio.

Por ter sido nomeado chefe do 5º grupo da Fabrica de Polvora sem Fumaça, foi desligado do Departamento da Guerra o capitão Antonio Miguel Barbosa.

O chefe do departamento louvou o mesmo official pela distincção, intelligencia e capaci-

dade de trabalho com que desempenhou o cargo que occupava na divisão de engenharia.

Assumiu hontem a fiscalização do 20º grupo de artilharia de montanha o capitão André Trajano de Oliveira, que por esse motivo se apresentou hontem ao quartel general da 9ª região.

Deixou o cargo de commandante do 2º regimento de infantaria o major João Ignacio da Silva, que assumiu o do 6º batalhão do mesmo regimento, a que pertence.

Reune-se no dia 5 do corrente, na sala do serviço de justiça da 9ª região, o conselho de guerra a que responde o réo soldado do 55º batalhão de caçadores João Rufino, que deverá comparecer, do qual fazem parte o major Melchisedeck de Albuquerque Lima, auditor Dr. Oliveira e Cruz, capitão José Sotero de Meneses Junior, 1º tenentes João Lopes da Silva e João Paulo de Miranda Nunes e 2º tenentes Pedro Lydio da Silva Azevedo e Octavio Toledo Bandeira de Mello.

Sob a presidencia do major Estellita Augusto Verner, reune-se no dia 8 do corrente, ás 11 horas da manhã, na Escola de Artilharia e Engenharia, o conselho de guerra a que respondem os soldados da mesma escola Pedro Ladislão dos Santos e Gonçalo Felisberto da Silva, e do qual são juizes os 2º tenentes Arthur da Fonseca Araujo, José da Silva Barbosa, Alcebiades Dracon Barreto, Gabriel Macedonia Pereira e Americo dos Santos Carvalho.

O contingente composto de 240 praças, vindo ultimamente do norte, foi mandado distribuir pelos corpos desta guarnição, da seguinte forma: 100 para o 3º regimento de infantaria; 50 para o 13º regimento de cavallaria, 50 para o 2º batalhão de artilharia e 40 para o parque de artilharia.

O 1º tenente Ildefonso Celestino Pessoa Monteiro apresentou-se hontem ao quartel-general da 9ª região, por ter de seguir na primeira oportunidade para o Amazonas, afim de assumir o cargo de ajudante de ordens do general inspector da 1ª região.

Apresentaram-se ao quartel-general da 9ª região, afim de seguirem, na primeira oportunidade, a reunir-se aos seus corpos os seguintes officiaes: 1º tenentes Carlos Luiz de Lima Bastos e Cassilandro de Oliveira Werner, 2º tenente Armando Eugenio Mariante e aspirante a official Euclides Nines Seabra.

Está sendo chamado com urgencia ao quartel-general da 9ª região o 2º tenente Enéas de Carvalho Fortes.

O Sr. ministro da Guerra determinou que siga para o Estado da Parahyba do Norte um contingente de 50 praças da 4ª companhia isolada, afim de reforçar o que se acha naquella Estado.

A comissão de promoções dos officiaes do Exercito só se reunirá na proxima segunda-feira.

Foi mandado servir na divisão de engenharia do Departamento da Guerra o capitão Vicente dos Santos.

Foi posto á disposição do prefeito do Districto Federal, para praticar na villa proletaria Marechal Hermes, o 2º tenente Euclides Fleury de Souza Amorim.

Conferenciaram com o Sr. ministro da Viação sobre assumptos concernentes ás reparações que superintendem os Srs. Drs. Lassance Cunha, inspector federal das estradas, Luiz de Andrade Sobrinho, engenheiro fiscal da Repartição de Esgotos da Capital Federal, e Luiz Van Erven, inspector de Aguas e Obras Publicas.

Estiveram no gabinete do Sr. ministro da Viação os Srs. senador Ferreira Chaves e Tavares de Lyra; deputados Aurelio Amorim e Frederico Borges; Drs. Vieira Pamplona, director geral dos Telegraphos; Carlos Niemeyer, Ernesto Otéro e Francisco Canella.

Foi nomeado ajudante de porteiro da Repartição Geral dos Telegraphos o continuo Julio Borges Monteiro.

Achando-se interrompidos os cabos da The Western Telegraph Company entre Pernambuco-Pará e Pernambuco-Ceará, o serviço telegraphico para o Ceará e para o norte daquelle Estado está sendo feito exclusivamente pelas linhas terrestres brasileiras, de accordo com o convenio de trafego mutuo existente entre a Repartição Geral dos Telegraphos e aquella companhia.

Em resposta a um officio em que o Circulo dos Operarios da União felicitou o Sr. Dr. Barbosa Gonçalves pela sua posse, S. Ex. autorizou o seu secretario, major Euclides Moura, a responder nos seguintes termos:

«A directoria do Circulo dos Operarios da União.—Cordiaes saudações. O Sr. ministro incumbi-me de agradecer o officio de saudações que lhe foi enviado, assegurando que estará sempre attento ás necessidades das classes trabalhadoras e a collaborar dentro das suas attribuições de secretario de Estado para a realização das justas e nobres aspirações do operariado brasileiro, representado no Circulo dos Operarios da União.»

O Sr. ministro da Viação nomeou Manoel Affonso Alves para o logar de ajudante do almoxarife dos Correios.

O Sr. ministro da Viação autorizou os seguintes pagamentos:

De 15\$ a Guinle & Comp., pela limpeza de uma machina de escrever do gabinete;
De 3:021\$275 a diversos fornecedores da comissão fiscal dos trabalhos de sanea-

mento da baixada da Rio de Janeiro em fevereiro ultimo;

De 25:272\$, para a liquidação de compromissos com a construção de uma estrada de automoveis entre esta Capital e a cidade de Petropolis;

De 6:809\$673 aos funcionarios de Secretaria do Estado, por trabalhos e serviços prestados fora das horas do expediente;

De 400:000\$ á E. F. Oeste de Minas, para pagamento do pessoal empregado nos prolongamentos e obras novas já autorizadas na citada estrada;

De 6903322 a Alcides Barata de Almeida, chefe de secção dos Correios de Pernambuco, correspondentes á gratificação por substituição que o mesmo deixou de receber.

Pela Directoria Geral dos Correios foi deferido o requerimento em que S. T. Longbreth pede reembolso de um vale postal.

A Directoria Geral dos Correios mandou passar a certidão pedida por Henrique Francisco Leal.

Foi exonerado, a pedido, de estafeta do Correio entre Curitiba e o kilometro 130, no Estado do Paraná, Fidelis Fabricio Vieira, sendo nomeado para substitui-lo Honorato Alves de Souza.

Foi nomeado Arlindo de Souza para estafeta da linha postal de Estrella do Sul a São Miguel da Ponte Nova, no Estado de Minas Geraes.

Pela Directoria Geral dos Correios, foram remetidas ao Ministerio da Viação as contas de exercicios findos dos carteiros de 1ª classe da mesma directoria Augusto Francisco de Almeida e Arthur José Marques.

Na estação de Bom Despacho da Estrada de Ferro Oeste de Minas, municipio de Pitangui, foi creada uma agencia do Correio de 4ª classe.

Ao Ministerio da Viação foi encaminhado o requerimento do carteiro da agencia postal de Campinas, em S. Paulo, José Cardoso de Oliveira, pedindo aposentadoria e juntando para isso laudo de inspecção de saude e o quadro do tempo de serviço.

Foi supprimida a agencia do Correio de Martinho Campos, no Estado de Minas Geraes.

Foi nomeado para o lugar de carteiro da agencia do Correio em Campinas, S. Paulo, Francisco Soares da Rocha.

Para o lugar de praticante da agencia do Correio de Campos foi nomeado Nelson Ribeiro de Castro, approved e classificado em primeiro lugar no ultimo concurso.

Pelo ministerio da Viação, foram concedidos 90 dias de licença ao auxiliar tecnico da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes Antonio Coryntho de Carvalho Fróes.

O ministerio da Viação communicou á Inspectoria Federal das Estradas que convém

declarar quaes as importancias dos saldos verificados e recolhidos pela Companhia Estrada de Ferro Sorocabana, relativos ao 2º semestre de 1910 e 1º semestre de 1911, referentes ás linhas de Itararé e Tibagy.

O Sr. ministro da Viação deu despacho nos requerimentos sobre montepio de DD. Clotilde Seraphico dos Santos, Melina Merandolina dos Santos e Zelinda Fonseca Esmeriz.

O Sr. ministro da Viação concedeu as seguintes aposentadorias:

A Domingos José Martins, no lugar de amanuense da Directoria Geral dos Correios;

A Joaquim Fernandes Ramos, no lugar de amanuense da mesma directoria;

A Francisco das Chagas Moura Magalhães, no lugar de chefe de secção da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul.

O Sr. ministro da Viação mandou abonar, no despacho de hontem, aos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil, os seguintes addicionaes:

De 10 % a:

Victor da Silva Braga, praticante do bagageiro;

Targino Antonio Pimenta, guarda-freios de 1ª classe;

Eugenio de Azevedo Feio, sub-chefe de tracção;

Aurelio Ferreira de Moraes, conductor de trem de 2ª classe;

Angelo Ramos Cavalcante, guarda rondante da 4ª divisão;

João de Souza, 4º escripturario;

Noé Barbosa de Mattos, guarda-freios de 2ª classe;

Reynaldo Barbosa Lima, trabalhador da 3ª divisão;

Manoel de Souza Barbosa, machinista de 2ª classe;

Evangelista Francisco Machado, guarda-freios de 1ª classe;

Ernesto Sylvestre Conceição, machinista de 1ª classe;

Soverino Benato, guarda-freios de 2ª classe;

Flume Gaspar, guarda-freios de 2ª classe;

Gabriel Cesario da Fonseca, praticante de machinista;

Seraphim Barros, auxiliar de escripta;

Sylvio Pinto Monteiro, conductor de trem de 3ª classe;

Sylvio Pinto Monteiro, conductor de trem de 3ª classe;

Servulo Fernandes Povoas, conferente de 1ª classe;

Simão Francisco Gonçalves, telegraphista de 3ª classe;

Sebastião Joaquim, guarda-freios de 2ª classe;

Arthur da Silva Mont'Alverne, conductor de trem de 2ª classe;

Jorge Delphinio dos Santos, bagageiro de 1ª classe;

José Pereira de Souza, machinista de 4ª classe;

Antonio de Castro Almeida Gouvêa, bagageiro de 1ª classe;

Angelo dos Santos Silva, conductor de trem de 2ª classe;

Accacio Pegado Goulart, escrevente de 1ª classe;

Augusto Alves Fragos, guarda-freios;

André Julio Ferreira Arnaud, official de 2ª classe;

João Antonio de Siqueira, conferente de 2ª classe;

José de Oliveira Rezende, bagageiro de 3ª classe;

José Baptista Nepomuceno, bagageiro de 1ª classe;

Antonio Joaquim do Carmo, guarda-freios de 2ª classe;

Horacio Caldas, guarda de carros;

Frederico Rodrigues de Carvalho, conductor de trem de 2ª classe;

Vital Francisco Semeira, bagageiro de 3ª classe;

Virgilio Washington Bittencourt, bagageiro de 2ª classe;

Viriato de Noronha Feital, conductor de trem de 2ª classe;

Moyrés dos Santos, trabalhador da 5ª divisão;

Manoel Camillo do Nascimento, trabalhador de limpeza;

José Pinto Bastos, conductor de trem de 3ª classe;

João Pereira dos Santos, conductor de trem de 4ª classe;

José Soares Leite, guarda-dormitorios;

Joaquim Antonio Corrêa Netto, agente de 4ª classe;

Joaquim Gomes Carneiro, official de 3ª classe;

José Raymundo Goulart Junior, conferente de 3ª classe;

Belmiro Costa, trabalhador da limpeza;

Sebastião Victorino de Souza, conductor de trem de 3ª classe;

Gastão Fonseca, escrevente de 1ª classe;

Oscar Luiz Barbosa, conferente de 2ª classe;

Herminio Luiz de Siqueira, guarda-freios de 2ª classe;

Waldemar Americo Mariz de Oliveira, conductor de trem de 3ª classe;

Francisco Marques de Souza, conductor de trem de 2ª classe;

José Antonio Gomes, bagageiro de 1ª classe;

José Luiz da Rocha, praticante de conductor;

Pamplini Luiz, guarda-freios de 1ª classe;

Alfredo de Melo Almeida, conductor de trem de 3ª classe;

Antonio Pereira Teixeira, machinista de 4ª classe;

Alvaro da Silva, ajudante de 1ª classe;

Augusto da Silva, guarda-freios de 2ª classe;

Antonio Demetrio Ferreira, praticante de conductor.

De 20 % a:

Francisco Luiz da Costa Braga, compositor da 2ª divisão;

Franklin Rangel de Souza França, official de 1ª classe;

Bartholomeu Coelho de Freitas, official operador de 1ª classe;

José Alves de Macedo Ribeiro, official operador de 1ª classe;

Mario Cardoso Nunes Pires, conductor de trem de 1ª classe.

De 30 % a:

Manoel Fernandes Souto, machinista de 1ª classe;

Luiz Izidoro, official de 2ª classe;

Ignacio José da Costa, official de 2ª classe;

Isaias Alfredo Rodolpho Gonçalves, encarregado da pintura;

José da Costa Rodinha, official de 3ª classe.

De 40 % a:

Anastacio José Borges Peixoto, mestre de linha;

Joaquim Paz Ribeiro Navarro, agente de 2ª classe;

Joaquim de Castro Oliveira Portugal, agente de 1ª classe.

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, a directoria geral de Industria e Commercio tem requisitado do Laboratorio de Chimica

Vegetal do Museu Nacional diversos exames em invenções.

De janeiro a março do corrente anno, foram examinados naquella repartição os seguintes processos:

Para fabricar um chocolate cosido digerível contendo todas as partes nutritivas e reconstituintes do cacau e prompto para ser tomado em agua ou leite sem nova cocção, do Sr. Ludovic Martin Dardenne, domiciliado em Bagnères de Luchon (Haute Garonne) França;

Para eliminação da cafeína no café em grão, e aparelho para esse fim, dos Srs. Johann Siegfried Kleibründ, gen. Louis Klein, domiciliados em Strasburgo, Alsacia, Alemanha;

De um novo systema de depuração do caldo de canna de assucar, baseado na sedimentação centrífuga, seguida ou não de filtração, do Sr. Javier Kesifnes, domiciliado em Havana, Cuba;

Para beneficiar e manter frescas todas as espécies de cereaes e principalmente o trigo do Sr. Charles Jaquet, domiciliado em Strasburgo, Koenigsuhofer, Alsacia, Alemanha;

De um meio rapido de saccharificação e fermentação pela mucedineus, da Societé Anonyme Amylo, com sede em Anvers, Belgica;

Para conservar a vitalidade dos organismos activos do fermento secco, do Sr. Peeter Diedrich Hinrich Ohlhaber, domiciliado em Borgeford, Alemanha;

Para augmentar a força e efficacia de fermento secco, do Sr. Peter Diedrich Ohlives, de Borgeford, Alemanha;

Para aperfeiçoamentos no fabrico da farinha e do pão, dos Srs. Charles Weedland Chitty e William Iago, domiciliados em Kent e Londres, Inglaterra;

Para nova applicação de alecrim do e da angelica sylvestre, no tratamento do fumo para a fabricação de charutos e cigarros, do Sr. Augusto Ribeiro, domiciliado em S. Felix, no Estado da Bahia;

Para o exame previo destas invenções, foi designado pelo director do Laboratorio, Dr. Julio Lohman, o pharmaceutico Felix Guimarães, assistente do mesmo Laboratorio.

O Sr. ministro da Agricultura recebeu do Sr. Muneio Gianattazio, director do Campo de Demonstração de Macahyba, um exemplar da *Republica*, diario que se edita em Natal, Rio Grande do Norte, contendo umas referencias ao trabalhos de organização daquelle campo, e no qual se leem as seguintes linhas:

«Para que os desejos do Governo Federal possam ser coroadas de um exito feliz, para que o nosso paiz possa chegar a ser competidor das nações europeas, é preciso que o agricultor, o criador abandone por completo as idéas infructíferas e se dedique á agricultura, unica fonte de riqueza e de seu bem estar, pois é com o trabalho laborioso que se forma o verdadeiro cidadão.

«Ao ingente esforço do Governo Federal deve-se juntar a colaboração de cada Estado, para que este possa desempenhar a grande tarefa que assumiu perante a Nação».

O Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, recebeu do presidente do senado do Estado de Goyaz, o seguinte telegramma, datado de 30 do mez proximo findo:

«Tenho a honra de participar a V. Ex. que assumi hoje o governo do Estado por me haver transmittido, em officio de 24 do corrente, da cidade de Campinas, o Dr. Urbano de Gouvêa, presidente do Estado.

Apresento a V. Ex. os protestos de elevado apreço e estima.

Ao Sr. ministro da Agricultura, o coronel José J. do Rego Barros communicou haver assumido no dia 2 do corrente o commando do 2º batalhão de artilharia de posição e da fortaleza de S. João.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, recebeu um officio do general Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva communicando ter assumido, no dia 30 do mez proximo findo, o exercicio do cargo de ministro de Estado da Guerra, para que fora nomeado por decreto de 29 daquelle mez.

Ao Sr. ministro da Agricultura informou o director do Povoamento do Solo, que, durante o mez de março findo, entraram pelo porto do Rio de Janeiro 7.337 imigrantes, de diferentes nacionalidades e procedencias, perfazendo um total de 16.689, entrados no primeiro trimestre do corrente anno.

O paquete nacional *Syrio* levou hontem para as portos de Santa Catharina 44 familias alemães, austriacas e russas, com um total de 207 imigrantes agricultores destinados ás colonias daquelle Estado.

A existencia na hospedaria da Ilha das Flores era hontem de 541 imigrantes.

Deverão comparecer hoje, ás 11 horas da manhã, no Collegio Militar, afim de effectuarem matricula, na classe dos gratuitos, os seguintes candidatos: orphãos de officiaes do Exército e da Armada, mandados admitir por aviso do Ministerio da Guerra, Julio de Perouse Pontes, Risoletto Barata de Azevedo, João Andrade Bello, Nilo de Araujo, Ignatemy Graciliano Moreira, Luiz Barbosa de Noronha, Rodolpho Fagundes, Cesar Riograndense da Rocha, Scipião da Silva Carvalho, Leonidas Lopes de Siqueira, Dagoberto Ramos de Oliveira, Moacyr Rabello Sampaio, Armando Carvalho Dias, Sergio Meira de Castro, Sylvio Guedes de Carvalho, Eurico de Menezes Cabrita, Danton Braga Benites, Lucidio Faustino da Silva, Manoel Pinto da Silva Leal, Felipe Nery Lins, Manoel Xavier de Oliveira, Othon Carvalho de Menezes, José Gonzaga de Vasconcellos, Irupuan Saturnino de Freitas, Annibal Brayner Nunes da Silva, José Maria de França, Gentil Eloy de Figueiredo, Annibal Riograndense da Rocha, Nelson de Moura Limoeiro, Alvaro Couto Rodrigues, Eloy Ubyrajara Pessoa, José Barreto Leite, Oswaldo Viriato de Medeiros, Saldanha Travassos Serra Pinto, Fabricio Martins de Vasconcellos, Oscar Valdetario de Carvalho Mello, Lauro Lopes de Oliveira, Milton Guimarães de Souza, Asperides de Souza França, Waldemar de Souza Bezerra, Golofredo Esteves da Natividade, Francisco Antonio Cortez, Ilo Meyer Ramos, Samuel da Silva Pires, Francisco Paulo de Faria, Ivan Madeira Coelho, Rubens de Castro Ayres, Lauro Nina de Medeiros, Aguiinaldo Garcez Palha, Othoniel Belleza, Ariosto Pego do Lago, Luiz Ferraz Sampaio, Irupuan Elizeu Xavier Leal, Alfredo Petronio Maciel da Silva, Luiz Venancio Jansen de Mello, Carlos Moura Limoeiro, José F. Mello Mattos, Nilo Nina Vinhaes; netos de officiaes, igualmente orphãos, Pedro Barreto Alves Ferreira, Carlos Pacheco da Silva, Osmar Ribeiro da Silva Fontes, Edhemar Werneck Garcez, Zeto Cardoso Caldas, José Cardoso de Mattos, Augusto Cesar Sampaio Vianna, Nilo Augusto Guerreiro Lima; filhos de officiaes effectivos reformados e honorarios, Dario Bezerril Lima (readmissão), João Baptista Monteiro, Ho-

phernes Ferreira, Milton Tavora da Cunha, Floriano Peixoto Fontoura Nunes, Aureliano Nolasco de Souza, Waldemar Barroso Magno João Martins Coelho, João Silvio Hoeltz e João Carlos Menna Barreto.

Deverão igualmente comparecer amanhã, 4 do corrente, ás 11 horas da manhã, os seguintes candidatos mandados admitir na classe dos semi-contribuintes: Antonio Tiburcio de Almeida e Souza (readmissão), Erothides Freitas de Almeida, Lincoln Villas Boas, Henrique C. de Neves Terra, Mario Dias da Paixão, Waldemar Pio dos Santos, Alvaro Muniz, Attila Magno da Silva, Arcy Nobrega, Amazonio Pedro Maciel, Pery Constant Bevilacqua, Mario Tamarindo Carpenter, Ary Valerio dos Santos, Alexandre José Gomes da Silva Chaves, Edison Barros da Lima, Waldemar A. Meira de Vasconcellos, Dante Reed Villela, Oscar Couto Gomes Junior, Luiz Bosquet Costa, João Pedro Barcellos Mariot, Leandro José da Costa Sobrinho, Aristoteles de Lima Camara, Armando de Araujo Coelho, João de Carvalho Filho, Milton de Castro Senna Dias, Maurilio Pereira dos Santos, Ernesto Dornelles Filho, Ascendino José Pinheiro, Gastão de Carvalho, Walfrido Borba de Moura, Mario Moraes, João Luiz de Sá Tavares, Aguiinaldo Augusto de A. e Silva, Eugenio de Castilho Freire, Francisco Miranda de Velasco, Jayme Huot Barcellar de Pinto Guedes, Francisco Fernandes Leite, Manoel Benedicto Chaves, Paulino Pereira Lemos, Antonio Carlos de Andrade Neves, João Freire d'Avila, Walter Prestes, Olavo Menna Barreto Ferreira, Aristoteles Roriz, Edgar Nogueira Cordeiro, Coaracy de Olinda Campello, Mario de Mello Moraes, Waldemar Monteiro, Nelson Fernandes Ramôa, Olympio Pereira, Aguiinaldo de Menezes, Alcebiades Tamoyo da Silva, Luiz da Silva Guimarães, Espiridião Rosas Filho, Victor de Souza, Eduardo Grey Marques de Souza, Jacy da Costa Valladão, João Ferraz Borges Fortes, Seraphim Dornelles, Luiz Teixeira Netto Filho, Renato de Meira Lima, Adahil Diniz Moreira, Pedro Telles de Menezes Neto, Ernani Xavier de Britto, Osmand Plaisant, Aristoteles Ribeiro, Armando Cabral de Lacerda, Manoel Monteiro de Barros, Carlos Gay, Icarahy de Albuquerque Potyguara, Modesto Donatini da Cruz, Eurico de Carvalho Borges, Aldo Villa Nova Vasconcellos, Aristotolino Monteiro dos Santos, Pindaro Santos da Fonseca, Theophilo Antonio de Araujo Costa, Racine Peixoto Paes Leme, Jacy Daemon, Manoel Antonio Machado, Luiz Carlos Prati de Aguiar, Luiz Felipe Paranhos de Macedo, Djalma Ribeiro Cintra, Jarcy Nobrega, Paulo de Figueiredo Lobo, Thomaz Monclaro, Thyro Reed Villela, Valeriano Fontes de Souza Pitanga, Almir de Moura, Eduardo Chaves, Paulo de Mello Moraes, Djalma Freitas de Almeida, Archimínio Pereira, Mario F. Sayão Cardoso, Apparicio Brazil Cabral, Dario Guimarães de Figueiredo, Aracan Toscano e Miguel A. de Souza Leite.

Deverão tambem comparecer no dia 5, ás 11 horas da manhã os seguintes candidatos mandados matricular pelo Sr. ministro da Guerra na classe dos contribuintes: Jaire Jair de Albuquerque Lima, Raul Mauricio Prechet, Antonio Leite Castello Branco, Augusto Assis Vasconcellos, Raul Pereira Leite, José Carlos Guimarães, Manoel Marinho da Cruz Camarão, Ernesto F. Auvray, Julio Bernad y Garcia, Carlos L. de Oliveira e Souza, Darly Palhares, Nelson Teixeira da Costa, Orlando Leite Ribeiro, Carlos Horman, Sylvio Labanca, Luiz José Pereira das Neves, Guilherme de Souza Bastos, Agostinho Silva, Sylvio François, Alberto da Costa Villar, Clovis de Magalhães Castro, Raul Pinto Seidl, Paulo Emilio Guilain, Mario A. de Paiva Machado, Pedro Paulo Castrioto, Joaquim de Azevedo, Armando Levy Cardoso, Eloy de Almeida Prado, Armando Pereira de Andrade, Carlos Ber-

ford de Carvalho Gloria, José Gomes Ramos, Octavio Alves do Valle, José Quevedo Lopes, Altamiro da Fonseca Braga, Guilherme Penfold, Hercilio Bittig de Campos, Francisco Gomes Pinto, Aginaldo Caiado de Castro, Oswaldo de Araujo Motta, Fernando Pagani Junior, José Quartim Barbosa, Eduardo Carvalho Ribeiro, Aurelio Alves de Souza Ferreira, Luiz Braga Murry, Felix Rodrigues de Azevedo, Francisco de Paula Edge de Mendonça, Armando Edmundo Paiva de Lacerda, Nicolao Izetti, Djalma Bayma, Calisto Ribeiro Duarte, José Oswaldo Motta, Mario da Fonseca Saraiva, Paulo Rosas Pinto Pessoa, Norberto Hormain, Gabriel C. da Silveira Lobo, Hermenegildo Campos de Almeida, Adhemar Villela Santos, Oswaldo Lopes de Oliveira e Souza, Arthur Iberê de Lemos, Victor da Fonseca Saraiva, Joaquim Antonio Dias de Amorim Netto, Armando Araguay de Lemos, Sylvio Tavares Carneiro, Armando Calmon Costa, Léo Cavalcanti de Albuquerque, Juarez de Vasconcellos, Antonio Gonçalves Soares Andréa e Felix Rodrigues de Azevedo.

Pela sub-directoria da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em S. Christovão, o praticante João Antonio Miranda Junior; em Thomaz Coelho, o conferente Luiz Galvão; na Central, o conferente Fabio Fontoura; em Entre Rios, o praticante Arthur Leal; em Rocha, o praticante Camillo Queiroz; em Paty, o praticante Aristo Fonseca; em S. José dos Campos, o praticante Mario Nogueira; em Apparecida, o praticante Amadeu Pini; em Retiro, o praticante João Carvalho Silva e em Caethé, o conferente Manoel Soudão.

Pela sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: na Central os praticantes Olavo Arthur Coelho, Tancredo José Lopes e Joaquim Ferreira do Nascimento; e na estação de S. Christovão o telegraphista Alvaro Martins Teixeira.

Deram parte de doente os telegraphistas Euzebio Reis, da estação de S. Christovão, e Alfredo de Alcantara, da Central.

O movimento de gado nas estações abaixo foi hontem o seguinte:

Santa Cruz, recebidas, 525 rezes; Matadouro, abatidas, 461 rezes; Cruzeiro, embarcadas, 528 rezes; Bemfica, stock 1.000 rezes; Sitio, stock, 1.063 rezes.

A estação Maritima importou ante-hontem 2.708.496 kilogrammas de mercadorias e exportou 593.811 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

O stock deste ultimo producto foi de 1.187 saccos.

A renda do dia anterior foi de 52:941\$300.

A estação de S. Diogo importou e exportou 842.764 kilogrammas de mercadorias.

A renda do dia 30 foi de 3:456\$300.

Durante os 31 dias em que funcionou no mez de março, foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 5.764 pessoas, a cujo exame e consulta se submeteram, além de 2.378 avisos, 6.066 obras impressas em 6.977 volumes, 306 documentos manuscritos, 2.194 peças iconographicas e 2.156 numismaticas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas geraes 702; artes e industrias 82; bellas artes 51; bibliographia 14; cartas geographicas 29; chorographia do Brazil 102; direito, legislação e jurisprudencia 337; economia politica 30; encyclopedias e polygraphia 106; geographia 88; historia 343; historia do Brazil 167; instrucção e educação 50; jornaes 692; litteratura 1.083; litteratura brasileira 513; phillogia e linguistica 228; philosophia 82; politica e administração 29; religião 52; sciencias mathematicas 323; sciencias medicas 423; sciencias naturaes 337; escriptas em allienão 37; francez 1.184; grego 2; hespanhol 82; inglez 78; italiano 74; latim 41; portuguez 4.526; chinez 1; hebraico 6; esperanto 4; hollandez 1; sucoo 1 e os manuscritos distribuem-se em: chorographia e historia do Brazil 304 e geographia 2, sendo todos em portuguez.

Requerimentos despachados:

Pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Horacio da Cunha Valente. — Permitto que se ausente por 90 dias, sem vencimentos.

Hippolyto dos Reis Hallais. — A 2ª divisão para attender, si não houver inconveniente para o serviço.

Isidro Antonio de Carvalho. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria, a contar de 1 de fevereiro.

João de Oliveira Castro Vianna. — Concedo. João Ferreira Teixeira. — Attenda-se com 75 %.

João da Motta. — Deferido.

João Barreto. — Deferido, nos termos da informação da 5ª divisão.

João Teixeira Lemos. — Indeferido.

João Carlos de Oliveira e outros. — Deferido, satisfeitas as exigencias das informações.

João da Silva Moura. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria, a contar de 6 do corrente.

José Maghalli. — Concedo 60 dias com ordenado, em prorogação.

José Ferreira Martins. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria, a contar de 29 de janeiro.

José Ribeiro de Miranda. — Sim, nos termos da informação do Sr. Dr. inspector do 1º districto.

José Paula de Souza. — Deferido.

José Saciloti. — Idem.

Lidório Fernandes Ribeiro. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Lindolpho Marques Camargo. — Indeferido, por não ter requerido em tempo.

Luiz de Souza Costa Barros. — Deferido.

Maria Angelica de Souza. — Certifique-se o que constar.

Mariano Roberto dos Prazeres. — Indeferido.

Tobias Augusto Cesar. — Deferido.

Serviço do Exercito para hoje:

Superior de dia, capitão Pedro Frederico Leão de Souza.

A 1ª brigada dá o official para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Renato.

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios Cattete, Guanabara e Arsenal de Marinha; os officiaes para ronda e auxiliar do official superior de dia.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme, 5º.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, o capitão Caldeira.

Official de dia á Brigada, o capitão Cunha. Medicos: de dia, o capitão Dr. Pinto Vieira, e de promptidão, o capitão Dr. Goulart.

Dia á pharmacia, tenente pharmaceutico Barradas e pratico Figueiredo.

Interno de dia, o alferes honorario Heitor. Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Musica de parada e promptidão, a do 1º batalhão.

Parada, a banda de corneteiros e tambores do 1º batalhão.

Rondam com o superior de dia os alferes Arthur, Reis e Santa Barbara.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e S. Jorge o tenente Martini e um inferior, ambos de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, tres inferiores de cavallaria, sendo um para as patrulhas dos 1º, 3º e 5º districtos, tres do 1º, dous do 3º e um do 5º batalhões.

Guardas da Caixa da Amortização, o alferes Caldas; da Caixa de Conversão, o alferes Roque; do Thesouro, o alferes Abelardo, e da Casa da Moeda, o alferes Lucena.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o capitão Diniz; no 2º, o tenente Sá Peixoto; no 3º, o alferes Alexandre; no 4º, o capitão Brasileiro; no 5º, o capitão Maciel; na cavallaria, o capitão Fontes, e no corpo de serviços auxiliares, o tenente Müller.

Promptidão: na cavallaria o alferes Daniel e no 4º batalhão o alferes Madureira.

Auxiliares do official de dia, um inferior do 1º e um corneteiro do 2º batalhão.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º e um corneteiro do 5º batalhão.

O regimento de cavallaria dará o serviço já determinado, um official de promptidão com 30 praças, as guardas das 12ª e 14ª estações, a condução de presos até 60 praças e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dará parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios determinados, as promptidões de incendio e soccorro, a condução de presos até 10 praças e o mais que se pedir.

O 2º batalhão dará o policiamento dos 6º, 7º e 21º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dará o policiamento dos 18º, 19º e 20º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dará parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios determinados, a promptidão permanente com um subalterno, a condução de presos até 10 praças e o mais que se pedir.

O 5º batalhão dará o policiamento dos 9º, 15º, 16º e 17º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O corpo de serviços auxiliares dará um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 2½ horas, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

Uniforme, 4º.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo— Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 31 de março de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700+	°	°	°	m/m	m/m				
Belém.....	1° 28'	48° 27'	18	64.8	25.6	31.4	23.4	22.8	9.0	E	1	7	Bom.
Fernando Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	60.8	27.0	28.4	23.4	21.9	16.2	E	1	5	
Therézina.....	5° 04'	43° 31'	100	61.4	25.4	31.5	21.9	21.7	00.2	SSE	1	4	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	63.5	24.0	28.0	24.6	17.4	00.6	SE	1	10	Incerto.
Natal.....	5° 46'	35° 42'	28	63.6	25.0	28.8	23.6	21.6	57.1	SSW	2	8	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	60.7	19.8	29.8	16.4	12.0		NE	4	10	Incerto.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	63.2	26.6	32.8	21.2	21.8	19.2	W	5	10	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	62.4	23.8	30.0	20.4	20.8	23.3	NE	2	10	Incerto.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	65.1	22.6	29.1	20.1	19.7	82.5	0	0	10	Mão.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	62.8	24.2	29.3	26.1	20.2	1050	NW	1	10	Mão.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	69.2	22.4	29.4	21.0	16.3		E	3	6	
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	63.5	28.6	31.1	25.2	22.3		SE	3	4	
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	62.8	27.0	29.6	22.0	20.1		S	2	6	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	63.0	28.4	30.8	22.8	23.5	12.5	SW	1	5	Incerto.
Cactité.....	14° 02'	42° 37'	900	58.2	32.3	26.8	17.0	30.1		SE	2	5	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	64.1	29.0	29.5	27.0	24.8	7.1	SW	2	2	Bom.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	67.1	26.0	30.7	25.0	22.2	5.0	NW	1	10	Mão.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	66.0	24.2	31.0	15.2	14.9		0	0	4	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	62.6	24.0	27.8	22.4	19.5	2.8	0	0	9	Mão; orvalhou.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	68.2	19.3	25.0	19.7	16.0	00.9	NE	2	9	Mão; orvalhou.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	515	63.2	29.3	32.8	18.0	16.8	00.2	0	0	2	Bom; orvalhou.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	63.9	22.0	24.0	17.5	15.5		0	0	10	
Muzambinho.....	21° 18'	46° 35'	1.046	66.1	22.0	29.6	15.9	16.8		0	0	9	
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	64.2	23.6	29.9	13.8	16.6		0	0	10	Bom.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	61.1	20.0	28.0	15.4	17.4		E	1	10	Nevoeiro.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	65.7	28.2	32.2	24.6	19.6		NE	4	1	Bom; nevoeiro.
Juiz de Fora.....	21° 43'	43° 20'	682	65.4	21.4	28.8	16.3	17.9		0	0	8	Bom; nevoeiro.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	61.7	25.2	30.3	15.6	16.6		WSW	1	1	Bom; orvalhou.
Caxambú.....	22° 11'	45° 01'	891	65.4	19.4	29.2	26.4	15.8		0	0	1	Bom; nevoeiro.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	62.7	24.0	31.2	18.4	19.2		0	0	0	Bom; orvalhou.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	62.5	25.0	33.7	19.2	20.2		NW	2	0	Bom; orvalhou.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	66.1	24.2	31.8	19.6	17.6		NE	3	8	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	64.1	22.2	32.7	19.3	18.5		0	0	9	Orvalhou; nevoeiro.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	63.9	24.1	32.0	18.5	18.9		NE	2	1	Bom; orvalhou.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	65.6	18.0	29.4	14.9	14.7		0	0	8	Incerto; nevoeiro.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	62.5	25.4	30.0	20.0	19.0		N	6	0	Bom; nevoeiro.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	62.4	24.4	33.6	19.2	19.3	3.0	E	4	0	Bom.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	63.0	26.0	30.6	18.6	17.6		0	0	2	Bom; orvalhou.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	63.0	25.5	30.1	24.3	20.2		NNW	2	0	Bom.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	62.7	28.6	30.5	20.9	15.8		E	1	2	Bom.
Tatuhy.....	23° 25'	47° 50'	595	63.4	23.0	31.3	21.0	18.4		0	0	10	
S. Paulo.....	23° 31'	46° 39'	761	62.9	24.0	32.0	17.8	16.7		NE	1	4	
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	62.5	28.1	31.4	24.3	19.9		W	2	0	Bom; orvalhou.
Faxina.....	24° 03'	49° 00'	695	63.7	25.2	32.5	17.5	18.4		0	0	0	Bom; orvalhou.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	40	64.5	25.0	31.8	22.8	22.4	00.2	NW	2	10	Incerto.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.110	58.6	25.5	29.8	15.5	16.6		NW	2	6	Bom.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	62.9	23.6	31.0	15.6	18.0		0	0	10	Bom.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	64.4	26.5	33.0	23.5	21.1	21.2	0	0	6	Nevoeiro.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	63.0	25.9	31.2	23.9	21.6		NE	1	2	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	63.3	24.6	30.4	22.6	20.6		0	0	2	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	62.0	26.4	32.0	22.8	25.2	3.7	0	0	0	Bom.
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4	61.6	26.3	30.0	23.5	21.4		N	2	7	Incerto.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	—	23.2	33.2	17.5	17.5		NW	4	7	
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	65.4	22.0	30.0	20.0	19.7	29.9	0	0	10	Mão.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 25'	150	60.0	22.4	28.5	19.5	15.6	14.0	0	0	10	Incerto.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	63.1	25.6	31.5	21.1	20.2	2.8	0	0	10	Mão.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	—	55.8	22.3	30.5	18.9	19.2	4.0	0	0	10	Mão.
Bagé.....	31° 20'	54° 42'	209	58.9	19.4	22.8	19.2	6.5		S	1	10	
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	60.7	22.1	27.2	19.1	18.5	7.4	0	0	10	Mão.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	62.2	22.2	27.2	17.2	10.1		0	0	10	Mão.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	62.0	18.8	20.0	17.2	11.8		ESE	2	5	Incerto.

OCCORRÊNCIAS

Em Jabotão, Recife e Cachoeira está chovendo. Em Quixeramobim, Campina Grande, Theophilo Ottoni e Montevideo está chovendo. Em Nazareth, Ouro Preto e Porto Alegre choveu esta manhã. Em Belém, Fernando Noronha, Natal, Ondina, Ilhéos, Cuyabá, Piracicaba, Paranaguá, Brusque, Santa Maria e Uruguayana choveu hontem. Em Therézina, Ribeirão Preto, Iguape e Pelotas chueveou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Lavras 13,8 e em Passa Quatro com 14,9.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Os numeros indicativos da orça do vento referem-se á escala Beauford, de 0, calma, a 12, tufão.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 31 de março de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0"	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite....	756.7	26.2	20.0	79	0.0	Calma	0	Limpo	
3 a m.....	756.2	24.8	19.5	84	0.0	Calma	0	Limpo	
6 a m.....	756.6	24.2	19.6	87	2.7	NNW	1	St, Ci-St	
9 a m.....	757.7	25.4	20.0	83	3.4	NNW	0	Limpo	
1/2 dia.....	756.9	29.6	20.9	68	2.8	NE	1	Cu, Fr-Cu	
3 p m.....	754.8	27.0	18.9	71	6.9	SSE	1	Cu	
6 p m.....	754.1	27.9	19.3	69	6.2	SSE	1	Ci	
9 p m.....	755.2	27.4	19.6	72	0.0	Calma	0	Limpo	

Temperatura: maxima, 29,6 às 12 hs. a. m.; minima, 24,1 às 6 hs. 36 m. p. m. Evaporação em 24 horas, 4.8. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 4. Chuva cahida em 24 horas, 0.0. Horas de insolação, 11 hs. Orvalhou pela madrugada.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 1 de abril de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0"	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite...	755.2	26.3	19.9	78	2.2	NE	0	Limpo	
3 a. m. . . .	754.7	24.7	19.5	84	2.3	NW	0	Limpo	
6 a. m.	755.5	24.0	19.5	88	3.1	NNW	0	Limpo	
9 a. m.	756.1	25.4	19.5	81	4.2	NNW	1	St-Cu, St	
1/2 dia.....	755.3	30.0	20.9	66	1.6	NNE	0	Limpo	
3 p. m.	754.1	26.2	18.9	75	9.1	SSE	1	Cu, Ci-St	
6 p. m.	754.0	25.3	19.4	81	8.5	E	3	St-Cu, Ci-St, Cu	
9 p. m.	755.6	25.7	19.5	80	2.4	WNW	8	A-St, Ci-St	

Temperaturas: maxima, 30.2 à 0 h. 5 m. p. m.; minima, 23.9 às 7 hs. 20 m. a. m. Evaporação em 24 horas, 3.8. Ozona: 7 hs. m. 0; 7 hs. n., 3. Chuva cahida em 24 horas, 0^{mm}, 0. Horas de insolação, 10 hs. 36 m.

Orvalhou pela madrugada.

Nevoeiro tenue de 7 hs. p. m. até 12 hs. p. m.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itaituba*, para Santos, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Araguaya*, para Bahia, Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 9.

Pelo *Ré Vittorio*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Itaquy*, para Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Vandyck*, para Rio da Prata. Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até

às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 10.

Amanhã:

Pelo *Itauna*, para os portos do sul, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Itacolomy*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo até às 11 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Piahy*, para Victoria, Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo até às 8 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias,

das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde,

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 1 do corrente, o seguinte.

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	4.033	718	4.751
Entraram.....	44	31	75
Sahiram.....	39	31	70
Falleceram.....	6	1	7
Existem.....	4.032	717	4.749

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.077 consultantes, para os quaes se aviaram 1.466 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes e 134 pequenas operações.

PARTE COMMERCIAL

RIO DE JANEIRO, 3 DE ABRIL DE 1912

Informações diversas

Realizou-se hontem a assembléa geral ordinaria dos accionistas da Companhia de Tecidos Confiança Industrial, na qual foram approvadas as contas apresentadas pela Directoria e eleito o novo Conselho Fiscal, que ficou composto dos seguintes membros: Comendador Manoel Antonio da Costa Pereira, Jayme Augusto Pereira Porto e Horacio Alexandrino da Costa Santos e supplentes os Srs. Dr. Antonio Justa de Seixas Corrêa, Francisco Lopes Ferraz Sobrinho e Dr. João Baptista da Motta.

Reuniões convocadas

Companhia União, á 1 hora do dia 6, para contas e eleições.

Empresa Fluminense de Annuncios, á 1 hora de 6, para contas e eleições.

Tecidos Sapopemba, ás 2 horas de 9, para contas e eleições.

Companhia de Seguros Indemnizadora, para resolver sobre diversos assumptos, á 1 hora de 10.

Melhoramentos no Rio, para contas e eleições, á 1 hora de 10.

Tecidos Esperança, para contas e eleições, á 1 hora de 11.

Tecidos Industrial Mineira, ás 2 horas de 11, para contas e eleições.

Companhia Manufactura Fluminense, para apresentação de contas e eleições e para resolver sobre outros assumptos, á 1 hora de 12.

Acidos, á 1 hora de 13, para contas e eleições.

Porto da Victoria, para prestação de contas e eleições, á 1 hora de 15.

Tecidos Carioca, para contas e eleições, ás 2 horas de 17.

Companhia Morro da Mina, para apresentação de contas e eleições, á 1 hora de 30.

Estão avisados os seguintes pagamentos

JUROS

Apolices municipaes:

Empréstimo de 1896, papel, 6 %, os juros, desde já.

Empréstimo de 1906, desde já, os juros.

Empréstimo, ouro, de £ 20, desde já, os juros de 5 %.

Jockey Club, 85 por titulo, desde já.

E. F. S. Paulo-Goyaz, os juros vencidos, desde já.

Tecidos Magéense, os juros vencidos, desde já.

Tecidos Carioca, os juros dos debentures.

Tecidos Esperança, os juros vencidos, desde já.

Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo, até o dia 30, o premio da seus seguros.

Companhia Manufactura Fluminense, os juros dos debentures, até o dia 5.

Tecidos Santo Aleixo, os juros vencidos, até o dia 10.

Ordem 3ª do M. do Carmo, nos dias 2 e 3, os titulos sorteados e os juros vencidos.

Irmandade da Candelaria, os juros das obrigações e o capital dos titulos resgatados desde já.

Companhia Manufactura Progresso, o coupon n. 3, desde já.

America Fabril, o 1º coupon, desde já.

Fabrica de Tecidos S. Joaquim, os juros dos debentures, a partir de 3.

Companhia Vulcano, desde já, os juros dos debentures.

DIVIDENDOS

S. Paulo Tramway Light and Power, desde já, o dividendo de 10 % por acção.

DIVERSOS MERCADOS

O CAMBIO

Funcionou hontem em boa posição de estabilidade o mercado monetario, cujas taxas foram mantidas sem alteração de importancia.

Os bancos reproduziram as tabellas officiaes de 16 5/32 e 16 3/16 d, que regularam sobre a praça de Londres.

Forneceu letras o Banco do Brasil para remessas, pelo *Araguaya*, a sahir para Southampton, á base de 16 7/32 d, mas só até ás 11 horas da manhã.

Dahi em diante, porém, passou esse banco a operar a esse preço sobre as duas malas mais proximas; os estrangeiros, entretanto, operavam incondicionalmente, mas a 16 3/16 e 16 13/64 d, contra o papel particular a 16 1/4 e 16 17/64 d.

TABELLAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	á vista
Londres (por pence).....	16 5/32	a 16 3/16
Pariz (por franco).....	\$590	a \$589
Hamburgo (por marco)...	\$730	a \$725

Praças:	a 3 d. v.
Londres (por pence)....	46 a 16 1/16
Pariz (por franco).....	\$596 a \$594
Hamburgo (por marco)....	\$737 a \$733
Italia (por lira).....	\$596 a \$590
Portugal (reis forte)....	\$310 a \$305
Hespanha (por peseta)...	\$356 a \$352
Nova York (por dollar)...	\$5090 a \$5078
Turquia (por pence)....	15 31/32 a 16
Austria (por pence)....	15 31/32 a 16 1/32

Rio da Prata:	
Argentina (por peso)...	\$5935 a \$5921
Uruguay (por peso)....	\$5959 a \$5949

Sobre-taxa:	
Café (por franco).....	\$595 a \$592

Operações:	
Bancario.....	16 3/16 a 16 7/32
Particular.....	16 17/64 a 16 9/32

BANCO DO BRASIL

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por pence)....	15 3/16	16 1/16
Pariz (por franco).....	\$589	\$594
Hamburgo (por marco)....	\$728	\$733

Café:	
Sobre-taxa, por franco.....	\$592

Alfandega:	
Valos, ouro (por 1\$000).....	1\$687

Operações:	
Bancarias.....	— 16 7/32
Particulares.....	— 16 9/32

Por telegramma:	
Praças:	A' vista

Londres (pence).....	16 1/16
Paris (franco).....	\$596
Hamburgo (marco).....	\$736

A BOLSA

O movimento de hontem verificado no mercado de furdos foi bastantemente desenvolvido, notadamente com relação aos titulos de jogo, que foram largamente negociados. Estiveram bem collocadas e muito negocia-

ciadas as apolices, e a gual, com as municipaes cotadas sem os juros.

Tambem o papel do Banco do Brazil e do Commercial proseguiram em alta, ficando os demais bem collocados.

Os papeis de jogo regularam um tanto oscilantes, embora fossem negociados em escala muito desenvolvida.

Os demais papeis não accusaram alteração de importancia, como se verifica das vendas e ofertas adiante.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1, 1, 1, 1, 2, 4, 7, 25, 88.....	1:026\$000
Antigas, 5 %, 20.....	1:028\$000
Emp. 1897, 20.....	1:011\$000
Emp. 1909, 23.....	1:014\$000
Emp. 1909, 3, 3, 3, 15, 20, 20, 50.....	1:012\$000

Estaduaes

Minas, de 1:0005, 5,	997\$000
----------------------------	----------

Municipaes

Ouro, £ 20, nom. ex juros, 10... ..	304\$006
Emp. 1906, port. ex juros, 100.. ..	204\$900
Emp. 1906, port., ex juros, 7, 12.. ..	200\$500

Bancos

Brazil, 50, 50.....	238\$000
Commercial, 10.....	248\$000
Mercantil, 15.....	268\$000

Companhias

Tec. Progresso, 7.....	360\$000
Minas de S. Jeronymo, 100, 100... ..	228\$000
Fluminense de Annuncios, 500... ..	85\$000
Docas de Santos, port., 150.....	587\$007
Docas de Santos, port., 10, 20, 20.. ..	590\$000
Centros Pastorais, 20.....	26\$000
Centros Pastorais, 100.....	26\$500
Loterias Nacionais, 100.....	66\$000
Loterias Nacionais, 200.....	66\$500
Loterias Nacionais, 100.....	67\$000
Docas da Bahia, 100, 200, 300... ..	115\$000
Docas da Bahia, 300.....	115\$500
Docas da Bahia, v. e 30 dias, 500.. ..	117\$500
Terras e Colonização, 100, 10... ..	12\$000
Terras e Colonização, v. e 30 dias, 1.000, 1.300.....	13\$000
E. F. Norte, 100.....	78\$000
E. F. Norte, 100.....	80\$000
Sat. Madeira, 100, 100.....	105\$000
M. S. Jeronymo, 100, 100, 300... ..	22\$500
M. S. Jeronymo, 100.....	23\$000

Debentures

Docas de Santos, 50.....	214\$000
Industrial de Gullberg, 50.....	210\$000
Tec. Correia & Co, 25.....	203\$000

OFFERTAS

Apolices geraes	Vendedores	Compradores
Antigas, 5 %,	1:028\$000	1:027\$000
Emp. de 1897 (6 %),	1:012\$000	1:010\$000
Emp. de 1903 (5 %),	1:033\$000	1:030\$000
Emp. de 1909 (5 %),	1:011\$000	1:010\$000
Emp. de 1910 (3 %),	660\$000	650\$000

Apolices estaduaes:		
Rio, 500\$ (6 %),	508\$000	500\$000
Rio, 100\$ (4 %),	99\$000	98\$000
Minas, 1:0005 (5 %),	—	994\$000
Espirito Santo (6 %),	983\$000	
Rio Grande, de 1:000\$ (7 %),	1:050\$000	
Rio Grande do Sul, (6 %),	1:050\$000	1:020\$000

Apolices municipaes:		
Empr. de 1906 (nom.)	203\$000	201\$500
Idem (ao portador)...	203\$000	201\$000
Empr. de 1909 (port.)	195\$000	192\$000

Ouro £ 24 (nominaes)	—	300\$000
Idem (ao portador)...	302\$000	300\$000
Nitheroy (2ª serie)...	208\$000	206\$000
Idem (ao portador)...	—	208\$000
Idem (nominaes).....	—	208\$000
Empr. de Petropolis..	202\$000	198\$000

Debentures:

America Fabril.....	—	214\$000
Brazil Industrial.....	—	204\$000
Tecidos Carioca (nom)	216\$000	212\$000
Idem (ao portador)...	215\$000	213\$000
Petropolitana.....	—	190\$000
Manufatura.....	208\$000	205\$000
Tecidos Confiança....	—	213\$000
Idem Botafogo.....	—	208\$000
Idem Corcovado.....	—	208\$000
Idem S. Pedro (nom.)	—	212\$000
S. Bernardo Fabril...	—	208\$000
Industrial Mineira...	—	213\$000
Santo Aleixo.....	212\$000	—
Tecidos S. Felix.....	203\$000	180\$000
Idem Santa Helena...	—	210\$000
Magéense (1ª série)...	212\$000	—
Idem Manufatura...	219\$600	208\$000
Mercado Municipal...	—	208\$000
Industr. de Electricidade.....	202\$000	198\$000
Luz Stearica.....	207\$000	205\$000
Comp. Edificadora...	203\$000	—
Industrial do Brazil..	190\$000	186\$000
Docas de Santos.....	212\$000	210\$000
Industria e Commercio	—	90\$000
Transp. e Carruagens	—	210\$000
Cantareira e Vição...	220\$000	210\$000
S. Paulo-Goyaz (E.F.)	200\$000	—
Fluminense Força e Luz.....	107\$000	105\$000
Cervejaria Brahma...	214\$000	210\$000
Paulo Zsigmondy.....	—	202\$000
Usinas nacionais.....	—	202\$000

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:

Do Brazil.....	240\$000	237\$000
Commercial.....	252\$000	248\$000
Do Commercio.....	210\$000	208\$000
Da Lavoura.....	195\$000	190\$000
Nacional.....	—	180\$000
Mercantil.....	272\$000	268\$000
Funcionarios Publicos...	—	60\$000
Hypothecario.....	120\$000	90\$000

Companhias de tecidos:

Alliança.....	—	301\$000
Corcovado.....	315\$000	260\$000
Brazil Industrial.....	300\$000	320\$000
Cometa.....	—	300\$000
Confiança.....	273\$00	255\$000
Petropolitana.....	310\$000	290\$000
Magéense.....	136\$000	—
S. Felix.....	100\$000	90\$000
Carioca.....	—	290\$000
Progresso.....	360\$000	340\$000
Esperança.....	205\$000	200\$000
S. Pedro de Alcantara...	280\$000	250\$000
União Lavrense.....	—	220\$000
Botafogo.....	—	260\$000
Barbacena.....	—	100\$000
Santa Helena.....	—	205\$000
Santo Aleixo.....	—	140\$000
S. Joaquim.....	103\$000	—
Manufatura.....	250\$000	228\$000
Industrial Campista....	—	240\$000
Tijua.....	260\$000	—
Bom-Pastor.....	205\$000	200\$000

Companhias de seguros:

Argos Fluminense.....	900\$000	—
Confiança.....	—	63\$000
Varejistas.....	—	122\$000
Adm. n. 200000	25\$000	20\$000
Integridade.....	—	53\$000
União dos Proprietarios..	—	120\$000
Brazil.....	30\$000	24\$000
Garantia.....	—	270\$000
Companhias diversas:	—	—
Doças da Bahia.....	113\$000	113\$000

Loterias Nacionais.....	66\$000	65\$500
Saneamento do Rio.....	—	115\$000
Minas de S. Jeronymo....	23\$000	22\$500
Terras e Colonização....	12\$000	11\$750
Rede Sul-Mineira.....	104\$000	102\$000
Docas de Santos (nom.)...	—	590\$000
Idem (ao portador).....	595\$000	590\$000
Centros Pastoris.....	26\$500	25\$000
E. F. do Norte.....	78\$000	74\$000
E. F. Goyaz.....	55\$000	47\$000
Commercio e Navegação..	150\$000	100\$000
Melhor. no Maranhão....	54\$000	45\$000
Melhor. em Pernambuco.	—	24\$000
Construções Civis.....	—	122\$000
Cantareira e Vição.....	215\$000	200\$000
Auto Vição.....	—	210\$000
E. F. Victoria a Minas...	130\$000	—
S. Paulo Rio Grande....	55\$000	40\$000
Cervejaria Brahma.....	—	302\$000
Mercado Municipal.....	—	30\$000
Transporte e Carruagens.	93\$000	90\$000
Materiaes de Construção..	—	206\$000
Garage Vera Cruz.....	220\$000	206\$000

O CAFE'

Esse mercado, hontem, funcionou em condições calmas, mas sob a impressão de evoluções irregulares dos centros consumidores e com procura muito moderada.

Com effeito, os commissarios apenas collocaram para exportação 3.500 saccas, contra 7.000 da vespera.

Sobre aquellas vendas regulou a média de 12\$750, com compradores escassos a 12\$700.

Nessas condições fechou o mercado estacionario ao preço mais baixo.

Passaram por Jundiahy, com destino a Santos, 12.700 saccas, contra 13.400 do dia anterior.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

Barra dentro.....	Saccas	482
Cabotagem.....	—	—
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	534	—
Estrada de Ferro Leopoldina.....	4.412	—
Total.....	5.428	—
Desde o dia 1 de julho.....	2.208.598	—

Vendas conhecidas:

No dia de hontem.....	3.500
No dia de ante-hontem.....	7.000
Desde o dia 1 do corrente.....	10.500
Desde o dia 1 de julho.....	1.265.500
Passaram por Jundiahy.....	12.700
Pauta da semana 880 réis.	—

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos :		Saccos
Stock anterior.....	169.349	
Ultimas entradas.....	5.840	

Total.....	175.189
Ultimos embarques.....	4.394
Stock actual.....	170.795

ENTRADAS

Dia 1:	Saccos	Kilogs.
E. de F. Leopoldina	3.866	231.960
E. de F. Central...	1.164	69.840
Por via maritima...	810	48.600
Total.....	6.840	350.406

Dia 1 a 2:

Dia 1 a 2:	Saccos	Kilogs.
E. de F. Leopoldina	8.278	496.680
E. de F. Central...	1.698	101.880
Por via maritima...	1.292	77.520
Total.....	11.268	676.080

EMBARQUES

Dia 1:	Saccos	Kilogs.
Estados Unidos.....	3.019	181.140
Europa.....	1.375	82.500
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	—	—

Total..... 4.394 263.640

Dia 1 a 4:

Dia 1 a 4:	Sacco	Kilogs.
Estados Unidos.....	3.019	181.140
Europa.....	1.375	82.500
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	—	—

Total..... 4.394 263.640

Desde o dia 1 de julho 2.028.216, 121.692.960

COTAÇÃO POR ARROBA

(Europeu)

Typo n. 3.....	13\$550
" n. 4.....	13\$350
" n. 5.....	13\$150
" n. 6.....	12\$950
" n. 7.....	12\$750
" n. 8.....	12\$450
" n. 9.....	12\$050

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, funcionou, hontem, pouco activo, mas sustentado ao preço de 7\$900 por 10 kilos.

Entraram 11.857 saccas e sahiram 14.004, tendo passado por Jundiahy 12.700 ditas.

Desde o dia 1 de julho entraram 9.159.045 e sahiram 6.952.684, ficando em deposito 1.801.707 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 1

Nova York, alta parcial de 3 pontos.
Opção de maio 13.82 centimos por libra.
Havre, alta de 3/4 á 1 franco.
Opção de maio 85 francos por 50 kilos.
Hamburgo, baixa parcial de 1/4 pfennig.
Opção de maio 67 1/2 pfennig por 1/2 kilo.
Londres, baixa parcial de 3 d.
Opção de maio 62 sh. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Mercados	Saccas
Nova York.....	80.000
Havre.....	10.000
Hamburgo.....	20.000
Londres.....	5.000

Total..... 115.000

Abertura

Dia 2

Nova York, baixou de 7 a 11 pontos nas opções.

Havre, baixa de 3/4 a um franco.
Hamburgo, baixa e alta de 1/4 de pfennig.
Londres, baixa de 4 1/2 a 6 d.

Opções:

Havre — Maio 84, julho 83 1/4, setembro 83 1/2 e dezembro 83 francos por 50 kilos.

Hamburgo — Maio 67 3/4, julho 68 1/4, setembro 67 3/4 e dezembro 67 1/2 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres — Maio 61 sh. e 7 1/2 d., julho 61 sh. e 9 d., setembro 61 sh. e 7 1/2 e dezembro 61 sh. e 1 1/2 por 112 libras.

Segunda chamada

Nova York, baixa de 2 a 4 pontos.

Havre, alta de 1/4 de franco.
Hamburgo, alta de 1/4 de pfennig.

MERCADO DE ALGODÃO

Funcionou hontem regularmente calmo esse mercado, tendo o de Liverpool se conservado inalterado á cotação de 6. 92 d. por libra, sobre o genero de 1ª sorte de Pernambuco.

Entraram ante-hontem 803 fardos, sendo 500 do Assu e 303 de Pernambuco.

As sahidas foram de 410 fardos, sendo o deposito hontem de 22.206 ditos.

Regularam os seguintes preços:

Procedencias	Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte, do Sertão.....	10\$100 a 11\$000
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$600
Pernambuco, mediano.....	nominal
Assu, 1ª sorte.....	10\$300 a 10\$600
Natal, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$400
Natal, regular.....	nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$400
Mossoró, regular.....	nominal
Ceará, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$600
Ceará, regular.....	nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$100 a 10\$500

MERCADO DE ASSUCAR

Esse mercado esteve ainda hontem firme e com tendencias para subir.

Entraram ante-hontem de Pernambuco, 1.848 saccos a Meirelles Zamith & Comp., 1.250 a F. Gaffree, 750 a B. Albuquerque e de Campos 500 a Thomaz da Silva & Comp., 500 á ordem, 200 a Zenha Ramos & Comp., 500 a Meirelles Zamith & Comp., no total de 5.548 saccos. As sahidas foram de 8.177 saccos, sendo o stock, hontem, de 421.448 ditos.

Regularam os preços seguintes:

Qualidade:	Por kilos
Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$580 a \$670
Branco 3ª sorte.....	\$520 a \$560
Branco 2º jacto.....	\$440 a \$520
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$360 a \$500
Crystal amarello.....	\$440 a \$540
Mascavo bom.....	\$290 a \$320
Mascavo regular.....	\$280 a \$295
Mascavo baixo.....	\$260 a \$275

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 2

Do Pará e escalas—Paquete nacional *Cuba-tão*, commandante Santos; 883 toneladas; carga, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Liverpool e escalas — Paquete inglez *Vandyck*, commandante Cadger; 6.215 toneladas; passageiros: Williams Boy, Stuard William, B. M. Gregory, Elizabeth Mannington, Ralf Turner, Aurco de Souza, Maria Emilia de Souza, Albino Manoel de Souza, Rosalina Vaz, 32 em 2ª classe, 124 em 3ª e 398 em transitio; carga, varios generos, a Norton Megaw & Co.

De Manaus e escalas — Paquete nacional *Olinda*, commandante, S. Mendes; 775 toneladas; passageiros: Dr. Antonio Flores, Gena Gordença, Gastão Reis, Aristides Damasceno, Manoel Anselmo, José Bastos, Augusto Milletto e senhora, Anizio Alves. H. Pereira, A. Dejupis, Theophilo Diniz, Lucio A. Amaral, Nelson de Lemos Bastos, Antonio de Oliveira Lima, Americo N. de Carvalho, Nellia Tavares, Heitor Tavares, H. A. Tavares, Arkelmo Rodrigues, Dr. Haroldo e senhora, D. Maria de Paula Ruiz, Madame Thomaz Ruiz, Dr. José Babios e familia, Manoel Marinho, José Siqueira, Dr. Gustavo Bouto e familia, Elvira Pereira, Antonietta Albano, Maria Albano, José Antonio Garcia, P. de Carvalho Mello, Neureu

Guerra, Oreste de Castro, Edgar Facó, Tancredo Faustino, João Waldetario, Paulo Aguiar e senhora, Aligberto Freire, general Ozorio de Paiva, Jorge D. da Fonseca, Dr. Thomaz P. Passos, Augusto Athayde, Aristau de Oliveira Camara, Sandoval Cavalcante de Albuquerque, Camillo Marinho, Ricardo Barreto, Rubens Moitinho, capitão Frederico Cavalcante e familia, Dr. José Rêgo, José Serpa, Ubaldina Leite Costa, Vidal Palma, Maria Sevilha, Plutharcho Jaguaribe, Edgar Pereira, Purgio Pessoa, Luiz Pessoa, R. Dantas, Eurico de Sá Pereira, Victor Alvaro Moreira, Francisco Antonio Major, José Gama, José Coelho Junior, tenente Silverio de Araujo, tenente João da Costa Villar, tenente Aristaco Pessoa, D. Eugenia Alves da Silva, Maria Alves da Silva, José Peixoto, João Moreira de Carvalho Junior, Severino Brandão, Albrico Guimarães Goulart, Caio Corrêa, Francisco da Costa, Amelia Campos, Maria Campos, Manoel Barbosa dos Santos, Joaquim S. Clair, Narciso Telles, Alfredo Martius, Tiberio Mineiro, Alfredo França Rocha, Henrique Polonio, 11 de 2ª classe e 99 em 3ª. Carga, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

SAHIDAS DO DIA 2

Trieste e escalas—Paquete austriaco *Koloswar*; commandante Durang, levando um passageiro em 3ª classe.

Montevideo e escalas — Paquete nacional *Sirio*, commandante Freitas; passageiros João F. Fontes, Wenceslau Bastos, Luiz Braga, Pompeu Reis, Paulino A. Gouvea, coronel Victor S. Vianna e familia, Alfredo Pinheiro, José de Lima Araujo, tres pessoas da familia do tenente A. Nobrega, Dr. Armando Rocha e senhora, D. Costa, A. Silva, A. Fonseca, J. Pedreira, Benedicto Fontes, Dr. Euclides de Faria, Dr. Pinheiro Ramos, Luiz R. Pereira e senhora, Constantino Gereno, D. J. dos Santos e familia, Francisco Telles e familia, commandante J. F. de Almeida Albuquerque, commandante Alcides Fabricio e familia, Eduardo B. de Carvalho, major C. B. de Castello Branco e familia, Tulio Cavalheiros, Hlevandro de Mello, Nicolau Hewart, J. Z. Serzedello, Arthur Pereira de Mello e familia, D. Maria das Dôres Carneiro, tenente B. Leite Velloso e senhora, Irineu Alves e senhora, Mario de Paiva, Carlos Padilha, Joaquim A. de Vasconcellos, coronel J. W. C. Barbosa, H. C. Bordeaux, D. Julia Villa, Adalgiza Persé, major Domingos do Nascimento, Eutachio A. de Souza, Arthur de Campos e 229 em 3ª classe.

Buenos Ayres e escalas — Paquete inglez *Ocean*, commandante Jones.

Cabo Frio — Iliate nacional *Activo*, mestre Mello.

Paranaguá e escalas — Paquete oriental *Santos*, commandante Beltrano.

Las Palmas e escalas—Paquete inglez *Prina*, commandante Meyer.

Swansea e escalas — Paquete inglez *Magellan*, commandante Martinella.

Havre e escalas — Paquete francez *Amiral Pouty*, commandante Martin.

Pernambuco e escalas — Paquete nacional *Itanema*, commandante Michel.

Mossoró e escalas — Paquete nacional *Bocaina*, commandante Ramos.

Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Maroim*, commandante Rocha.

Santos — Paquete nacional *Pirangy*, commandante Santos.

Dover e escalas — Paquete inglez *Norman Monarch*, commandante Watson.

VAPORES ESPERADOS

Santos, <i>Byron</i>	3
Rio da Prata, <i>Araguaya</i>	3
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	3
Portos do sul, <i>Anna</i>	3
Portos do norte, <i>Iris</i>	3
Genova e escalas, <i>Re-Vittorio</i>	3

Nova York, <i>Tapajoz</i>	4
Portos do sul, <i>Ibiapaba</i>	4
Rio da Prata, <i>Ternero</i>	4
Marselha e escalas, <i>Valdivia</i>	5
Bremen e escalas, <i>Crefeld</i>	5
Rio da Prata, <i>Espagne</i>	5
Portos do sul, <i>Paperna</i>	5
Bordões e escalas, <i>Cordillere</i>	6
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm II</i>	7
Nova York, <i>Voltaire</i>	7
Portos do norte, <i>Victoria</i>	7
Fiume e escalas, <i>Tabor</i>	7
Rio da Prata, <i>Murth Washington</i>	8
Rio da Prata, <i>Mythos</i>	9
Montevideo e escalas, <i>Orion</i>	9
Liverpool e escalas, <i>Sallust</i>	9
Genova e escalas, <i>Argentina</i>	9
Rio da Prata, <i>Cap Orlegel</i>	9
Liverpool e escalas, <i>Cercantes</i>	9
Portos do sul, <i>S. Paulo</i>	9
Portos do norte, <i>Manaos</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Cap Roca</i>	10
Callão e escalas, <i>Orly</i>	10
Rio da Prata, <i>Suavia</i>	10
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	10
Liverpool e escalas, <i>Oronsa</i>	10
Portos do norte, <i>Almas Geraes</i>	11
Genova e escalas, <i>Irlanda</i>	11
Santos, <i>Erlangen</i>	11
Hamburgo e escalas, <i>Bilgrano</i>	11
Rio da Prata, <i>Pormosa</i>	11
Santos, <i>S. Paulo</i>	11
Trieste e escalas, <i>Francesca</i>	12
Genova e escalas, <i>Principessa Mafalda</i>	15
Santos, <i>Cap Verde</i>	15
Southampton e escalas, <i>Avon</i>	16
Rio da Prata, <i>Cap Blanco</i>	17
Rio da Prata, <i>Asurias</i>	17

VAPORES A SAIR

Rio da Prata, <i>Afionina</i>	3
Southampton e escalas, <i>Araguaya</i>	3
Portos do sul, <i>Itapaba</i>	3
Rio da Prata, <i>Re Vittorio</i>	3
Aracaju e escalas, <i>Piahy</i>	4
Macrip e escalas, <i>R. Pardo</i>	4
Rio da Prata, <i>Vaudich</i>	4
Portos do Sul, <i>Itana</i>	4
Nova York, <i>Byron</i>	4
Marselha e escalas, <i>Espagne</i>	5
Rio da Prata, <i>Valdivia</i>	6
Portos do norte, <i>Mayots</i>	6
Pará e escalas, <i>Aracaty</i>	6
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	6
Santos, <i>Tibagy</i>	6
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	7
Montevideo e escalas, <i>Acre</i>	7
Rio da Prata, <i>Cordillere</i>	7
Rio da Prata, <i>K. Wilhelm II</i>	7
Rio da Prata, <i>Voltaire</i>	8
Trieste e escalas, <i>Murth Washington</i>	8
Bordões e escalas, <i>Magellan</i>	9
Montevideo e escalas, <i>Jupiter</i>	9
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Cap Orlegel</i>	9
Aracaju, <i>Santa Cruz</i>	9
Portos do Norte, <i>Tupy</i>	9
Pará e escalas, <i>S. Paulo</i>	10
Liverpool e escalas, <i>Ortega</i>	10
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	10
Callão e escalas, <i>Oronsa</i>	10
Rio da Prata, <i>Cap Roca</i>	10
Rio da Prata, <i>Bragança</i>	10
Marselha e escalas, <i>Pormosa</i>	11
Genova e escalas, <i>Suavia</i>	11
Rio da Prata, <i>Indiana</i>	11
Bremen e escalas, <i>Orlengen</i>	12
Hamburgo e escalas, <i>S. Paulo</i>	12
Portos do Norte, <i>Ceará</i>	12
Rio da Prata, <i>France</i>	12
S. Matheus e escalas, <i>Industrial</i>	12
Manaos e escalas, <i>Piragy</i>	13
Recife e escalas, <i>Iris</i>	14
Hamburgo e escalas, <i>Cap Verde</i>	15
Rio da Prata, <i>Principessa Mafalda</i>	15
Cabedello e escalas, <i>Ipiapaba</i>	15
Rio da Prata, <i>Avon</i>	16

Laguna e escalas, <i>Myrink</i>	46
Nova-York, <i>Vasary</i>	46
Hamburgo e escaolas, <i>Cap Blanco</i>	47
Southampton e escalas, <i>Asturias</i>	47

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	46 3/46	46 1/32
Sobre Pariz.....	\$589	\$595
Sobre Hamburgo.....	\$727	\$734
Sobre Italia.....	—	\$595
Sobre Portugal.....	—	\$314
Sobre Nova York.....	—	\$5084
Libra esterlina — em moeda.....	—	158025
Ouro nacional — em vales por 15000.....	—	15687
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %.....	1:026\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:011\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	1:011\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1904, nom.....	304\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	201\$000	
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	997\$000	
Banco do Brazil.....	238\$000	
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	248\$000	
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	268\$000	
Companhia Fluminense de Annuncios.....	8\$000	
Companhia Terras e Colonização.....	12\$000	
Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	22\$500	
Companhia Centros Pastorais do Brazil.....	26\$250	
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil.....	66\$500	
Companhia Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	79\$000	
Companhia de Estrada de Ferro Rede Sul Mineira.....	103\$000	
Companhia Docas da Bahia.....	115\$250	
Companhia Tecidos Progresso Industrial.....	360\$000	
Companhia Docas de Santos.....	587\$750	
Debentures Industrial de Cellulose, 2ª série.....	200\$000	
Debentures Tecidos Corcovado, 1ª série.....	206\$000	
Debentures Docas de Santos.....	211\$000	

Vendas a prazo

1.300 / Companhia Terras e Colonização v/c 30 dias.....	13\$000
500 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	117\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de abril de 1912. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hontem, resolveu admittir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa o emprestimo contrahido pela Empresa Brasileira Auto-Viação, na importação de 4.000:000\$, dividido em 5.000 obrigações ao portador (*debentures*), de ns. 1 a 5.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, juro de 8 % ao anno, pago por semestres vencidos nas primeiras quinzenas de março e setembro de cada anno.

Na secretaria dessa Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das obrigações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de abril de 1912. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café :

O mercado de café no Centro do Commercio de Café abriu hoje desanimado, tendo-se realizado vendas de 2.228 saccas, na base de 12\$750 para o typo 7 (desensaccado), por arroba.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 1.129 saccas ao preço de 12\$700, fechando o mercado frouxo.

Total das vendas conhecidas..... 3.357

Entradas conhecidas :

Barra dentro.....	482
E. F. Leopoldina.....	3.888
E. F. Central.....	524
Total.....	4.894

Mercado de algodão:

Entradas em 1.....	803
Saídas em 1.....	410
Existencia em 2.....	22.206

Mercado calmo.

Observações — Mercado de Liverpool inalterado.

As entradas foram de Assu, 500 fardos e de Pernambuco, 303 fardos.

Mercado de assucar:

Entradas em 1.....	5.548
Saídas em 1.....	8.177
Existencia em 2.....	421.449

Mercado firme.

Observações — As entradas foram de Pernambuco, 3.843 saccos e de Campos, 1.700 saccos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 30 de março ultimo, foram concedidas as seguintes gratificações adicionais:

De 33 % de seus vencimentos, na importância de 3:168\$ annuaes, correspondente a 25 annos de serviço no magisterio, ao Dr. Sebastião Cardoso, lente em disponibilidade da Faculdade de Medicina da Bahia;

De 33 % de seus vencimentos, na importância de 3:168\$ annuaes, correspondente a 25 annos de serviço no magisterio, ao Dr. João Evangelista de Castro Cerqueira, lente em disponibilidade da mesma Faculdade;

De 20 % de seus vencimentos, na importância de 1:200\$ annuaes, correspondente a 20 annos no magisterio, a Ricardo Tatti, professor do Instituto Nacional de Musica.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 30 do mez findo, foi aposentado Manoel José Alves no lugar de inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 1 de abril de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se seis mezes de licença, para tratar de negocios de seu interesse, ao 1º suppleto do juiz da 8ª Pretoria Civil do Districto Federal, bacharel Benito Esteves.

—Transmitiram-se:

Afim de serem informados e instruidos:

Ao juiz da 2ª Pretoria Criminal a carta de Servulo da Costa Thiago pedindo perdão do resto da pena de 18 mezas de reclusão na Colonia Correccional dos Dois Rios, a que foi condemnado por crime de vadiagem;

Ao juiz da direito da 2ª Vara Criminal do Districto Federal o requerimento de Anna da Conceição pedindo perdão para seus filhos Alexandre Cesar e Juvenal Galdino Cesar, do resto da pena de cinco annos de prisão a que foram condemnados, por crime de roubo;

Ao governador do Estado da Bahia, para os fins convenientes, cópia do termo de nascimento, lavrado em Lausanne, na Suissa, relativo a menor Yolanda, filha do Dr. Antonio Ayres de Almeida Freitas e sua mulher.

Requerimentos despachados

Dr. Bernardino Felice Tati, tenente-coronel da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, reclamando contra o acto que o mandou aggregar. — Indeferido.

Marins Dissat, guarda-civil de 2ª classe, pedindo prorrogação de licença. — Indeferido.

José Emygdio Gonçalves Lima, pedindo uma certidão. — Dirija-se ao chefe de Policia.

Olympio do Amaral, successor do serventuario vitalicio do officio de escrivão da 5ª Vara Criminal. — Não ha que deferir. Ao supplicante competem dous terços dos vencimentos do officio, cabendo ao serventuario impossibilidade de servir apenas uma terça parte.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio das Relações Exteriores — 1ª secção — N. 9 — Rio de Janeiro, 16 de março de 1912.

Sr. ministro — Para seu conhecimento, tenho a honra de transmittir a V. Ex., nas inclusas cópias, o officio da nossa legação em Berlim, n. 35, de 26 de dezembro ultimo, e a traducção das cartas a elle apenas trocadas entre o presidente da Exposição Internacional de Hygiene de Dresde e o representante do Brazil na Alemanha.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração. — *Lauro Müller*.

A S. Ex. o Sr. Dr. Rivadavia da Cunha Corrêa, ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

Legação dos Estados Unidos do Brazil — 1ª secção — N. 35 — Berlim, 26 de dezembro de 1911.

Sr. ministro — Cumpro o grato dever de enviar a V. Ex. as inclusas cópias contendo a traducção das cartas que foram trocadas entre o presidente da Exposição Internacional de Hygiene de Dresde e o representante do Brazil na Alemanha.

Como V. Ex. verá desses documentos, o Brazil pôde ufanar-se de sua representação

naquelle certamen, onde, na opinião geral dos homens competentes, lhe coube o primeiro logar pela importancia e novidade dos seus trabalhos e descobertas scientificas.

Felicitando V. Ex. e o nosso Governo por esse triumpho, aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha respeitosa consideração. — B. *Libéré da Cunha*.

Ao Exm. Sr. Dr. J. M. da S. P. do Rio Branco, ministro de Estado das Relações Exteriores.

Conforme. — M. R. Menezes, 2º official. Conforme. — Arino F. Pinto, director.

Cópia n. 1—Tradução da carta dirigida pelo presidente da Exposição Internacional de Hygiene de Dresde ao ministro do Brazil em Berlim:

«Dresde, 6 de dezembro de 1911—Ao Exm. Sr. Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Brazil, Sr. Dr. B. *Libéré da Cunha*, Exm. Sr.—Ao encerrar-se a Exposição Internacional de Hygiene de Dresde, sentimos sinceramente o dever de exprimir a V. Ex. o nosso profundo reconhecimento pela benevolente protecção, que, graças aos seus esforços, nos foi dispensada pelo Governo do Brazil, fazendo-se representar naquella certamen.

Por diversas vezes tivemos de recorrer a V. Ex., e não sabemos como agradecer o interesse que com extraordinaria benevolencia tomou em favor da realização do nosso commettimento.

Sentimo-nos felizes pela representação do Brazil na Exposição Internacional de Hygiene de 1911, não só por ter sido o unico paiz da America que enviou representantes, mas ainda porque o Brazil, com essa representação, não teve em vista defender interesses economicos de nenhuma sorte, como sóe acontecer geralmente nas exposições internacionaes, mas, sim, guiado exclusivamente por ideaes humanitarios.

O Pavilhão do Brazil, que se distinguia por sua inexcédível clareza e importancia altamente scientifica e social nas diversas secções, foi unanimemente apreciado pelo numero publico que o visitou, com especialidade os profissionais e as mais altas capacidades que salientaram repetidas vezes o modo, unico no seu genero, pelo qual a exposição brasileira apresentou os seus trabalhos, manifestando ao mesmo tempo a grande satisfação que sentiram com aquelle ensejo offerecido ás nações e aos sabios europeus de poderem conhecer tão rara exhibição, razão pela qual o pavilhão brasileiro excitou o mais vivo interesse e foi um dos mais visitados.

Mereceram attenção especial os extraordinarios esforços empregados pelo Governo do Brazil para a extincção do flagello da febra amarella e os trabalhos do Instituto Oswaldo Cruz, de facto, unicos em seu genero no mundo.

Fazemos votos para que o Governo Brasileiro seja compensado dos grandes sacrificios feitos para a sua participação á nossa exposição, não só por ter representado toda a America de tão brilhante maneira, como tambem por ter proporcionado proveitosos incitamentos no dominio da hygiene.

Mais uma vez agradecemos do intimo do coração a V. Ex. a benevolente protecção que dispensou á nossa causa e, bem podemos dizel-o, á propria nossa Patria e á cidade de Dresde.

Com a maior consideração, etc., etc. — *Lingner*, conselheiro intimo e presidente da Exposição Internacional de Hygiene de Dresde em 1911.

Cópia n. 2—Resposta á carta supra:
Berlim, 16 de dezembro de 1911—Sr. conselheiro intimo Lingner, presidente da Exposição Internacional de Hygiene de Dresde.
Sr. presidente—Cumpro o grato dever de accusar á recepção da carta de V. S. da-

tada de 6 deste mez, e de externar-lhe os meus sinceros agradecimentos pelas amaveis expressões endereçadas ao representante do Brazil na Alemanha, assim como pelas lisongeiras apreciações referentes ao exito scientifico obtido pelo meu paiz, classificado um dos primeiros na maravilhosa Exposição Internacional de Hygiene de Dresde, da qual o Sr. presidente foi a verdadeira alma.

Sinto-me igualmente feliz por ter de algum modo contribuido para a brilhante representação do meu paiz, secundando os patrioticos esforços dos Srs. Drs. Ataliba Florence e Hans Heilborn junto ao nosso Governo e ao Sr. Marechal Hermes da Fonseca, porquanto ea estava plenamente convencido da importante contribuição scientifica que trariam as nossas instituições hygienicas, que mereceram, com effeito, os applausos e os suffragios honrosos dos homens de ciencia e do publico em geral.

Aproveito igualmente esta occasião para reiterar a V. S. os meus sinceros agradecimentos pelo benevolo acolhimento e pelas attensões que se dignou dispensar á distincta comissão brasileira, composta do sabio Dr. Oswaldo Cruz e de seus illustres collaboradores, os Srs. Drs. Vasconcellos, Fontes e Ataliba Florence, que se consagraram a fazer sobresahir o valor dos trabalhos extraordinarios do Instituto Oswaldo Cruz, e as importantes descobertas dos Drs. Chagas e Vital Brazil, juntamente consideradas de tão grande alcance scientifico.

Não duvido, Sr. presidente, que esta nova manifestação da alma brasileira e do nosso progresso moral contribuirá a despertar ainda mais a curiosidade e o desejo de conhecer e estudar melhor uma joven nação longinqua, á qual caberá tambem uma boa parte na obra sublime da civilização e da humanidade.

Rogo, Sr. presidente, queira aceitar, etc. — B. *Libéré da Cunha*.

Confere. — A. da Silva Gordo. Confere. — M. R. Menezes, 2º official. Conforme. — H. Alves de Araujo. Conforme. — Arino F. Pinto, director.

Directoria Geral de Contabilidade

De ordem do Sr. engenheiro do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, convido o Sr. Francisco Lopes de Assis Silva a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar contracto para as obras do Segundo Tribunal do Jury, de accordo com a proposta apresentada a 22 do mez proximo passado.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 2 de abril de 1912. — O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Propostas

Andréa Giordano, constructor e empreiteiro, com escriptorio á Avenida Rio-Branco n. 137, propõe-se a executar as obras necessarias no edificio da Escola de Bellas Artes, constantes do edital da Repartição de Obras do Ministerio da Justiça e publicado no *Diário Official* de 20 do março, pelo preço de sessenta e sete contos e quatrocentos mil réis (67:400\$), de accordo com as especificações do referido edital.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1912. — *Andréa Giordano*.

Leopoldo Cunha Filho, engenheiro e empreiteiro, com escriptorio á rua Primeiro de Março n. 29 (1º andar), propõe-se a concluir as obras da Escola Nacional de Bellas Artes, de accordo com o edital de 20 de março de 1912, do escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, pelo preço de sessenta e sete contos de réis (67:000\$000).

O proponente declara que se submete a todas as disposições do referido edital.
Rio de Janeiro, 2 de abril de 1912. — Por procuração de Leopoldo Cunha Filho, *Emílio Bello de Mello e Cunha*.

Expediente de 1 de abril de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director da Repartição Internacional de Hygiene Publica—Paris—do officio de 11 do março ultimo;

Ao director do Serviço Medico do Lloyd Brasileiro da carta n. 386, de 30 de março ultimo.

— Comunicou-se:

Ao director geral de contabilidade deste ministerio que esta directoria recebeu, no mez de março ultimo, a importancia de 100\$, proveniente de multas impostas pelas 2ª e 9ª delegações de saude;

Ao director geral de Hygiene e Assistencia Publica que o prédio onde funciona a Escola Visconde de Ouro Preto, á rua Frei Caneca, foi desinfectado no dia 26 do mez passado.

— Recomendou-se aos inspectores de saude do porto do Rio de Janeiro que, de ora em diante, seja por elles organizada, por occasião de visitar os navios entrados neste porto e procedentes do norte do paiz, a relação dos passageiros que tiverem embarcado nos mesmos portos a partir do Recife, constando da dita relação não só o nome do passageiro, como a moradia ou destino que pretende tomar, e que cada um dos referidos passageiros seja submettido a uma inspecção individual pelo inspector de saude.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, por cópia, o officio n. 586, de 30 de março ultimo, do director do serviço medico do Lloyd Brasileiro, relativo á ultima viagem do paquete Acre, daquella empresa e pelo qual se verificam as más condições hygienicas de alguns portos do norte da Republica;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as folhas, na importancia de 2:018\$, de pagamento de diversos empregados desta repartição em março ultimo; a folha, na importancia de 3:468\$, de pagamento do pessoal subalterno do serviço de prophylaxia do porto em março ultimo; a folha, na importancia de 1:739\$998, de pagamento do pessoal sem nominação de hospital Paula Candido em março ultimo e a conta, na importancia de 1:166\$636, de aluguel do prédio occupado por esta directoria e relativo ao mez de março ultimo;

Ao juiz da 1ª Pretoria Criminal, o auto de multa por infracção do regulamento sanitario pelo qual foi multado em 400\$ Severino Augusto Pereira;

Ao 3º adjunto dos promotores publicos, os autos de multa por infracção do regulamento sanitario pelos quaes foram multados em 125\$ José Lagos Carreira e Felisberta Leopoldina Faria;

Ao 4º adjunto dos promotores publicos, o auto de multa por infracção do regulamento sanitario pelo qual foi multado em 200\$ Raphael Bruno;

Ao 6º adjunto dos promotores publicos o auto de multa por infracção do regulamento sanitario pelo qual foi multado em 50\$, Manoel Fernandes Braga;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validez de Carlos Baptista de Souza, Francisco de Oliveira, Antonio Gonçalves, Antonio de Oliveira, Manoel Martins Prata Dimas Teixeira, Peregrino Ribeiro Moreira, Augusto de Araujo Silva, Arthur Pinto, Alberto Galvão, Joaquim da Silva, Antonio Gonçalves-Ferreira e José Mariano dos Santos;

Ao director geral dos Telegraphos, os do Juvenal Augusto Pereira da Costa e Herminio Duque-Estrada Costa;

Ao director geral dos Correios, os de Sizenando Gomes de Oliveira e Pedro José dos Passos;

Ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes, o de Radagasio de Carvalho;

Ao director geral de Agricultura, o de Miguel Gerson Tavares.

Solicitaram-se providencias ao 3º adjunto dos promotores publicos no sentido de serem devolvidos a esta directoria os autos de multas impostas ao Dr. Edmundo Canabarro de Carvalho e a Francisco de Souza Barroso que acompanharam os officios ns. 473 e 358, de 4 e 13 de março ultimo.

Requerimentos despachados

Nicoláo Rodrigues Faria (2º districto).—Indeferido.

Antonio R. Cardoso (2º districto).—Mantenho a multa.

Manoel Ferreira da Cunha (4º districto).—Queira comparecer na Secção de Engenharia.

Augusto Dias Figueira (4º districto).—Queira comparecer na Secção de Engenharia.

Cactano Vieira da Silva (4º districto).—Approvo.

Antonio Rodrigues Serpa (4º districto).—Concedo 60 dias.

Thereza Maria de Oliveira (5º districto).—Concedo habitação provisoria e o mais nos termos da informação do Sr. Dr. delegado.

Ernesto Dias (6º districto).—Relevo a multa.

José Duarte Navio (6º districto).—Concedo 30 dias de prazo.

Guilherme Augusto da Silva (7º districto).—Deferido.

Antonio Augusto Roque (9º districto).—Deferido.

João Carneiro (9º districto).—Certifique-se.

Antonio Vieira Azevedo.—Deferido.

Luiz Campos & Comp.—Deferido.

Propostas apresentadas a esta directoria geral, para o fornecimento de 1.500 caixas de petroleo, conforme o edital publicado no «Diário Official» de 21 de março ultimo

Proposta de Barbosa, Albuquerque & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua do Rosario n. 101, propoem fornecer á Directoria Geral de Saude Publica, nos termos do edital de 21 de março ultimo, 1.500 caixas, com 3.000 latas de 18 litros cada uma, de petroleo refinado, ao preço de sete mil quatrocentos e cinquenta réis (7\$450) por caixa. Este preço entende-se para o artigo posto sem mais despesas na ponte de Manguiños, correndo por conta dessa repartição o despacho na alfandega, direitos e demais despesas aduaneiras.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1912.—Barbosa Albuquerque & Comp.

Borlido Maia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua do Rosario ns. 55 e 58, propoem fornecer a essa repartição, nos termos do edital de 21 de março ultimo, 1.500 caixas, com 3.000 latas de 18 litros cada lata, de petroleo refinado, ao preço de sete mil e trezentos réis (7\$300) por cada caixa.

Este preço entende-se para o artigo posto sem mais despesas na ponte de Manguiños, correndo por conta dessa repartição o despacho na alfandega, direitos e demais despesas aduaneiras.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1912.—Borlido Maia & Comp.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Policia do Districto Federal

SEGUNDA SEÇÃO

Expediente de 2 de abril de 1912

Ao chefe de policia do Estado do Rio de Janeiro, fazendo apresentar a menor Izabel de Oliveira, afim de ter destino conveniente.

Ao juiz do direito da 1ª Vara de Orphãos, fazendo apresentar a menor Anna de Araújo

Vieira, recolhida á Escola de Menores Abandonados á disposição daquelle juizo.

Ao administrador do Hospicio de Nossa Senhora da Saude, solicitando a entrega da menor Maria Alice da Conceição, que se acha com alta daquelle estabelecimento.

Ao delegado do 7º districto policial, fazendo reverter a nacional Julia da Silveira, afim de ser encaminhada á sua residencia, visto ter sido negativo o exame de sanidade mental a que foi submettida nesta repartição pelo Dr. Jacintho de Barros, medico legista.

Foram expedidos oito officios reservados a diversas autoridades.

Foram recolhidos ao Hospital Nacional de Alienados 4 indigentes.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 1 do corrente, foi nomeado o coronel João Bessa Guimarães para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscripção do Estado do Ceará.

— Por portaria da mesma data, foram concedidos 30 dias de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao collecter das rendas federaes em Curitiba, Estado do Paraná, Julio de Araujo Rodrigues.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Francisco Alves Rollo, pedindo licença para vender o terreno de accrescido de marinha fronteiro aos predios ns. 53 e 55 da rua Coronel Pedro Alves.—Pago o laudemio, passe-se a licença, de accôrdo com os pareceres.

Eudoxia de Mattos Leme, por seu procurador, pedindo cumprimento do alvará referente ao resgate de cinco apolices do emprestimo de 1897.—De accôrdo com o parecer. O alvará não pôde ser cumprido.

Alvaro de Moniz, corretor de fundos publicos, pedindo cumprimento de um alvará relativo ao resgate de tres apolices do emprestimo de 1897.—De accôrdo com o parecer. O alvará não pôde ser cumprido.

Antonio Cirando e outro, pedindo por aforamento o lote n. 15 á Estrada Real de Santa Cruz.—De accôrdo com o parecer. Satisfeita a exigencia, lavre-se o termo e expeça-se a carta.

— Pelo Sr. director:

José Servulo de Sampaio, procurador de Frederico Guilherme Corsten e outros, escripturarios da Alfandega de Corumbá, pedindo pagamento da quantia de 4:186\$100.—Venham por intermedio de sua repartição.

Virio Luppi, pedindo pagamento, por exercicios findos, da quantia de 310\$ (encaminhado com o aviso n. 453, de 29 de janeiro ultimo, do Ministerio da Justiça).—Sellada novamente a factura de fls. 3, relacione-se a divida na importancia de 310\$, de accôrdo com o parecer.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 30 de março de 1912

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 42—Levo ao vosso conhecimento que deixa de ser cumprido o aviso n. 933, de 29 do mez findo, em que pedis seja pago por conta da consignação—Pessoal—do Instituto Nacional de Musica, exercicio de 1911, o accrescimento de gratificação que tiveram os guardas do mesmo instituto, na razão de 100\$ para cada um, por isso que, sendo de 2:400\$

o credito destinado ao pagamento da gratificação, que era de 200\$ para cada guardá, já foi despendida a importancia de 2:200\$, em conta do referido credito, do qual existe apenas o saldo de 200\$, que não comporta o accrescimento da despeza.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 43—Attendendo á solicitação feita pela Caixa de Amortização em officio n. 17, de 23 de janeiro proximo findo, para cumprimento de despacho da junta administrativa do mesmo estabelecimento proferido em sessão de 30 de dezembro ultimo, rogo vos digneis providenciar para que o tabellião interino do 9º officio de notas, Antonio José Leite Borges, use uniformemente um signal publico, de accôrdo com o respectivo regimento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 81 A—Tendo sido depositadas no Thesouro, conforme solicitastes em aviso n. 13, de 10 de janeiro ultimo, cinco apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de propriedade de Humberto Saboya & Comp., cessionarios do contracto de construcção do prolongamento da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em substituição da quantia de 5:000\$, parte da que os mesmos caucionaram em 24 de dezembro ultimo, incluso vos remetto o conhecimento referente ao alludido deposito, para os devidos fins.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 99—Accusando o recebimento do vosso officio n. 15, de 3 de janeiro ultimo, em que communicaes haver esse tribunal, em sessão de 29 do mez anterior, resolvido deixar de julgar legal a concessão de montepio, na importancia de 150\$ mensaes, feita a D. Francisca Dolores de Sampaio Ferrão, viuva do capitão de fragata, reformado, e de mar e guerra graduado, Tell José Ferrão, por isso que fôra excluida da partilha de beneficio uma filha espuria do contribuinte, cabe-me devolver o respectivo processo e pedir reconsideração da alludida decisão, visto que os filhos espurios não teem direito ao beneficio de montepio, conforme já foi decidido pelo Poder Judiciario na acção proposta por D. Carolina de Castilho Midosi, mãe do capitão de mar e guerra Eduardo Ernesto Midosi, contra o menor Eduardo, filho espurio do mesmo official.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. Dr. juiz federal no Estado da Bahia:

N. 4—Cabe-me levar ao vosso conhecimento que deixa de ser cumprida a carta precatoria expedida por esse juizo contra a Fazenda Nacional e a favor do Dr. José Eduardo Freire de Carvalho Filho, para pagamento dos vencimentos, a que este foi julgado com direito, de lente cathedratice da Faculdade de Medicina desse Estado, por isso que a referida carta não contém: a) a autoação; b) a fê do citação; c) a contestação; d) a replica e a treplica; e) o reconhecimento da firma do juiz.

Additamento ao do dia 1 de abril de 1912

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 82 — Rogo vos digneis providenciar no sentido de serem transmitidos como officiaes os telegrammas expedidos pelo 1º escripturario do Thesouro Nacional Antonio Fileto de Sampaio Marques, que se acha em comissão deste ministerio no Estado de Sergipe.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 35 — Autorizo-vos a dar posse e exercicio nessa procuradoria ao 2º escripturario da Alfandega do Estado do Espirito Santo Senhorinho Guinte Pessoa, nomeado 4º escriptura-

rio do Thesouro Nacional por decreto de 21 de março proximo findo.

Expediente do dia 2 de abril de 1912

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 83 — Com relação ao assumpto de que trata o vosso officio n. 93, de 22 de novembro proximo findo, cabe-me levar ao vosso conhecimento que este ministerio nenhum motivo tem para embarçar a construção do molhe de desembarque da Great Western of Brazil Railway Company, Limited, no rio Capibere, em Pernambuco, competindo ao ministerio a vosso cargo tomar a respeito as providencias que julgar acertadas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. presidente da Comissão de Finanças do Senado Federal:

N. 26—Em resposta ao vosso officio n. 43, de 30 de dezembro do anno proximo findo, com o qual enviastes, por cópia, a proposição da Camara dos Deputados fixando os vencimentos do pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo em 6:000\$ annuaes, cabe-me comunicar-vos que, tendo sido concedida aos empregados das delegacias fiscaes, pelo art. 82, n. XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, a gratificação adicional de 50 %, ficou o pagador daquella delegacia fiscal com o vencimento de 7:200\$, ou mais 1:200\$ do que o vencimento fixado na citada proposição.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. presidente da Associação Commercial do Pará :

N. 6—Accusando o recebimento da vossa circular de 6 do mez findo, agradeço-vos a comunicação que vos dignastes fazer-me de de haverem sido eleitos e empossados, em sessão de 26 do mez anterior, os membros dos diversos corpos que tem de gerir os destinos dessa associação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 30 de março de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 167—Para que se possa resolver sobre o pedido que fazem os empregados na conservação das obras dessa repartição, representados por José Vicente da Silveira, no incluso requerimento, datado de 6 do corrente, no sentido de lhes serem abonados no corrente exercicio, de accordo com o art. 83 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, os salarios dos domingos e feriados, nas condições estipuladas na mesma lei, peço vos dignéis emitir parecer a respeito.

N. 168—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a empresa contractante das obras do dique, cões e carreira na ilha das Cobras, em petição de 6 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 23 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XIII do contracto de 22 de abril de 1910, do material referido na inclusa relação destinado aos serviços daquella empresa, excluindo-se as adições ns. 123, 127 e 136, assinaladas com a palavra—não—a tinta vermelha.

N. 169—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o Club de Regatas S. Christovão em petição de 15 do corrente, resolveu, por acto de 23, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea X, da vigente lei orçamentaria da receita, de um engradado contendo uma embarcação de regatas (*yole*) a quatro remos e seus pertences, volume esse vindo do porto de Livorno, Italia, pelo vapor *Koloszar*.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 53 — Communico-vos, para os devidos fins, ter sido autorizada pelo Sr. ministro, em despacho de 17 de fevereiro ultimo, a entrega das 16 apolices da divida publica, do novo tipo, ns. 285.799 a 285.814, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, pertencentes á Santa Casa da Misericórdia desta Capital, que as houve por legado do commendador Antonio Augusto Teixeira, as quaes se achavam anteriormente caucionadas em garantia da responsabilidade de Antonio Martins dos Reis Junior e da dos seus prepostos no lugar de administrador das capatazias da Alfandega desta Capital.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 21 — Transmitto-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 26 do corrente mez, o incluso questionario, organizado pela legação britannica sobre a cunhagem de moedas verificada durante o anno de 1911 e enviado com o aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 9, de 25 do mesmo mez, afim de que vos dignéis prestar, com a brevidade possível, informações a respeito.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 139 — Remetto-vos, novamente, satisfeitas as exigencias constantes do vosso officio n. 917, de 4 de novembro do anno passado, o incluso processo de fiança, no valor de 300\$, prestada em uma caderneta da Caixa Economica, n. 42.489, de propriedade de Thiago Valente Flexa, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Mazagão, Estado do Pará.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 37 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a companhia Great Western of Brazil Railway, Limited, em petição de 8 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 25 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na alfandega desse Estado, nos termos da clausula X do contracto annexo ao decreto n. 7.622, de 28 de outubro de 1909, do material a que se refere a inclusa relação, destinado á Estrada de Ferro Central de Alagoas, observadas as reduções propostas pela Inspectoria Federal das Estradas e constante da mesma relação, a tinta carmin.

N. 38—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 254, de 22 do corrente, resolveu, em sessão de 19, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica annexa a essa delegacia, n. 13.724, com igual deposito e prestada por Manoel Joaquim da Cruz afim de garantir sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de encarrgado da arrecadação das rendas federaes em Piassabussú, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 39, de 14 de novembro do anno passado.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 56—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 124, de 7 de outubro de 1910, e interposto por J. G. Araújo do acto do Inspectoria da Alfandega desse Estado mandando classificar como pó em verniz do art. 165 da Tarifa, para pagamento da taxa de 1\$000 por kilo, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 19.079 de agosto daquelle anno como tinta preparada a óleo para pintura de casas e usos semelhantes do art. 173 e da taxa de 100 réis por kilo, resolveu, por despacho de 26 do corrente mez, negar provimento ao alludido recurso, afim de ser mantida a decisão recorrida, por seus fundamentos legais.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 51—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 113, de 5 de dezembro do anno passado, em que submetteis a approvação o acto pelo qual decidistes que ao administrador e escrivão da Mesa de Rendias Federaes em Valença, nesse Estado, deve ser abonada a percentagem de 25 % sobre a arrecadação, resolveu, por despacho de 19 do expirante, deixar de approvar o referido acto, por isso que, segundo estabelece o decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, art. 26, combinado com a tabella N annexa ao mesmo decreto, os vencimentos dos funcionarios das mesas de rendas são fixos e não variaveis, o que tambem se verifica das respectivas tabellas explicativas da despesa.

N. 52—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 234, de 18 do corrente, resolveu, em sessão de 15, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica nesse Estado, n. 24.156, com o deposito daquelle quantia e prestada por Pedro Nolasco dos Santos afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector, interino, das rendas federaes em Barreiros, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 83, de 30 de outubro do anno passado.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 30—Tendo o Sr. ministro, por despacho de 17 de janeiro ultimo, approvado a concessão de aforamento do terreno de accrescidos de marinhas nos fundos da casa da rua da Lapa, nessa capital, de propriedade de Antonio José da Cruz, feita por essa delegacia ao dito Antonio José da Cruz, incluso vos devolvo o respectivo processo, transmittido á Directoria do Patrimonio do Thesouro Nacional com o vosso officio n. 9, de 11 de outubro do anno passado, com excepção do documento de fs. 36 e 37, que fica archivado na mesma directoria.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 54 — Junto vos devolvo, devidamente apostillado, o titulo de nomeação do escrivão da Collectoria das Rendias Federaes em Corroatá, neste Estado, Joaquim de Oliveira Castro, o qual foi encaminhado com o vosso officio n. 44, de 26 de fevereiro ultimo.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 57 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 258, de 27 de novembro de 1910, e em que essa delegacia recorreu *ex-officio* da decisão pela qual deixou de confirmar o acto da Collectoria de Barbacena que impoz a José de Souza Reis a multa de 1:000\$, por haver exposto á venda, em seu estabelecimento commercial, tres litros de cognac nacional, selados com estampilhas destinadas a productos estrangeiros, como se vê do auto de infração e apprehensão lavrado em 21 de outubro de 1909, pelo agente fiscal José Guanabario Freina contra o dito José de Souza Reis e contra o negociante desta praça José dos Santos Albuquerque, resolveu, por despacho de 3 de outubro do anno passado, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio* para manter a decisão recorrida, visto que o cognac apprehendido tanto pôde ser nacional como estrangeiro, segundo se deprehende do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses.

N. 58—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 256, de 22 do corrente, resolveu, em sessão de 19, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 960\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, nesse Estado, n. 21.013, com o deposito de igual quantia e prestada

por Ananias Rodrigues Teixeira, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Bomsuccesso, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 186, de 17 de novembro do anno passado.

N. 59 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 237, de 19 do corrente, resolveu, em sessão de 15, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 480\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, nesse Estado, n. 20.693, com o deposito de igual quantia e prestada por Octaviano Rodrigues Cordeiro, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio na cidade de S. Francisco, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 162, de 5 de outubro do anno passado.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 84—Tendo havido, ultimamente, sensível alteração no quadro dos empregados da alfandega desse Estado, incluso vos devolve a relação que veio encaminhada com o vosso officio n. 42, de 7 de fevereiro ultimo, afim de que seja organizada uma nova relação, em que sejam excluidos os funcionarios que foram removidos e mandados addir a outras repartições.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 23—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Great Western of Brasil Railway Company, Limited, em petição de 8 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 25 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos na alfandega desse Estado, nos termos da clausula X, do contracto annexo ao decreto n. 7.632, de 28 de outubro de 1909, do material a que se refere a inclusa relação, destinado ás estradas de ferro do Conde d'Eu e Natal a Nova Cruz e a ser importado pelo porto de Cabedello; feitas, porém, as exclusões e as reduções propostas pela Inspectoria Federal das Estradas e constantes da mesma relação, a tinta carmin.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 75—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Great Western of Brasil Railway Company, Limited, em petição de 8 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 25 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, na alfandega desse Estado, nos termos da clausula X do contracto annexo ao decreto n. 7.632, de 28 de outubro de 1909, do material a que se refere a inclusa relação, destinado aos serviços das estradas de ferro Recife a Limociro, Central de Pernambuco, Recife a S. Francisco e Sul de Pernambuco, excluindo-se, porém, as addições assignaladas com a palavra—não— a tinta vermelha, e observando-se, bem assim, as reduções propostas pela Inspectoria Federal das Estradas e constantes da citada relação, a tinta carmin.

N. 76 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 232, de 18 do corrente, resolveu, em sessão de 15, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 10:000\$, constituída por dez apolices da divida publica, ns. 284.720 a 284.724, e 362.998 a 363.002, do valor nominal de 1:000\$ cada uma e prestada por Eduardo Dubaux, afim de garantir a responsabilidade do bacharel Diogo Cabral de Mello e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de thesoureiro da Faculdade de Direito desse Estado, conforme o processo transmittido ao Tribunal de Contas com o vosso officio n. 15, de 6 de outubro do anno passado.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 168 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o re-

querimento endereçado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 266, de 10 de novembro do anno proximo findo, e em que a Companhia Industria e Commercio «Casa Tolle», pede relevação da pena de reválidacão em que incorreu, por não ter pago, no prazo legal, o sello dos debentures por ella emitidos, resolveu, por despacho de 17 de janeiro ultimo, deferir o alludido requerimento, por equidade.

N. 169 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 74, de 26 de fevereiro ultimo, e a que se refere o de n. 100, de 9 do corrente, no qual Constantino Xavier solicita seis mezes de licença para tratamento de saúde, resolveu, por despacho de 28, indeferir o alludido requerimento, visto ter sido o petionario exonerado do lugar de pagador dessa delegacia.

N. 170 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 238, de 22 do corrente, resolveu, em sessão de 19, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 480\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, nesse Estado, n. 49.491, com o deposito de igual quantia, e prestada por D. Francisca Alves de Paula, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar do agente do Correio em Ituverava, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 292, de 23 de julho do anno passado, a que se referem os de ns. 22 e 21, de 5 de outubro e 24 de novembro do mesmo anno.

N. 171 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 235, de 18 do corrente, resolveu, em sessão de 15, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 7:800\$, constituída pela caução de uma caderneta da Caixa Economica nesse Estado, n. 46.659, com o deposito de 4:000\$, de propriedade do Dr. Aristides Miranda, e da quantia de 3:800\$ em moeda corrente, pertencente a Salvador José de Miranda e prestada por ambos, afim de garantir a responsabilidade do ultimo e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Amparo, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 297, de 26 de julho do anno passado, a que se referem os de ns. 18 e 21, de 1 de setembro e 5 de outubro do mesmo anno.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 30—Recommendo-vos providencias no sentido de ser enviada ao Thesouro a certidão da escriptura de venda á Fazenda Nacional da Colonia Patrimonio, nesse Estado, e que foi lavrada em notas do tabellião Brício Fontes, em 1868, segundo consta da informação prestada á Directoria do Patrimonio Nacional, em vosso telegramma de 28 de maio do anno passado.

Dia 2 de abril de 1912

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 22 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 22, de 31 de janeiro ultimo, relativo ao montepio pretendido por D. Clorinda Palhano de Barros e pelas menores Sidney, José e Daisy, viuva e filhos do juiz de direito da comarca de Senna Madureira, Dr. Clovis Furtado de Barros, peço vos digneis informar em que data começou aquelle funcionario a exercer o cargo, visto não constar tal declaração da certidão de fls. 19 do alludido processo.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 172—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Alvaro de Andrade & Comp. (Casa Lucas) em petição de 29 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 25 do mez proximo

findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º § 32, das Preliminares da Tarifa, art. 2º da vigente lei orçamentaria da Receita, de duas caixas marca F12G números 948 e 949, contendo uma aguia em cobre e ferro, destinada á fachada do predio de propriedade dos requerentes, á Avenida Passos ns. 36 e 38, volumes esses vindos de Genova pelo vapor *Principessa Yolanda*.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 148—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 49 de 16 de fevereiro ultimo, resolveu, por despacho de 5 de março proximo findo, á vista do parecer dessa inspectoria, indeferir o requerimento em que a Sociedade de Peculios e Bonificação «A Segurança da Família», com sede em Curitiba, Estado do Paraná, solicita autorização para funcionar.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 46 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 29 de março proximo findo, nomeando o conferente da Alfandega do Pará José Hermogenes de Oliveira Amaral para exercer, em comissão, o lugar de delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 55—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 81, de 26 de setembro do anno proximo findo, e interposto por Alexandre Saldanha Bessa do acto pelo qual fizestes glazar nas cadernetas da Caixa Economica, annexa a essa delegacia, sob ns. 14.902, de sua propriedade e 16.828, da de sua esposa D. Guilhermina Rosa Bessa, os juros que lhes tinham sido abonados em virtude de capitalização, depois da promulgação da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, art. 3º, n. 9, resolveu, por despacho de 26 do mez findo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de manter a decisão recorrida, por seus fundamentos legais.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 77 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 103, de 24 de julho do anno proximo findo, resolveu, por despacho de 15 de janeiro ultimo, approvar o acto de que destes conta no referido officio, decorrente do resultado da inspecção procedida na Collectoria Federal da Torre, nesse Estado.

Outrosim, vos recommendo, na fórma do citado despacho, que torneis efectiva a penalidade do art. 27, das instrucções que baixaram com o decreto n. 4.057 de 25 de junho de 1901, caso a renda continue a não ser diariamente recolhida aos cofres dessa delegacia.

N. 78 — Verificando-se da conferencia procedida na Caixa de Amortização nos caixotes sob ns. 1, 2, 4, 5, 6 e 7, contendo notas em substituição, remetidas por essa delegacia, por intermedio do commandante do vapor *Olanda*, em março do anno passado, a diferença para menos da quantia de 68, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 22 de janeiro ultimo, providencias afim de que seja debitado o thesoureiro dessa delegacia pela referida importância.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 111—Remetto-vos para os fins convenientes, o incluso decreto de 13 de março proximo findo, nomeando o guarda-mór da Alfandega do Pará, Dr. Marcollino Tavares, para identico lugar na Alfandega de Porto Alegre, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 172—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foram presentes os planos do grande hotel modelo que a Companhia dos Grandes Hotéis de S. Paulo pretende construir nessa cidade,

planos esses constantes dos documentos annexos ao requerimento da mesma companhia, remetido com o vosso officio n. 487, de 18 de novembro do anno passado, resolveu, por despacho de 26 do mez proximo findo, approvar os planos apresentados.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de abril de 1912

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 300—Providenciae para que á Collectoria Federal de Santo Antonio de Padua seja remetida a quantia de 1:500\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 30, de 28 de março, sendo:

600 sellos de \$100.....	60\$000
3.300 " " \$300.....	990\$000
350 " " \$1000.....	350\$000
50 " " \$2000.....	100\$000

N. 301—Providenciae para que á Collectoria Federal de Paraty seja remetida a quantia de 50\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 17, de 26 de março, sendo:

2.000 cintas especiaes de \$025 (cigarros)	50\$000
--	---------

N. 302—Providenciae para que á Collectoria Federal de Bezenze seja remetida a quantia de 2:000\$000, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 38, de 28 de março, sendo:

50 da de \$100	5\$000
100 " " \$200	20\$000
2.500 " " \$300	750\$000
150 " " \$400	60\$000
40 " " \$500	20\$000
350 " " \$1000	350\$000
60 " " \$2000	120\$000
25 " " \$3000	75\$000
50 " " \$4000	200\$000
25 " " \$5000	125\$000
5 " " \$10\$000	50\$000
5 " " \$15\$000	75\$000
5 " " \$20\$000	100\$000
1 " " \$50\$000	50\$000

N. 303—Providenciae para que á Collectoria Federal de Cantagallo seja remetida a quantia de 400\$800, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 34, de 30 de março, sendo:

250 sellos \$080 (especialidades pharmaceuticas)	20\$000
500 ditos de \$200 (idem idem).....	100\$000
50 ditos de \$400 (calçados)	20\$000
2.500 cintas de \$040 (bebidas)	100\$000
120 ditas de \$200 (idem).....	24\$000
120 ditas de \$240 (idem).....	28\$800
360 ditas de \$300 (idem).....	108\$000

—Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N. 12—Transmitto-vos, para os fins convenientes, a informação prestada pela 2ª sub-directoria, de que trata o vosso officio n. 49, de 13 de março proximo findo.

Recabedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 2 de abril de 1912

Rodrigo Gonçalves Mattos. — Apresente a patente de registro.

Representação contra Manoel Pinto Gaspar. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Idem contra Netto & Fonseca.—Idem.
Idem contra Ferreira & Ribeiro.—Idem.
Idem contra A. F. Gonçalves & Comp.—Idem.

Idem contra Lima & Comp.—Idem.
Antonio José Martins Tinoco. — Estando cumprido o despacho de 26 do mez passado, transfira-se.

José Maria Barbosa. — Idem de 25, transfira-se.

Egydio Barbosa Oliveira Isafim.—Não sendo permitido dar certidão das operações do cofre de deposito, nada ha que deferir.

Anna del Hoyo Jeinenze.—Transfira-se.

Ribeiro & Gallo. — Tendo sido satisfeito o despacho de 29 do mez passado, transfira-se.

Companhia Mercantil e Industrial.—Tendo sido cumprido o despacho de 21 do mez passado, transfira-se.

Alexandre & Pinto. — A' 2ª Sub-directoria para informar.

Abilio Murce & Comp.—Transfira-se.

Anna Moreira Roque. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Cardoso Toste. — Substituam-se as certidões de hydrometro para serem levadas em conta as importancias pagas por penna, o que feito, volte o processo.

Louise Mary Elisabeth Santaes.—Transfira-se.

Machado & irmão. — Em vista do parecer, mantenho a classificação de mercador de madeiras e materias.

Maria Amelia Meira de Castro. — Selle o documento de fls. 2.

José Joaquim Alves Pereira. — Transfira-se.

Dr. José Gonçalves Pinto.—Feita a inscrição, de accordo com o parecer, transfira-se.
Arlindo Basilio Teixeira Lima.—Transfira-se.

Hime & Comp.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.142, de 17 de fevereiro de 1904.

Antonio da Rocha Fraga.—Pague o debito accusado no parecer.

José Lourenço da Costa.—Transfira-se.

Luiz Gonçalves Vieira.—Idem.

E. L. Lois.—Officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, annullando-se os debitos de 1904, 1905 e 1906, de accordo com o parecer.

Manoel Henrique Ferreira.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Guilherme José Perreira Tinoco.—Transfira-se.

Augusto Ferreira Festas.—A' 2ª Sub-directoria.

Representação do agente fiscal do consumo contra a firma Augusto Valentim Soares.—Satisfaca a exigencia.

Contra-fé em nome de João Baptista Junior.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Idem em nome do visconde de Moraes.—Idem.

Idem em nome de Leonor Coelho Teixeira.—Idem.

Idem em nome de Schmith Anna.—Idem.

Representação contra Regininaldo Shyde.—Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Idem contra Manoel do Nascimento.—Idem.

Idem contra Rocha Carpinteiro.—Idem.

Idem contra The Imbert Gallopan.—Idem.

Idem contra Antonio dos Santos.—Idem.

Idem contra Joseppi Maina.—Idem.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 2 de abril de 1912

Moedas	Entradas	Salidas
Libras.....	503-10-0	2.755-0-0
Francos.....	1.200	2.030
Marcos.....	70	
Mil réis ouro.....	90\$000	1.600\$000

Lastro

Ouro em deposito.....	352.386:994\$486
Responsabilidade do Theouro: lei n. 2.337 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	371.726:770\$502

Emissão

Notas em circulação	371.718:500\$900
Moeda subsidiaria	8:270\$502
Total.....	371.726:770\$502

O escripturario, Decio Cesario Alcim.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 30 de março :

Foram nomeados :

O capitão tenente Amphilquio Reis para exercer, interinamente, o cargo de segundo commandante do batalhão naval ;

O 1º tenente Oscar Machado de Castro e Silva para exercer, interinamente, o cargo de vice-director da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Piahy ;

O 1º tenente Antonio Barbosa Moreira Martins para exercer o cargo de official da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará ;

O 1º tenente Eustaquio Martins Camara para exercer, interinamente, o cargo de vice-director da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Espirito Santo ;

O 2º tenente Oscar Gomes Nora para exercer o lugar de official da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Piahy ;

O 2º tenente Olympio Cesar Ramos para exercer o lugar de official da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Alagoas.

Foram concedidos:

Ao 2º tenente engenheiro machinista Florenciano Aguiar de Mattos, quatro mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier ;

Ao 2º tenente Olympio Ramos, tres mezes de licença, na forma da lei e de accordo com o parecer da junta medica, para tratar de sua saúde onde lhe convier ;

Ao enfermeiro naval de 2ª classe João Pinto de Queiroz dous mezes de licença, na forma da lei, para tratar de negocios de seu interesse ;

Ao marinheiro nacional de 2ª classe, inválido, Rozendo Farias Leite licença para residir fóra do Asylo, no Estado de Pernambuco, percebendo o soldo e valor da etapa ;

Ao marinheiro nacional de 2ª classe, inválido, Antonio Teixeira do Nascimento licença para transferir sua residencia desta Capital para o Estado do Rio Grande do Norte.

Ficou sem effeito a portaria n. 596, de 12 de março corrente, nomeando o 2º tenente Amibal Corrêa de Mattos para exercer o cargo de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Amazonas.

Secretaria da Marinha

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de março de 1912

Sr. superintendente do Pessoal:

N. 218—Restituindo-vos os papeis que vieram annexos ao vosso officio n. 378, de 15 do corrente, referentes ao inquerito policial militar mandado proceder para verificar as causas que determinaram as avarias nas caldeiras do navio-esca *Benjamin Constant*, declaro-vos que, competindo a essa superintendencia, pelo artigo 62 do regulamento do almirantado, a justiça militar, deveis promover as diligencias necessarias para a completa elucidação do alludido inquerito.

—Sr. superintendente do Material:

N. 249—Em solução ao vosso officio n. 145, 2ª secção, de 18 do corrente, autoriza-vos a providenciar no sentido de serem fornecidos pelo deposito naval os artigos de expediente constantes do incluso pedido do commando da divisão de contrabandados.

N. 250—Conformando-me com o parecer do conselho do almirantado emitido em consulta n. 170, de 16 do corrente, sobre a proposta de Lefevre Junior & Comp. para a venda de um rebocador a este ministerio pela quantia de 95:000\$, declaro-vos que, para a avaliação da referida embarcação, deverá ser feita uma vistoria completa de casco e machina, devendo este exame e provas que forem exigidas ser feitos por conta dos proprietarios, sem responsabilidade do mesmo, e com bom resultado, o Governo obrigar-se-ha a aceitar o rebocador.

—Sr. superintendente de Portos e Costas:

N. 251—Conformando-me com o parecer do conselho do almirantado emitido em consulta n. 124, de 16 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins e em solução ao vosso officio n. 239, de 29 do fevereiro ultimo, que podeis autorizar o capitão do porto do Estado do Rio Grande do Sul a fazer, por administração, as obras de que trata no officio n. 121, de 10 do mez proximo findo, pelo custo total de 26:000\$, quantia esta que deverá ser destinada da verba de 111:000\$, consignada para o desenvolvimento de pharões e em geral da iluminação da costa, rios e etc.

N. 252—Declaro-vos, para os devidos effectos e em solução ao vosso officio n. 335, de 19 do corrente mez, que podeis mandar fornecer ao vapor *Carlos Gomes*, fora de quota, os artigos constantes do incluso pedido.

(Quarta secção)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de março de 1912

N. 914—Rogo vos digneis providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta das respectivas verbas do orçamento de 1911, seja paga a importância de 12:500\$750, proveniente de publicações, impressões e fornecimentos de artigos de expediente, conforme consta das facturas annexas á inclusa nota n. 104.

N. 915—Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja effectuado o pagamento da importância de 19:594\$453 á conta das respectivas rubricas do orçamento de 1911, conforme consta das facturas annexas ás inclusas notas ns. 106 e 109.

N. 916—Rogo vos digneis de providenciar no sentido de serem pagas no Thesouro Nacional as inclusas contas na importância de 945\$200, constantes da nota junta sob n. 110 e relativas ao exercicio de 1911.

N. 917—Solicito vossas providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco habilitada com o credito na importância de 157\$518, á

conta da verba 26ª—Combustivel—, do exercicio de 1911, afim de attender ao pagamento de carvão fornecido por Wilson Sons & Comp. á Escola de Aprendizes Marinheiros do mesmo Estado, em dezembro proximo findo.

N. 920—Para attender ao pagamento de gaz fornecido á Capitania do Porto do Estado de Pernambuco pela Empresa de Illuminação a Gaz, solicito vossas providencias afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado seja habilitada com o credito na importância de 113\$945, á conta da verba 23ª—Munições navaes—, do exercicio de 1911.

Essa importância fica annullada na respectiva escripturação.

N. 938—Rogo vossas providencias afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas seja concedido o credito na importância de 782\$609 para attender ao pagamento de carne verde fornecida ao cruzador-torpedeiro *Tamoyo* e illuminação electrica até 31 de dezembro proximo findo á conta do orçamento de 1911 e das seguintes verbas: 22ª—Munições de bocca, 97\$500; 23ª—Munições navaes, 68\$5100.

Fica annullada na respectiva escripturação a importância dos citados creditos.

N. 956—Rogo expedição de vossas ordens para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco seja habilitada com o credito na importância de 28\$330, á conta da verba 23ª—Munições Navaes—do exercicio de 1911, o qual fica annullado na respectiva escripturação, afim de satisfazer o pagamento de contas da Companhia de Beberibe.

N. 959—Rogo vos digneis providenciar afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina seja habilitada com o credito na importância de 430\$ á conta da verba 15ª—Força Naval—Pessoal—do orçamento de 1911, para attender ao pagamento da gratificação a que fez jus o Dr. Joaquim Thiago da Fonseca, por serviços prestados como auditor nos conselhos de guerra realizados de 9 de novembro a 21 de dezembro do anno proximo passado, na Capitania do Porto do mesmo Estado.

N. 962—Para attender ao pagamento da importância de 2:814\$ proveniente de carvão fornecido ao contra-torpedeiro *Santa Catharina*, rogo vossas providencias afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina seja habilitada com o credito da citada importância á conta da verba 26—Combustivel—do orçamento de 1911.

N. 965—Para attender ao pagamento de medicamentos fornecidos em novembro e dezembro ultimos á Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Piahy, solicito vossas providencias afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado seja habilitada com o credito da importância de 124\$500, á conta da verba 16—Hospitaes—Material—Medicamentos—do orçamento de 1911. Essa importância fica annullada na respectiva escripturação.

N. 968—Solicito vossas providencias afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas seja habilitada com o credito na importância de 945\$ á conta da verba 25—Obras—do orçamento de 1911, afim de attender ao pagamento de obras executadas na Escola de Aprendizes Marinheiros do mesmo Estado.

—Sr. Dr. 1º procurador da Republica:

N. 974—Em referencia á vosso officio n. 27, de 24 de janeiro ultimo, pedindo informações que habilitem essa Procuradoria a defender os interesses da União na acção proposta pelo capitão-tenente Alfredo Buarque Pinto Guimarães, passo ás vossas mãos a inclusa cópia do parecer n. 157, de 28 de fevereiro ultimo, do consultor juridico deste ministerio prestando as informações que solicitastes.

—Sr. superintendente do pessoal:

N. 943—Em resposta á vosso officio n. 39, da 4ª secção, de 12 de janeiro proximo passado, enviando o requerimento em que o capitão-tenente commissario Annibal de Paula Barros pede demissão do serviço da Armada, declaro-vos, para os devidos effectos, que caducou o pedido feito pelo requerente, visto achar-se sob a acção da justiça militar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de março de 1912

Sr. vice-almirante graduado superintendente do pessoal:

N. 944—Tenho a honra de comunicar-vos que, por despacho de 26 do corrente, foi indeferido o requerimento que acompanhou vosso officio n. 283, da 2ª secção, de 21 deste mez, do fiel de 2ª classe Antonio Francisco de Almeida, pedindo truncamento de notas de castigo lançadas em sua caderneta subsidiaria.

N. 972—Tenho a honra de comunicar-vos que, no requerimento que acompanhou o officio de vosso gabinete n. 344, de 11 do corrente, do pratico do Rio da Prata, José Maria Pereira, pedindo melhoria de sua situação, o Sr. ministro, exarou o despacho seguinte: "Aguarde oportunidade.— 22 de março de 1912".

Requerimentos despachados

Gabriel de Souza Prates e D. Maria Guimarães Lopes da Costa.— Indeferidos.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

Termo de contracto celebrado pelo Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra, com J. Santos & Comp., para o fornecimento de um instrumental completo, destinado ao Nono Regimento de Infantaria, em virtude do aviso do Ministerio da Guerra, numero oitenta e tres, de oito de março do corrente anno.

Aos vinte e oito dias do mez de março de mil novecentos e doze compareceram na Quarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra os negociantes J. Santos & Companhia, afim de assignarem o presente termo de contracto de fornecimento de um instrumental completo destinado ao Nono Regimento de Infantaria, de accordo com a proposta apresentada á concorrência publica realizada aos dezesete dias do mez de fevereiro ultimo e approvada pelo aviso numero oitenta e tres, de oito do fluente mez e anno, a saber: Instrumentos do fabricante «Buffet Crampon»—Um flautin de ebano em sib, por trinta e oito mil réis; uma requinta de ebano em sib, por cento e dez mil réis; quatro clarinetas de ebano em sib, a cento e dez mil réis, cada uma. Instrumentos dos fabricantes Couesnon & Companhia—Modelo monopole—Dous pistões em dó e em sib, modelo inglez, de campana para a frente, em dó e cincoenta e seis mil réis, cada um; dous contraltos em dó e em sib, a cento e quatro mil réis, cada um; quatro altos em fá e em sib, a cento e treze mil e quinhentos réis, cada um; dous trombones de campana para a frente, em dó e em sib, a cento e trinta mil réis, cada um; tres baixos bombardinos a quatro pistões, em sib e em dó, a duzentos e cinco mil réis, cada um; dous helicons contra-baixos em fá e em sib, a duzentos e quarenta e oito mil réis, cada um; um bombo de folha metallica apertado com

parafusos, por cento e trinta e cinco mil réis; duas caixas de folha metálica apertadas com parafusos, a setenta e oito mil réis, cada uma; um par de pratos Turcos, de quatorze pollegadas, por cento e vinte mil réis; dous barytonos, em dó e em sib, a cento e cinquenta e oito mil e quinhentos réis, cada um e um triângulo, grande modelo, por cinco mil réis. Condições—Todos os instrumentos serão de superior qualidade e entregues neste departamento por conta dos contractantes dentro do prazo estipulado no edital, isto é, de prompto. O presente contracto só entrará em execução depois de aprovado pelo senhor Ministro da Guerra, conforme o disposto no aviso numero cento e vinte quatro, de seis de junho de mil novecentos e onze. O pagamento será effectuado no Thesouro Nacional á vista da respectiva conta devidamente processada. Sujeitam-se os contractantes ás multas e mais condições e penas do regulamento da extincta Intendencia Geral da Guerra, ainda em vigor, na especie, neste Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra. E para clareza e constar mandou o senhor coronel chefe desta repartição, lavrar o presente termo de contracto, que assigna com a firma contractante. E eu, o tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior, chefe da Quarta Divisão, o subscrevi. Sobre quatro estampilhas do Thesouro Nacional, no valor de mil e duzentos réis, correspondentes a duas folhas do livro em que está lavrado o termo de contracto, acham-se a data de vinte e oito de março de mil novecentos e doze e assignatura coronel Lino de Oliveira Ramos e mais abaixo: J. Santos & Companhia. Confere.—*Joaquim Mariano de Oliveira*, 1º official. Declara-se em tempo que foram cobrados mais tres mil e duzentos réis em estampilhas do Thesouro Federal, por se ter verificado que neste contracto é devido sello proporcional; achando-se as mesmas inutilizadas na conformidade das outras. Confere.—*Joaquim Mariano de Oliveira*, 1º official.

Termo de contracto celebrado pelo Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra, com os negociantes infra designados para o fornecimento, durante o corrente anno, de carvão de pedras, em virtude do aviso do Ministerio da Guerra numero oitenta e dous, de oito de março corrente.

Aos vinte e sete dias do mez de março de mil novecentos e doze, compareceram na Quarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra os negociantes abaixo designados, afim de assignarem o presente termo de contracto de fornecimento de Carvão de pedra durante o corrente anno, de accordo com as propostas apresentadas á concorrência publica realizada aos quatorze dias do mez de fevereiro do corrente anno e aprovada por aviso do Senhor Ministro da Guerra, numero oitenta e dous de oito de março tambem do corrente anno, a saber: Com Pacheco Moreira & Companhia — Carvão de pedra grosso Cardiff, entregue no Forte de Copacabana, tonelada metrica, sessenta e quatro mil réis, dito entregue no Departamento ou na Villa Militar, tonelada metrica, cincoenta e seis mil réis. Com Francisco Leal & Companhia — Carvão de pedra grosso Cardiff, entregue na Fortaleza de Santa Cruz, sessenta e seis mil réis, cada tonelada metrica. Com Amaral, Sutherland & Cº, Ltd. — Carvão coke para fundição, entregue no Arsenal de Guerra ou na Villa Militar, setenta mil réis, cada tonelada

metrica. Condições: Todo o carvão será de superior qualidade e entregue nos logares indicados no presente termo, por conta dos contractantes. O prazo para a entrega do carvão será de oito dias a contar da data da entrega do pedido extrahido por esta Divisão, aos contractantes, podendo o Senhor Coronel Chefe deste Departamento, prorogar esse prazo, a seu juizo, dentro do anno, desde que os contractantes justifiquem essa necessidade. O presente contracto só entrará em execução depois de aprovado este termo pelo Senhor Ministro da Guerra, conforme o disposto no Aviso numero cento e vinte quatro, de seis de junho de mil novecentos e onze. O pagamento será effectuado no Thesouro Nacional á vista das respectivas contas devidamente processadas. Sujeitam-se os contractantes ás multas e mais condições e penas do Regulamento da extincta Intendencia Geral da Guerra, ainda em vigor na especie, neste Departamento. E para clareza e constar, mandou o Senhor Coronel Chefe deste Departamento, lavrar o presente termo de contracto que assigna com os contractantes. E eu, o Tenente-Coronel Manoel Ferreira Neves Junior, Chefe da Quarta Divisão, o subscrevi. Sobre quatro estampilhas do Thesouro Nacional, no valor de mil e duzentos réis, correspondentes a duas folhas do livro em que está lavrado o termo de contracto, acham-se a data de vinte e sete de março de mil novecentos e doze, e assignatura—Coronel Lino de Oliveira Ramos e mais abaixo: Pacheco Moreira & Companhia, Domingos Dias Vieira; por procuração Francisco Leal & Companhia, Bernardino Frazão; Amaral Sutherland & Cº, Ltd., A. Amaral, Director. Confere, *Joaquim Mariano de Oliveira*, 1º official.

Termo de contracto celebrado pelo Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra, com Janowitz Wahle & Comp., para o fornecimento de um automovel-caminhão destinado á Doze Região Militar, em virtude do aviso do Ministerio da Guerra numero noventa e cinco, de quinze de março corrente.

Aos trinta dias do mez de março de mil novecentos e doze, compareceram na Quarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra, os negociantes Janowitz, Wahle & Companhia, afim de assignarem o presente termo de contracto de fornecimento de um automovel-caminhão destinado á doze Região Militar, de accordo com a proposta apresentada á concorrência publica realizada aos dezesseis dias do mez de fevereiro ultimo e aprovada pelo Aviso do Ministerio da Guerra numero noventa e cinco, de quinze de março corrente, a saber: Um automovel-caminhão, completo, quatro cylindros, para transportar até tres mil kilos de carga, de 3m.50x1m.80, de trinta a trinta e cinco cavallos, devendo vencer uma rampa de 14 %; rodas de borracha massisa de grande resistencia, sendo as trazeiras duplas; completo, prompto a funcionar sendo garantido o seu funcionamento durante seis mezes, a contar da data da entrega, e obedecendo ás seguintes condições o presente termo de contracto: Primeira—O prazo para entrega do automovel será no maximo de quatro mezes e meio, contados da data da approvação do contracto, correndo todas as despesas, inclusive direitos aduaneiros, por conta dos contractantes. Segunda—A entrega será feita na Intendencia da doze Região Militar, em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, que o adquire para

os seus serviços. Terceira—Para garantia da fiel execução do presente termo do contracto, obrigam-se os contractantes a deixar, na Contabilidade da Guerra, a caução de um conto de réis, perdendo-a caso não cumpram o presente termo; caução de que trata o edital publicado. Quarta—O custo do automovel-caminhão completo é de quinze contos e oitocentos mil réis, que serão pagos no Thesouro Nacional á vista da respectiva conta devidamente processada e só depois de ter aquella Inspeção communicado a acceptance do artigo. Quinta—Sujeitam-se os contractantes ás multas e mais condições e penas do Regulamento da extincta Intendencia Geral da Guerra, ainda em vigor, na especie, neste Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra. E para clareza e constar mandou o Senhor Coronel Chefe desta Repartição, lavrar o presente termo de contracto que assigna com a firma contractante. E eu o Tenente-Coronel Manoel Ferreira Neves Junior, Chefe da Quarta Divisão, o subscrevi. Sobre cinco estampilhas do Thesouro Nacional no valor de dezeseite mil e seiscentos réis, como sello proporcional á importancia da aquisição, acham-se a data de trinta de março de mil novecentos e doze e a assignatura—Coronel Lino de Oliveira Ramos, e mais abaixo: Janowitz Wahle & Companhia. Confere. No impedimento do chefe, *Alfredo Angelo de Aquino*, 3º official.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 4 de abril de 1912

Clotilde Seraphica dos Santos e Melina Merandolina dos Santos, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva e filha do finado contribuinte Antonio José dos Santos, ex-impressor da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.—Apresente certidão do nascimento ou obito do filho Januario, bem como do acto que exonerou o finado contribuinte do logar de impressor da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.

Zelinda Fouseca Esmeriz, pedindo para si e sua filha os favores do montepio na qualidade de viuva do finado contribuinte Tacito Cerqueira Esmeriz, 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 2 de abril de 1912

Communicou-se á Inspectoria Federal das Estradas:

Que convem declarar quaes as importancias dos saldos verificados e recolhidos aos cofres publicos pela Companhia Estrada de Ferro Sorocabana, relativos ao segundo semestre do 1910 e primeiro de 1911 e referentes ás linhas de Itararé e Tibagy (officio n. 43);

Que foram remetidas as segundas vias de projecto e orçamento de um triangulo de reversão a ser construido na estação de Morretes pela Companhia da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande (officio n. 46).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 1 do corrente mez foram concedidos a Antonio Coryntho de Carvalho Froes, auxiliar tecnico da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, 90 dias de licença, com ordenado, na forma da lei.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 29 de março ultimo, foi nomeado Manoel Affonso Alves para o lugar de ajudante do almoxarife da Directoria Geral dos Correios, com os vencimentos que lhe competirem.

Requerimento despachado

Dia 2 de abril de 1912

Rodolpho Pereira Borges, agente do correio da Estação do Rio Grande de Nova Friburgo. — Tendo em vista as informações, mantenho o acto do Sr. administrador.

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Requerimentos despachados

Dia 2 de abril de 1912

Francisco José de Azevedo, pedindo entrega de documentos. — Sim, mediante recibo.

Eponina Evers, pedindo para comprar uma chave da caixa postal pertencente a seu esposo. — Deferido, juntando a requerente autorização de seu marido.

Alvaro Augusto Domingos Gomes, pedindo entrega de uma certidão. — Sim, mediante recibo.

Repartição Geral dos Telegraphos

Por portaria de 26 de março findo foram concedidos 90 dias de licença, com ordenado, ao telegraphista regional Manoel Fidelis Espinola.

— Por outra de 27 do mesmo mez obtiveram licença, com ordenado, por 60 dias, o telegraphista de 4ª classe Affonso Socio do Amorim e por 30 dias, o telegraphista também de 4ª classe, Eleyson Cardoso.

Expediente do dia 23 de março de 1912

Foi admittido Leopoldo Ribeiro Junior como auxiliar de escripta da estação de Ilhéos.

— Foi nomeado Alípio Bráulio Coutinho para o lugar de guarda fio de 2ª classe, sendo designado para servir no 2º districto da Bahia.

— Foram designados: o telegraphista de 3ª classe João do Lago Monteiro, para o lugar de escripturario pagador do 2º districto do Matto Grosso; o guarda fio de 1ª classe João Aleixo da Silva, para encarregado do trecho de Itacurussá a Mangaratiba; o de 2ª classe Raymundo Theotônio da Morada, para servir na 7ª secção do districto telegraphico de Alagôas; Manoel Olympio dos Santos Vital, para mensageiro da estação de Ilheus; Ilgino Pereira da Cruz, para auxiliar da guarda encarregado do trecho da Colonia de Dous Rios ao Lazareto da Ilha Grande; Francisco Sallés Mello, para diarista auxiliar da estação de Santos; Pedro Duarte da Silva, para identico lugar da estação de Mont-Serrat; Carlos Duarte da Silva, também para diarista da mesma estação; Heitor Capirunga, para mensageiro da estação de Esplanada e José Domingos da Silva, para servente da estação de radio-Babylonia.

— Foram removidos: os telegraphistas de 4ª classe Rodolpho Fagundes, da estação de Desengano para a de Nietheroy; Theodomir Mariano de Oliveira, da estação de Nietheroy

para a de Desengano, como encarregado, nas condições do paragrapho unico do art. 452; José de Barros Albuquerque Leão, da estação de Rosario (Oeste) para a de Cuyabá; Estanislão Bodziaka, da estação de Curitiba para a de Prudentópolis, provisoriamente; Reynaldo Pinheiro do Araujo, da estação de São Paulo para a de Taubaté e o estagiario Manoel Amazonas de Lacerda, da estação de São Paulo para a Central.

— Foram dispensados: o telegraphista de 3ª classe João do Lago Monteiro, do cargo de escripturario pagador do 1º districto de Matto Grosso; Romeu Mendes Teixeira, do lugar de mensageiro da estação de Esplanada, por negligencia no cumprimento dos seus deveres e Camillo Maximiano, do lugar de servente da estação radio telegraphica de Babylonia.

— Foi mandado reverter a estação de Porto Alegre, afim de normalizar o serviço dosapparelhos de Baudot, o telegraphista de 1ª classe Carlos Wenceslão Pereira de Carvalho, que se acha no 2º districto do Rio Grande do Sul, acompanhando a montagem da estação radio telegraphica da Barra do Rio Grande.

Requerimentos despachados

Amaro Cunha Roxo. — Deferido, nos termos da informação da 3ª Divisão.

Felippe de Albuquerque Vieira. — Deferido, nos termos da informação da 3ª Divisão.

Emilic Bernardo Alberto Gischkow. — Deferido. Abone-se a diaria de 25000.

Luiz Eugenio Pimenta Mourão. — Deferido, á vista do attestado medico.

Emerenciana Mendes de Siqueira. — Indeferido.

Pedro Navarro Campos. — Tratando-se de exercicios findos, requeira ao Sr. ministro da Viação.

Thales Corrêa. — Deferido.

Francisco Nascimento Barbosa. — Indeferido.

Amazon Telegraph Company. — Indeferido.

Emília Maria Alves Ferreira. — Indeferido.

Antonio Tito Castello Branco. — Indeferido.

Affonso Oliveira Albuquerque Maranhão. — Indeferido.

Vicente Paula Montezuma. — Indeferido.

José Epiphaneo da Silva. — Indeferido.

Leonel Xavier da Silva. — Indeferido.

Perpetua Murta Vellozo. — Deferido, nos termos da informação da 3ª divisão.

Arthur Mattos Junior. — Entreguem-se os documentos, com recibo 29/3/12.

João Joaquim Lourenço. — Como requer, passan-lo recibo.

Luiz Gomes Moreira. — Abone-se ao requerente a gratificação extraordinaria de 1000\$, correndo a despesa pelo credito proprio de 1911.

Salustiano Ferreira de Carvalho. — Deferido, á vista das informações.

José Corrêa de Lacerda. — Deferido, nos termos da informação da 3ª divisão.

Alce Corrêa Freire. — Habilita-se, na forma da lei.

Arthur Duarte Pinto. — Selle o documento junto.

José Ramos de Paiva. — Requeira certidão de tempo de serviço adgado.

Alfredo Rodrigues de Souza. — Deferido.

Humberto Borretti. — Idem.

Amadeu Góthene y Petrucci. — Idem.

Padro Silva. — Idem.

José Angelo Gonçalves. — Indeferido.

Caetano Mascarenhas. — Indeferido, á vista do disposto no art. 446 do regulamento vigente.

Abaixo assignados: taxadores da avenida. Não ha que deferir.

Henrique Miranda Sá. — Indeferido.

Nelson Teixeira Cunha. — Deferido.

Mariano de Miranda Sá Sobral. — Idem.

Adalberto Messias Casaes. — Idem.

João Francisco Pereira Porto. — Idem.

Francisco Mattos Carvalho. — Idem.

Luiz Eugenio Pimenta Moura. — Deferido, pelo prazo de 60 dias.

Alcebiades Vicira Nunes. — Avocando a mim o despacho, á vista do laudo de inspecção annexo, concedo 30 dias na forma da lei.

Antonio Fernandes de Gouvêa. — Certifique-se.

Jacinto Herculano X. Junior. — Certifique-se.

Julio Macedo Braga. — Certifique-se.

Manoel Francisco Silva Tatú. — Certifique-se.

Francisco Rodrigues Nogueira Sobrinho. — Certifique-se.

Arthur Moreira Lima. — Certifique-se.

Francisco Costa Lobão. — Certifique-se.

Ulysses Rios Araujo Góes. — Deferido.

Achilles Napoleão Spilborgos. — Deferido, nos termos da informação do sub-director de Contabilidade.

João Alves Lopes. — Eleve-se a 55000.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria geral

Por portartas de 30 de março ultimo foram concedidas as seguintes licenças, com ordenado: de tres mezes, ao dactylographo de 2ª classe da 3ª secção, Francisco Guimarães Ferreira, para tratar de saude, e de dous mezes ao dactylographo de 3ª classe da Secretaria Geral Rubens Vaz de Assis, também para tratar de sua saude.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Contracto celebrado entre a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e os senhores Heitor de Mello e Lafayette B. R. Pereira para construção de quatro armazens internos de trinta e cinco metros por com metros para as Obras do Porto do Rio de Janeiro.

Aos vinte e dous dias do mez de março de mil novecentos e doze, presentes na sede desta Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á a enida Rio Branco numero cincoenta e dous, o senhor loutor Adolpho José Del Vecchio, inspector federal, por parte do Governo dos Estados Unidos do Brazil, e os senhores Heitor de Mello e Lafayette B. R. Pereira, declarou o senhor inspector que, tendo sido preenchidas as formalidades legais na concorrência realizada nesta inspectorria a quatorze de fevereiro proximo findo, em virtude do edital de concorrência de treze de janeiro de mil novecentos e doze, publicado no *Diário Official* numero doze de quatorze do mesmo mez e anno, ficava contractada com os mesmos senhores Heitor de Mello e Lafayette B. R. Pereira, cuja proposta foi escolhida por ser a mais barata das que foram tomadas em consideração e sahiam publicadas no *Diário Official* numero quarenta e cinco de vinte e um de fevereiro do corrente anno, e que neste contracto serão chamados os «contractantes», a construção de quatro armazens internos na faixa do caes do porto do Rio de Janeiro, de accordo com os preços unitarios da proposta pelos mesmos apresentada e transcripts na clausula oitava, observadas as seguintes clausulas:

Primeira — Os armazens serão construidos de inteiro accordo com os planos organizados no escriptorio tecnico da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e respectivas especificações. Aos contractantes será entregue uma cópia dos planos devidamente authenticada e que será rubricada pelo inspector e por elles contractantes.

Segunda — A inspectoria entregará aos contractantes livre, desembaraçada e convenientemente locada na faixa do caes do porto a

área precisa para a execução das obras previstas neste contracto.

Terceira—A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, com a qual os contractantes deverão entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes a sua execução. A administração dos trabalhos da construção caberá aos contractantes, que terão a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhes convierem, respeitando, porém, os planos approvados, as especificações e mais condições deste contracto.

Quarta—Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Quinta—O prazo marcado para a conclusão dos armazens será de oito mezes contados da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, sendo incluído neste periodo o prazo necessario para os contractantes apparelharem-se e installarem o serviço.

Sexta—Fica reservado á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes o direito de introduzir nos planos approvados as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazê-lo com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo para os contractantes, serão estes indemnizados da respectiva importancia por mutuo accordo ou na falta de accordo por arbitramento.

Setima—Fica entendido que, si na data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas a área precisa para a construção de todos os armazens ainda não tiver sido entregue aos contractantes livre, desembaraçada e locada, como determina a clausula segunda, o prazo de oito mezes só será contado depois de preenchido o estipulado naquella clausula segunda. O prazo ficará também interrompido por motivos de força maior devidamente comprovados, a juizo desta inspectoría.

Oitava—Correrão por conta dos contractantes os direitos aduaneiros dos materiais que importarem e todas as demais despesas até o local da obra.

Nona—Os pagamentos serão effectuaes por medições provisórias feitas mensalmente nas obras executadas e acceptas pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com os preços de unidade da proposta dos contractantes, os quaes são os seguintes:

1º, excavação, metro cubico, um mil réis;
2º, concreto para fundações, metro cubico, quarenta e um mil réis;
3º, concreto para asphalimento com 0^m,10 de espessura, metro cubico, quarenta e cinco mil réis;

4º, aterro pilado no interior do armazem, metro cubico, mil e quinhentos réis;

5º, asphalimento, metro quadrado, nove mil e oitocentos réis;

6º, ferro batido para fundações, tonelada, duzentos réis;

7º, ferro fundido para sapatas, tonelada, duzentos e vinte mil réis;

8º, ferro batido com montagem, tonelada, trescentos mil réis;

9º, ferro fundido, tonelada, quatrocentos e trinta e seis mil réis;

10, ferro galvanizado, tonelada, quinhentos e noventa e seis mil réis;

11, trilhos e accessorios, tonelada, trescentos e vinte e cinco mil réis;

12, parede de cimento armado de 0^m,10 de espessura, metro quadrado, dez mil e setecentos réis;

13, telhas francezas, metro quadrado, quatro mil réis;

14, chumbo em lençol, tonelada, seiscentos e sessenta mil réis;

15, vidros de lanternim com caixilhos metálicos, metro quadrado nove mil réis;

16, cimália de cimento, metro linear, quinze mil réis;

17, êmboco das paredes a cimento, metro quadrado, tres mil réis;

18, frontões das fachadas, metro quadrado, nove mil réis;

19, portões corrediços de aço, metro quadrado, trinta mil réis;

20, pintura, metro quadrado, mil e cem réis.

Decima—O deposito constante da clausula decima do edital de concorrência será reforçado com o desconto de cinco por cento da importancia de cada uma das contas mensaes até atingir a somma total de cem contos de réis, que não vencerá juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do presente contracto. No caso de caducidade do contracto os contractantes perderão esta caução em favor da Caixa Especial de Portos.

Decima primeira—Toda obra feita em desacôrdo com as especificações fica sujeita a pena de demolição e reconstrução á expensa dos contractantes.

Duodecima—Os contractantes pagarão a multa de dous contos de réis por semana que exceder do prazo estipulado para a conclusão das obras, até oito semanas de excesso de prazo, sendo estas quantias descontadas da importancia da caução de cem contos de réis á qual se refere a clausula decima do presente contracto. Caso as obras não fiquem concluídas antes da terminação da nona semana excedente do dito prazo, o contracto será rescindido de pleno direito, perdendo os contractantes o saldo que restar de sua caução de cem contos de réis, deduzida a importancia das multas anteriores. A importancia das multas será levada a credito da Caixa Especial de Portos.

Decima terceira—As duvidas ou questões que se suscitarem entre os contractantes e o Governo sobre a intelligencia de alguma ou algumas disposições das presentes clausulas serão resolvidas por arbitramento. As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro ou cada uma escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar um terceiro, que será desempassador, si, porventura, os dous não chegarem a accordo acerca do assumpto submettido a seu julgamento. Si os dous arbitros escolhidos pelas partes interessadas discordarem sobre a designação do terceiro arbitro, deverá apresentar cada uma o nome de um outro, e a sorte designará entre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos laudos; mas, si a questão versar sobre valores, não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

Decima quarta—A Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro fornecerá dentro do prazo maximo de cinco dias, contados da data em que forem requisitados, os esclarecimentos necessarios ao prompto andamento do serviço, afim de serem evitadas as reclamações quanto á demora, que porventura haja, da conclusão das obras.

Decima quinta—Todas as despesas com este contracto correrão por conta da Caixa Especial de Portos.

Decima sexta—O presente contracto estando sujeito ao sello proporcional, não se podendo prefixar o seu valor exacto, sobre o qual deve assentar a deducção do respectivo imposto, será elle cobrado por occasião do pagamento das contas apresentadas pelos contractantes.

Decima setima—Na construção dos armazens serão observadas as especificações a que se refere a clausula primeira e que são as seguintes: Os armazens a construir constam de um corpo com tres coxias tendo o pé direito de oito metros, do soalho do armazem ao nível superior das vigas de treliça, e cobrindo uma superfície total de tres mil e qui-

nientos (3.500) metros quadrados. Nas duas fachadas longitudinaes, que dão uma para o cães e outra para a Avenida do Cães, e em toda a extensão dessas fachadas, haverá uma alpendre com a largura de quatro metros. O soalho dos armazens ficará situado a oitenta centímetros de altura acima do nível da rua. A illuminação e ventillação serão feitas por meio de lanternins nas coxias. Todo o material a empregar será de primeira qualidade, a juizo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. Os diversos trabalhos a executar se discriminam pelos seguintes titulos:

I. Alicerces—Serão de concreto armado com a secção em forma de I; o concreto será feito de uma parte de cimento typo Vicat, tres de areia doce e seis de pedra britada e a ossatura metallica será formada por uma serie de vinte vergalhões de ferro batido de vinte e cinco millímetros de diametro ligados por barras de repartição de quatro millímetros, espaçadas de trinta centímetros, sendo esta primeira serie situada no bloco horizontal do I, e a dez centímetros de sua face inferior, e por segunda serie de dez vergalhões iguaes aos primeiros e igualmente ligados por identicas barras de distribuição, sendo esta segunda serie situada a dez centímetros abaixo da face superior do bloco vertical do I. Os dous blocos que formam os massicos das fundações teem as seguintes dimensões nas suas secções: o inferior horizontal tem uma base de dous metros por cincoenta centímetros de altura e o superior ou vertical tem uma base de um metro e dez por cincoenta centímetros de altura. Nos logares correspondentes ás columnas serão convenientemente embutidos quatro parafusos destinados a amarrar as sapatas das referidas columnas.

II Columnas.—Constam de quatro ordens no sentido paralelo ao cães, cada ordem com dezoito columnas espaçadas de cinco metros e oito centos e oitenta e dous millímetros, com excepção das extremidades onde o espaçamento é de cinco metros setecentos e vinte cinco millímetros. As columnas das duas ordens lateraes, isto é, que correm ao longo das paredes teem a secção formada por dous ferros em (de vinte e cinco centímetros juxtapostos de modo a apresentarem a secção) [estas columnas supportam não só uma viga de treliça longitudinal sobre a qual descansam as tesouras, como também por meio de consolos uma outra viga de trinta centímetros de altura, correndo igualmente no sentido longitudinal e destinada a receber os trilhos sobre que rodam os carros dos guindastes internos de mil e quinhentos kilos. Estas columnas supportam também os consolos dos alpendres a ellas amarrados por meio de oito parafusos. As columnas das duas ordens centraes são formadas por quatro ferros em

de treze centímetros de altura ligados em todo o comprimento por uma chapa central de modo a apresentar a seguinte secção

Analogamente ás outras, estas

supportarão tres vigas, uma de treliça para descanso das tesouras e duas de secção I de de trinta centímetros de altura, de cada lado, para receber os trilhos dos guindastes internos. Todas as columnas repousam em sapatas de ferro fundido com quinze millímetros de espessura, armadas com nervuras formando berços para ellas, e as sapatas estão presas aos alicerces por meio de parafusos nelles mergulhados parcialmente, como já foi dito.

III. Vigas de treliça—As vigas de treliça, sobre as quaes repousam as tesouras, são formadas de montantes verticaes e contra-fichas em diagonal e fazem o travejamento longitudinal da parte superior das columnas. A sua altura é de cincoenta centímetros e os detalhes constam dos desenhos.

IV. *Tesouras*—As tesouras serão de aço, tipo Polonceau, encimadas por lanternins com o vão de onze metros quatrocentos e quarenta e tres millimetros e o espaçamento de dois metros novecentos e quarenta e um millimetros, salvo nas extremidades, onde este espaçamento é de dois metros oitocentos e setenta e seis millimetros.

V. *Paredes*—As paredes serão de concreto armado, lisas, empregando-se o concreto composto de uma parte de cimento, duas de areia doce e quatro de pedra miudamente britada (cangica), sendo a armação metálica feita por folhas de ferro estirado (metal Deplacé), numero quinze, cujas amarrações se farão por meio de vigotas espaçadas de um metro e quarenta e sete no sentido vertical e dois metros e vinte e oito centimetros no sentido horizontal. A espessura das paredes, não incluindo o revestimento, será de dez centimetros. Tanto interna como externamente serão revestidas com argamassa de cimento tipo Vicat na proporção de um de cimento para dois de areia doce e com a espessura aproximada de um centimetro. Correspondendo ás columnas e nas quatro fachadas, as paredes apresentam saliências em forma de pilstras com sessenta centimetros de largura e sete centimetros de resalto.

VI. *Fachadas*—As fachadas, além do revestimento geral, serão ornamentadas a cimento, apresentando frontões decorativos, tudo de accordo com os desenhos.

VII. *Solo*—Será constituido por um aterro de sessenta e cinco centimetros de altura de terra piloadá em camada de cerca de vinte centimetros, servindo de lastro a uma camada de dez centimetros de concreto com o traço de um de cimento para tres de areia doce e seis de pedra britada, sobre a qual assentará um lençol de asphalto com a espessura de cinco centimetros.

VIII. *Telhado*—O telhado será de telhas francezas, vidro fosco em caixilhos metallicos e venezianas lateraes de ferro galvanizado. As telhas descansam sobre ripas de aço em forma de  ou , espaçadas de accordo com as dimensões e tipo das telhas e pesando cerca de cinco kilos por metro corrido, repousando directamente sobre as asnas das tesouras.

IX. *Calhas*—As calhas dos armazens serão em numero de quatro com o comprimento de cem metros cada uma, de ferro galvanizado e abas reviradas de modo a repousarem cincoenta centimetros sobre as tesouras. Os alpendres serão também guarnecidos por uma calha de ferro galvanizado collocada na beira.

X. *Algerozes*—Serão de ferro fundido em numero de oito e com cerca de oito metros de comprimento cada um para as calhas dos armazens e em numero de quatro, também de ferro fundido, com a curvatura necessaria para acompanhar os consolos, para as calhas dos alpendres.

XI. *Portões*—Serão em numero de quatorze de duas folhas cada um, formados de chapas de aço liso, cravadas sobre cantoeiras, apresentando cada portão um postigo em uma das folhas.

XII. *Pintura*—Toda ferragem será pintada em tres mãos, sendo a primeira a zarcão. E, por tudo estar conforme, os contractantes, de accordo com o disposto na clausula decima do edital de concorrência e para os efeitos do estabelecido na clausula decima do presente contracto, depositaram nos cofres da thesauraria desta inspectoría a quantia de trinta contos de réis, em moeda nacional, conforme conhecimento sob o numero quatro que neste acto exhibiram e que se acha escripturado a folhas numero seis, partida numero treze do Livro de Cauções e Depósitos. Estando as partes de accordo, mandou o Senhor inspector federal de Portos, Rios e Canaes lavrar o presente contracto, que, depois de lido e achado conforme, assigna com os senhores Heitor de Mello

e Lafayette B. R. Pereira, com as testemunhas senhores João Antonio dos Santos e Thomaz Canedo de Magalhães e commigo, Joaquim Aurelio Cardoso, segundo escripturario da secretaría, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1912.—*Adolpho José Del Vecchio*. — *Heitor de Mello*. — *Lafayette B. R. Pereira*. — *João Antonio dos Santos*. — *Thomaz Canedo de Magalhães*. — *Joaquim Aurelio Cardoso*.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes no valor total de trinta e quatro mil e setecentos réis.

Confere com o original. — *Francisco Gomes de Assumpção*, 2º escripturario.

Acta da reunião da comissão de concorrência para a construção de quatro armazens de 85 metros X 100 m. (trinta e cinco metros por cem metros) na faixa do Cais do Porto do Rio de Janeiro

Aos quinze dias de fevereiro de mil novecentos e doze, ás duas horas da tarde, no gabinete do engenheiro de 1ª classe da Seção technica da Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes, reuniu-se a comissão de concorrência designada pelo engenheiro-chefe da seção technica da referida inspectoría, sendo pelo presidente declarado que convocara a presente reunião com o fim exclusivo de estudar os documentos de idoneidade apresentados na seção da comissão de quatorze de fevereiro de mil novecentos e doze, pelos diversos concorrentes á construção de quatro armazens internos de trinta e cinco metros por cem metros, na faixa do Cais do Porto do Rio de Janeiro, de que trata o edital de concorrência publica de 13 de janeiro de mil novecentos e doze, publicado no *Diario Official* n.º doze, de quatorze de janeiro de mil novecentos e doze. A comissão examinou successivamente os documentos exhibidos pelos seis concorrentes em seguida nomeados: Janowitz Wahle & Comp., Heitor de Mello e Lafayette B. R. Pereira, Leopoldo Cunha Filho, C. F. Hargreaves & Comp., Compagnie du Port de Rio de Janeiro e Deutsch Sudamerikanische Bank A. G. — Em relação aos concorrentes Janowitz Wahle & Comp., verificou que o mesmo apresentou todos os documentos exigidos pelas clausulas nove e dez do edital de concorrência. Em relação ao concorrente Heitor de Mello e Lafayette B. R. Pereira, verificou ter sido satisfeita a exigência da clausula dez, relativa á caução de trinta contos de réis, e julgou sufficientes os demais documentos apresentados relativos ao imposto de industrias e profissões de ambos, licença de constructor de um delles, dispensando documento comprobatorio de haverem executado obras semelhantes, visto terem estes senhores lavrado em um de julho de mil novecentos e onze com a extincta commissão fiscal e administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro um contracto ainda em vigor, para construção de quatro armazens externos. Em relação ao concorrente Leopoldo Cunha Filho, a comissão verificou ter sido satisfeita a exigência da clausula dez, e não ter sido satisfeita a da clausula nove, limitando-se o concorrente a uma declaração de ter executado obras para o Governo Federal e á promessa de juntar documentos comprobatorios se fossem exigidos pela comissão, deixando igualmente de juntar o recibo de industria e profissões e licença de constructor, allegando acharem-se os mesmos retidos na Prefeitura, conforme ficou consignado na acta de quatorze de fevereiro de mil novecentos e doze, de recebimento das propostas. Em relação aos concorrentes C. F. Hargreaves & Comp. a comissão verificou terem sido satisfeitas todas as exigências das clausulas nove e dez. Em relação ao concorrente Compagnie du Port de Rio de Janeiro, a comissão verificou ter sido satisfeita a exigência da clausula dez, referente ao de-

posito da caução de trinta contos de réis; não tendo sido observadas as disposições da clausula nove, limitando-se o concorrente a apresentar uma licença de constructor do engenheiro Luiz Raphael Vieira Souto. Em relação ao concorrente Deutsch Sudamerikanische Bank A. G. verificou a comissão ter sido satisfeita a clausula dez referente ao deposito de caução de trinta contos de réis, e quanto ás disposições da clausula nove só foi apresentado um documento relativo ao pagamento de industria e profissões como caixa filial de banco estrangeiro, faltando a licença para construir e os documentos de idoneidade, visto como não se podem considerar attestados de idoneidade quatro catalogos diferentes contendo descrições, photographias e photographuras de trabalhos executados pela firma Wayes & Freytag A. G. cujas relações com o concorrente não foram esclarecidas. Tendo assim examinado todos os documentos apresentados pelos diversos concorrentes, accordaram o presidente e mais membros da comissão em julgar idoneos unicamente os tres concorrentes Janowitz Wahle & Comp., Heitor de Mello, Lafayette B. R. Pereira e C. F. Hargreaves & Comp., ficando o presidente encarregado de officiar ao engenheiro-chefe da seção technica remetendo cópias das actas de recebimento das propostas e de julgamento de idoneidade dos concorrentes. E nada mais havendo a tratar, eu, Mario Rodrigues de Vasconcellos, lavrei a presente acta que vae assignada pela comissão de concorrência e por mim, na qualidade de secretario da mesma.

Gabinete do engenheiro de primeira classe desta seção technica, 15 de fevereiro de 1912. — *Luiz J. Le Cock de Oliveira*. — *José Antonio Martins Romeo*. — *Alcides Figueiredo de Medeiros*. — *Mario Rodrigues de Vasconcellos*.

Confere. — Rio, 19 de março de 1912. — *Luiz J. Le Cock de Oliveira*, engenheiro de 1ª classe, presidente interino da Comissão de Concorrências Publicas.

Confere. — *João Antonio dos Santos*, 3º escripturario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

SEGUNDA SECÇÃO
Industria animal

Requerimento despachado

Dia 1 de abril de 1912

Sociedade Brasileira para Animação da Agricultura, sede em Paris, solicitando pagamento do auxilio, por ter remetido a seus associados animaes reproductores. — Selle e complete os documentos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 2 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos :

N. 1.288, de 27 do mez findo, pagamento de 996\$ a Francisco Rodrigues de Paiva, de fornecimentos de livros ao Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no corrente anno :

N. 986, de 18 do mez findo, credito de 5:396\$351 ao Thesouro Nacional, para occorrer ao pagamento dos vencimentos que competem ao director da Escola Permanente de Lactinios de Barbacena, no Estado de Minas Geraes;

N. 1.183, de 22, idem de 13:500\$ a José Ferreira de Queiroga, cessionario de Donini & Comp., proveniente do fornecimento de um automovel Double Phaeton, adquirido para o serviço geral do ministerio;

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 708, de 18 de março, pagamento de 23:599\$994, ao pessoal do escriptorio thechnico e administrativo da Rede de Viação da Bahia, referente ao mez de fevereiro;

N. 1.001, de 29, idem, pagamento de 696\$, da folha dos guardas geraes e estafetas da Repartição de Aguas e Obras Publicas, durante o mez de fevereiro findo;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.422, de 23 do mez findo, pagamento de 882\$113, a diversos, de aluguel de seis dias de fevereiro do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico e de fornecimentos ao Hospital Paula Candido.

— Ministerio do Exterior — Avisos:

N. 119, de 22 do mez findo, pagamento de 420\$, a Rodrigues & Comp., de sete assignaturas do *Jornal do Commercio*, para o corrente anno;

N. 108, de 22, idem, idem de 780\$ a Clementina Bellagamba, de trabalhos feitos para a Secretaria de Estado.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 3, da Caixa de Amortização, entrega de 1:200\$ ao porteiro Aureliano Francisco de Paula, para despesas de prompto pagamento;

N. 3, da Directoria da Receita Publica, de 23 de março ultimo, pagamento de 200\$, ao 3º escripturario Luiz de Menezes Machado, de gratificação.

Requerimentos despachados:

De Margarida Maria de Novaes, habilitada pelo Ministerio da Viação com direito á percepção dos favores do montepio civil, outorgados no art. 84 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910 e no decreto n. 8.904, de 16 de agosto de 1911, pedindo que se proceda ao calculo do quanto lhe venha a pertencer, computado da data de 2 de outubro de 1908 em que falleceu seu marido João Martinho de Novaes. — Requeira a quem de direito.

De Constantino Xavier, pedindo a tomada das contas de sua gestão de pagador da Delegacia Fiscal em S. Paulo. — Requeira á Delegacia Fiscal.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

JURISPRUDENCIA

HABEAS-CORPUS

Nega provimento ao recurso pelas razões constantes do accordam

N. 3.068. — Vistos estes autos de recurso de *habeas-corpus* interposto pelo Dr. Oswaldo Gribel da decisão da Camara Criminal do Tribunal da Relação do Estado de Minas Geraes, que se vê a fls. 15 dos autos, indeferindo a petição do *habeas-corpus*, que lhe fora feita pelo recorrente:

Accordam em negar provimento ao recurso e em confirmar a decisão re-

corrida pelos seus proprios fundamentos.

Supremo Tribunal Federal, 5 de agosto de 1911. — *H. do Espirito Santo*, P. — *Amaro Cavalcanti*, relator. — *M. Espinola*. — *Ribeiro de Almeida*. — *Godofredo Cunha*. — *G. Natal*. — *Leoni Ramos*. — *Muniz Barreto*. — *Canuto Saraiva*. — *Pedro Lessa*.

Sentença proferida pela Camara Criminal do Tribunal da Relação do Estado de Minas Geraes, a que se refere o accordam anterior.

Vistos, etc. O Dr. Oswaldo Gribel, vereador, vice-presidente da Camara Municipal de Mar de Hespanha, allega que o Dr. Anthero Dutra de Moraes, vereador, presidente da mesma camara, foi eleito senador estadual e reconhecido, e, estando funcionando o Congresso, não pôde elle continuar em exercicio do referido cargo de presidente, mas que, não obstante, persiste em presidir as sessões da referida camara, impedindo-o de, como vice-presidente, assumir a presidencia, privando-o assim de exercer um direito que lhe compete e é liquido; e, por isso, impetra, a seu favor, ordem de *habeas-corpus* que ponha termo á violencia e o garanta no exercicio de presidente.

O que relatado e discutido:

Accordam em Camara Criminal do Tribunal da Relação negar a ordem impetrada, indeferindo assim a petição do impetrante, por não caber, na hypothese, o recurso de *habeas-corpus*.

Custas pelo impetrante.

Bello Horizonte, 30 de junho de 1911. — *Ferreira Tinoco*, P., com voto. — *Saraiva*. — *Drummond*. — *Aureliano Magalhães*. — *Continentino*. — *Ribeiro da Luz*. — *Fulgencio*. — Fui presente, *Coelho Junior*.

HABEAS-CORPUS

Nega provimento ao recurso pelas razões constantes do accordam

N. 3.081. — Vistos estes autos de recurso de *habeas-corpus*, em que é recorrente Arthur Godinho, contra o despacho do juiz da 3ª vara criminal deste districto a fls. 6, pelo qual negou uma ordem de soltura em favor de Antonio Machado da Silva, do qual é o recorrente curador:

Accordam, depois de apreciada a materia, em negar provimento ao recurso e em confirmar o despacho recorrido, que é legal em vista das circunstancias do processo, constante dos autos.

Supremo Tribunal Federal, 23 de agosto de 1911. — *H. do Espirito Santo*, P. — *Amaro Cavalcanti*, relator. — *Oliveira Ribeiro*. — *M. Espinola*. — *Manoel Murtinho*. — *Pedro Lessa*. — *André Cavalcanti*. — *Ribeiro de Almeida*. — *G. Natal*. — *Godofredo Cunha*. — *Leoni Ramos*. — *Muniz Barreto*. — *Canuto Saraiva*.

Sentença proferida pelo juiz da 3ª vara criminal do Districto Federal, a que se refere o accordam anterior.

Vistos, etc. Attendendo a que a intensa affluencia de processos criminaes e as providencias requeridas pelo paciente tem obstando o encerramento do summario de culpa;

Attendendo a que taes motivos que tem influido na demora da formação da culpa do paciente tiram á sua prisão o caracter de illegal (art. 148 do Codigo do Processo Criminal);

Attendendo a que, em taes circunstancias, é improcedente o pedido de fls. 2.

Denego a ordem de *habeas-corpus* impetrada e mando que continue o paciente na prisão em que se acha.

Custas *ex-causa*.

Rio, 8 de agosto de 1911. — *Auto Fortes*.

HABEAS-CORPUS

Concede-se o «habeas-corpus» ao paciente preso por mais tempo do que permite a lei, sem que fosse iniciado o respectivo processo, e quando nem sequer havia qualquer especie de prova de que o paciente tivesse cometido qualquer crime, ou houvesse sido condemnado em paz estrangeiro.

N. 3.071. — Vistos e relatados estes autos de recurso de *habeas-corpus*, em que é recorrente o juiz federal de Pernambuco, e recorrido Pierre Lebel, verifica-se que a especie é esta: o paciente, ora recorrido, estava preso na cadeia do Recife desde 17 de maio do corrente anno, á disposição do consul francez. A 1 de julho foi-lhe concedida pelo juiz a quo uma ordem de soltura, por estar averiguado que nenhum fundamento tinha a arguição de que o paciente commettera um roubo na cidade do Recife, e por haver o consul francez, a cuja disposição, segundo se affirmava nos autos, estava preso o paciente, declarado que, por informação recebida do governador da Guyana Franceza, ficara sabendo que não constava naquella colonia franceza que o paciente della se tivesse evadido, quando cumpria pena.

Isto posto, o Supremo Tribunal Federal nega provimento e confirma a decisão recorrida.

Supremo Tribunal Federal, 9 de agosto de 1911. — *H. do Espirito Santo*, P. — *Pedro Lessa*, relator. — *Oliveira Ribeiro*. — *M. Espinola*. — *Manoel Murtinho*. — *Amaro Cavalcanti*. — *André Cavalcanti*. — *Ribeiro de Almeida*. — *G. Natal*. — *Godofredo Cunha*. — *Canuto Saraiva*. — *Muniz Barreto*. — *Leoni Ramos*.

Sentença proferida pelo juiz federal de Pernambuco, a que se refere o accordam anterior.

Vistos e bem examinados: — Allega o impetrante e paciente Pierre Lebel, cidadão francez, que se acha recolhido á Casa de Detenção desta capital desde o dia 17 de maio ultimo sem culpa alguma.

Da certidão passada por aquelle estabelecimento e junta á petição inicial consta effectivamente que o paciente alli se acha recolhido desde o dia 17 de maio por ordem do chefe de Policia á disposição do consul francez.

Vindo a este juizo no dia 22 do mez ultimo, o paciente declarou que fora preso desde o dia 5 de fevereiro na freguezia do Recife, sendo levado depois para a detenção, tendo apenas ouvido dizer que ali ficava á disposição do consul, a quem aliás não conhece e de quem não recebeu intimação alguma (interrogatorio de fls. 6).

No officio de fls. 11 e 12, diz o agente consular da França que os motivos determinantes da prisão do paciente foram dous: 1º, ser o paciente accusado como responsavel por um roubo havido no districto policiado do Recife; 2º, constar ao delegado dali que o paciente era condemnado na Guyana Franceza por crime de homicidio.

No seu officio de fls. 13, o chefe de Policia limitou-se a informar que o paciente fora preso como sentenciado evadido da Guyana Franceza, nada dizendo, porém, quanto ao roubo de que falla o agente consular.

De sorte que o paciente fôra preso sem motivo certo e por simples suspeitas.

A ilegalidade da prisão do paciente é, portanto, evidente.

O proprio agente consular declara no alludido officio que, segundo uma carta do governador da Guyana, o nome do paciente não figura no rol dos culpados.

Accresce que o Brazil não tem tratado de extradição com a Republica Franceza; e que o tivesse, não bastaria de certo uma simples requisição do agente consular, desacompanhada de provas, para justificar a extradição.

Julgando, portanto, illegal a prisão do paciente Pierre Lebel, mando que em seu favor se passe alvará de soltura, fazendo-se as devidas intimações.

Desta decisão recorro para o Egregio Supremo Tribunal Federal, na forma da lei.

Recife, 1 de julho de 1911.— *Sergio T. Lins de B. Loreto.*

AGGRAVO DE PETIÇÃO

A conta corrente com o saldo reconhecido exacto e assignado pelo devedor é titulo habil para o uso da acção decendial

N. 1.459.— Vistos e relatados estes autos de agravo de petição, vindos da secção do Rio de Janeiro, e em que são agravantes Oliveira Martins & Comp., estabelecidos em Nicheroy, e agravados Nivaldi & Comp., desta Capital:

O Supremo Tribunal Federal, tomando conhecimento do agravo com fundamento no art. 54, VI, d, da lei n. 221, de 1894, nega-lhe provimento á vista das razões justificativas do despacho agravado, que são conformes a direito.

A conta corrente com o saldo reconhecido exacto e assignado pelo devedor é titulo habil para o uso da acção decendial (Cod. Com. arts. 22-426; Reg. n. 737, art. 217 § 4, lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, art. 1º paragrapho unico, n. 4). Custas pelos agravantes.

Supremo Tribunal Federal, 6 de dezembro de 1911.— *H. do Espirito Santo, P.— Epitacio Pessoa, relator.— Canuto Saraiva.— Amaro Cavalcanti.— Leoni Ramos.— Oliveira Figueiredo.— André Cavalcanti.— Manoel Murtinho.— Pedro Lessa.— Oliveira Ribeiro.— M. Espinola.— G. Natal.— Godofredo Cunha.*

Razões justificativas do despacho agravado

Egregio Supremo Tribunal Federal.— O despacho de fls. 16 não se me afigura offensivo á lei, que rege a especie, para que possa justificar o recurso interposto e, menos ainda, a sua reforma.

Trata-se de uma conta assignada por firma commercial, o que lhe dá o aspecto de documento de credito mercantil, admittido, pelos caracteres de liquidez e certeza, a ser objecto de uma acção decendial. (Cod. Com. art. 426; Reg. n. 737, de 1850, art. 247, §§ 2º e 4º; Lei n. 2.024, de 1908, art. 1º paragrapho unico, n. 4; Rev. n. 8.117, de 21 de set. de 1872; Acc. da Rel. da Corte de 12 de nov. de 1858 e da Rel. da Bahia, de 15 de fev. e 2 de maio de 1872.) Incomprehensivel seria encaixal-o entre os titulos particulares a que se refere o art. 261 do Reg. cit. como pretendem os agravantes.

Outra intelligencia não se colhe do exame dos textos e lições de jurisprudencia.

Subam os autos á instancia superior, que, certamente melhor dirá.

Nicheroy, 24 de novembro de 1911.— *Octavio Kelly.*

EMBARGOS REMETTIDOS

Na especie dos autos são inadmissiveis os embargos de declaração

N. 1.949.— Vistos os embargos de declaração a fls. 387, apresentados por C. H. Walker Company, Limited, para o fim declarado no accordam deste Tribunal a fls. 377 verso, que os condemnara a pagar aos exequentes Antonio José da Costa Barros e outro «a quantia liquidada e custas»:

Accordam em desprezar ditos embargos de declaração, porque o accordam, de que se trata, já em vista dos sels considerandos, já em vista do accordam exequendo a fls. e da respectiva conta também a fls., nada contem que precise ser declarado afim de poder ter a devida execução. Paguem os embargantes as custas

Supremo Tribunal Federal, 2 de dezembro de 1911.— *H. do Espirito Santo, P.— Amaro Cavalcanti, relator.— Manoel Murtinho.— Ribeiro de Almeida.— Canuto Saraiva.— M. Espinola.— Leoni Ramos.— Oliveira Figueiredo.— André Cavalcanti.— G. Natal.— Pedro Lessa.— Godofredo Cunha.— Epitacio Pessoa.— Fui presente, Muniz Barreto.*

RECURSO EXTRAORDINARIO

O recurso extraordinario só pôde ter lugar nos precisos termos da Constituição Federal (art. 59 § 1º lettras a e b)

N. 608.— Vistos estes autos de recurso extraordinario, em que é recorrente José Borri, e recorridos Francisco Rougê e sua mulher, recurso interposto para este Tribunal, das decisões do Tribunal de Justiça do Estado de S. Paulo, pelas quaes foi reformada a sentença do Juiz de 1ª instancia a fls. 85, condemnando o recorrente a pagar ao recorrente a quantia de 6:000\$, juros, multa e custas na execução hypothecaria movida pelo ultimo aos primeiros:

Accordam, depois de apreciada a especie dos autos, em não tomar conhecimento do recurso por não ser caso delle, em vista dos dispositivos da Constituição Federal. Pague o recorrente as custas.

Supremo Tribunal Federal, 18 de novembro de 1911.— *Ribeiro de Almeida, V. P.— Amaro Cavalcanti, relator.— Pedro Lessa.— Leoni Ramos.— Manoel Murtinho.— M. Espinola.— Oliveira Figueiredo.— Godofredo Cunha.— André Cavalcanti.— G. Natal.— Epitacio Pessoa.— Fui presente, Muniz Barreto.*

RECURSO EXTRAORDINARIO

Prescrevendo o art. 31, § 5º, do decreto de 9 de setembro de 1903, que na avaliação dos predios se tome por base o imposto lançado no anno anterior ao decreto de desapropriação, a não applicação dessa disposição pela justiça local autoriza o recurso extraordinario

N. 6.678.— Vistos e relatados estes autos de recurso extraordinario, da Capital Federal, em que é recorrente a fazenda municipal e recorrido José da Silva Costa, verifica-se que a especie é a seguinte: a Prefeitura desapropriou o predio n. 27 da rua do Senado, por utilidade publica. Com a certidão de fls. 8, provou que a casa foi inscripta em 1901, como

sujeita ao imposto de 4:200\$. O decreto de desapropriação é de 1905. A fls. 16, avaliaram os peritos unanimemente o predio em 35:780\$, cingindo-se á certidão de fls. 8.

Homologado esse laudo, e interposta appellação, a Corte de Appellação annullou o arbitramento e mandou proceder a outro, attendendo ao documento de fls. 35 v.

Isto posto, considerando que o art. 31, § 5º, do decreto de 9 de setembro de 1903, manda avaliar o predio em casos como este, tomando-se por base o imposto lançado no anno anterior ao decreto de desapropriação, e foi precisamente isto o que fizeram unanimemente os peritos no presente feito;

Considerando que com o documento de fls. 35 o recorrido provou que no anno de 1905 o predio em questão foi dividido, sendo o sobrado lançado por 4:500\$, no segundo semestre, e a loja por 1.200\$. Mas, não provou o recorrido, como lhe cumpria, que em 1904, tivesse sido feito o lançamento com o abatimento do terço, por ser o predio habitado pelo dono;

Considerando que o unico lançamento que pôde servir de base á avaliação é o de 1901, anno anterior ao do decreto de desapropriação;

Considerando que a sentença recorrida, a da Corte de Appellação, admittindo como base da avaliação outro qualquer lançamento que não o do anno de 1901, deixou de applicar a citada disposição do decreto de 1903:

O Supremo Tribunal conhece do recurso, e dá-lhe provimento para o fim de, annullando a sentença recorrida, restaurar a de primeira instancia da justiça local. Custas pelo recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 25 de novembro de 1911.— *H. do Espirito Santo, P.— Pedro Lessa, relator.— Canuto Saraiva.— Manoel Espinola.— Leoni Ramos.— Oliveira Figueiredo.— André Cavalcanti.— Oliveira Ribeiro.— Godofredo Cunha.— Epitacio Pessoa.— Fui presente, Muniz Barreto.*

Côrte de Appellação

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. desembargador presidente faco publico que, de conformidade com a ultima parte do § 3º do art. 1º do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, são convocadas as tres camaras desta corte para, reunidas em sessão especial no dia 6 do corrente mez á 1 hora da tarde, tomarem conhecimento dos relatorios apresentados sobre os pedidos dos candidatos ao cargo de juiz de direito da 6ª Vara Criminal e procederem de accordo com o § 4º do citado artigo

Secretaria da Corte de Appellação do Distrito Federal, 2 de abril de 1912.— O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga.*

Sessão da Segunda Camara em 2 de abril de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Lima Drummond.— Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Enéas Galvão, Nabuco de Abreu e Cabaglia.

JULGAMENTO

Aggravo de petição

N. 2.555 — (Embargos de declaração) Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, Julio Pedroso Lima; agravado, Manoel Fontes Moutinho.— Desprezaram os embargos, unanimemente

noticia tiverem ou interessar possa que no dia 12 do corrente, depois da audiência que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, com o abatimento de 10 %, o predio e terreno sitos á rua Espinheiro n. 53, penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Victorino José da Costa, cuja descripção é a seguinte: predio terreo á rua Espinheiro n. 53, tendo na frente uma porta; sua construção é de frontal, com portadas de madeira; mede de frente 4m,30 por 9m,60 de fundos; é dividido em tres commodos de telha vã e assoalhados. Este predio está edificado dentro de um terreno fechado por cercas de arame, medindo terreno 22 metros de frente por 43m,70 de extensão. E' avaliado este predio e terreno em 1:000\$, abatimento de 10 %, 100\$, liquido 900\$000. E não havendo arrematante com o abatimento de 10 % voltará o immovel á praça com o mesmo intervalo de oito dias e segundo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que fór offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital será publicado e affixado no lugar do costume pelo porteiro deste juizo, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de abril de 1912. E eu, Alfredo Prisco Barbosa, escrivão, o subscrevi.—
Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Segunda Vara

De 1ª praça, com o prazo de nove dias

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de nove dias, virem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que no dia 11 do corrente, depois da audiência que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio-Branco n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação o predio á rua S. Jorge n. 41, penhorado pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Joaquim José Rodrigues, cuja descripção é a seguinte: predio de dous andares á rua S. Jorge n. 41, hoje n. 51, tendo na frente do pavimento terreo tres portas com portadas de cantaria, sendo duas de rotula e uma ao lado que dá acesso para o sobrado, cuja frente tem duas portas com portadas de cantaria e sacada corrida de grade de ferro; o 2º andar tem duas janelas de peitoril, com portadas de madeira; sua construção é de pedra, cal e tijolos, mede de frente 4m,85 por 27m00 de fundos; o pavimento terreo é dividido em duas salas, tres quartos, duas áreas e cozinha, e os andares superiores em quatro quartos e duas salas em cada, tudo forrado e assoalhado, menos a cozinha,

que é cimentada. E' avaliado este predio em 30:000\$000. E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 %. Si nesta ainda não encontrar lançador, voltará novamente á praça, com o mesmo intervalo de oito dias e segundo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que fór offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital será publicado e affixado no lugar do costume pelo porteiro deste juizo, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de abril de 1912. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi.—
Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

De 1ª praça com o prazo de nove dias

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de nove dias virem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que no dia 11 do corrente, depois da audiência que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação o predio e terreno sitos á rua Visconde de Sapucahy n. 40 antigo, penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Antonio Gouvêa da Fonseca, cuja descripção é a seguinte: predio terreo construido de frontal de tijolos com uma porta e janella de frente, com portadas de madeira, á rua Visconde de Sapucahy n. 40 antigo, hoje n. 66, freguezia de Sant'Anna, medindo 4m,90 de frente por 11m,60 de comprimento, inclusive o puxado. E' dividido em duas salas, dous quartos, forrados e assoalhados, tendo cozinha ladrilhada e telha vã, no puxado e ao lado deste uma pequena área. E' avaliado este predio e terreno em 3:000\$000. E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o referido immovel á praça com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 %. Si nesta ainda não encontrar lançador, voltará novamente á praça com o mesmo intervalo de oito dias e segundo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que fór offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital será publicado e affixado no lugar do costume pelo porteiro deste juizo, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de abril de 1912. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi.—
Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

Juizo Federal da Segunda Vara

De primeira praça com o prazo de nove dias

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de nove dias virem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que no dia 11 do corrente, depois da audiência, que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, acima da avaliação, o predio e terreno sitos á rua Voluntarios da Patria n. 131, penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Manoel Ignacio Garcia, cuja descripção é a seguinte: Predio terreo á rua dos Voluntarios da Patria n. 131 antigo, hoje n. 269, freguezia da Lagôa, tendo na frente quatro portas, com portadas de cantaria. E' aberto em armazem ladrilhado, occupado com açougue, tendo em seguida nos fundos uma sala e tres quartos, forrados e assoalhados, cozinha, banheiro e privada ladrilhados, no puxado e quintal murado tendo um telheiro com tanque para lavagens. Sua construção é de pedra, cal e tijolos, com platibanda na frente e mede 6m,60 de frente por 28m,70 de comprimento, inclusive o puxado, tendo o quintal 45 metros de fundos. E' avaliado este predio e terreno em 20:000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 %. Si nesta ainda não encontrar lançador, voltará novamente á praça com o mesmo intervalo de oito dias e 2º abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que fór offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado e affixado no lugar do costume pelo porteiro deste juizo, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 2 de abril de 1912. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi.—
Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

De 1ª praça, com o prazo de nove dias

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de nove dias virem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no dia 11 do corrente, depois da audiência que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio-Branco n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio e terreno sito á rua Leopoldina n. 1, penhorado pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move a Augusto Marinho da Silva, cuja descripção é a seguinte: predio de sobrado, com dous andares e loja, na rua Leopoldina n. 1, hoje rua Barbosa de Alvarenga, esquina da praça Tiradentes, onde tem o n. 44, fre-

guezia do Sacramento, tendo oito portas de frente no pavimento terreo, dando uma accessão para o sobrado e mais uma outra no puxado em seguida á esquerda; oito portas com saccadas de grade de ferro, corrida, no 1º andar e tres janelas de peitoril no puxado e oito portas com saccadas de grade de ferro á franceza no 2º andar. Pela praça Tiradentes tem tres portas no pavimento terreo e tres ditas com saccada de grade de ferro corrida em cada um dos andares superiores, sendo as portas das de cantaria; sua construção é de pedra, cal e tijolos, forrado e assoalhado e mede 30m,50 de frente, incluindo o puxado, por 5m00 de fundos pela praça Tiradentes e 2m,20 de fundos no extremo do puxado. O pavimento terreo é aberto no armazem corrido, parte assoalhado e parte cimentado, sendo os andares superiores divididos em commodos para moradia. É avaliado o predio e terreno em 70:000\$000. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lançador, voltará novamente á praça, com o mesmo intervalo de oito dias, e segundo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que fôr offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na fórma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado e affixado no lugar do costume, pelo porteiro deste juizo, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de abril de 1912. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi. — Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

AVISO AOS CREDORES

Fallencia de S. Neufel & Comp.

Communica-se aos credores da fallencia de S. Neufel & Comp. que se acham em cartorio durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, as quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1912. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Severino Mendes (rehabilitação)

De citação com o prazo de 30 dias aos credores da fallencia de Severino Mendes e a quem interessar possa para sciencia e dizerem sobre o pedido de rehabilitação feito por Antonio Alcibiades Severino Mendes, sócio concordatario da dita firma, na forma abaixo:

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber que o presente edital virem que por este edital se os credores da fallencia de Severino Mendes a a quem interessar possa para sciencia e dizerem sobre o pedido de rehabilitação feito por Antonio Alcibiades Severino Mendes, sócio concordatario da dita firma, na forma abaixo:

cia de Severino Mendes a a quem interessar possa para sciencia do pedido de rehabilitação feito por Antonio Alcibiades Severino Mendes, sócio concordatario da dita firma fallida, e para no prazo de 30 dias, que correrá em cartorio do escrivão a seu cargo, dizerem sobre o dito pedido de rehabilitação, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito, podendo qualquer credor ou prejudicado, dentro daquelle prazo de 30 dias, oppôr-se por petição ao mencionado pedido, que é do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Civil: Antonio Alcibiades Severino Mendes, tendo pago a todos os credores, conforme os documentos juntos, e nada havendo que impossibilite a sua rehabilitação, vem requerer a V. Ex. que sejam expedidos e publicados os competentes editaes pelo prazo de 30 dias e, ouvido o Dr. corador de massa fallida, subam os autos á conclusão de V. Ex. afim de ser o supplicante julgado rehabilitado, cessando contra o mesmo todas as interdições produzidas pela declaração da fallencia. Pede deferimento. Rio, 15 de março de 1912. Antonio Alcibiades Severino Mendes (estava legalmente sellada). Despacho: A. na forma requerida. Rio, 23 de março de 1912. — E. Tavares. E para constar passaram-se o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de março de 1912. E eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, o subscrevi. — Eliezer Gerson Tavares.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 6ª Vara Civil da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que as audiencias deste juizo serão ás terças e sextas-feiras uteis de cada semana ás 12 horas e 30 minutos, á rua Menezes Vieira n. 152. Para constar passou-se este e outro de igual teor, sendo um affixado no lugar do costume e outro publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 1 de abril de 1912. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Leimann Vaslanski & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Leimann Vaslanski & Comp. que, de ordem do Exmo. Sr. juiz do feito, a requerimento do syndico, foi designado o dia 12 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, para ter lugar a primeira assemblea.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1912. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Segunda Pretoria Civil

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos de Arnaldo & Peres, no executivo que lhes move Eugenio Daurée, na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 2ª Pretoria do Distrito Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive correm seus devidos e ulteriores termos uns autos de executivo

por alugueis que Eugenio Daurée move contra Arnaldo & Peres, e, como já fossem vendidos no Deposito Publico os bens penhorados aos executados, pelo leiloeiro Miguel Barbosa, com a devida autorização deste juizo, importou aquella venda na quantia liquida de 171\$560, quantia esta que se acha em poder do mencionado leiloeiro, e tendo sido julgada por sentença a penhora, que transitou em julgado, á revelia dos executados, são os termos de se proceder ao levantamento da referida quantia em favor do exequente, o que já me foi requerido; mas de conformidade com a pratica e o estylo, como tem de ser citados, em taes casos, os credores incertos dos executados, que tambem possam ter direito ao levantamento, por isso os hei por citados para no prazo de 10 dias, que correrá em cartorio, depois de assignado em audiencia o respectivo prazo, opporem quaesquer artigos de preferencia que porventura tenham á referida quantia e isso sob pena de lançamento e entrega, ao exequente, da mencionada importancia. E para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lavrará uma certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de abril de 1912. E eu, Alfredo Maurel Filho, escrivão, o subscrevi. — João Baptista de Campos Tourinho.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem que designou as quartas-feiras e sabbados de cada semana ao meio dia no local onde funciona esta pretoria (rua Dr. Manoel Victorino n. 157, antiga 13ª Pretoria) para as audiencias criminaes referentes aos processos das infracções sanitarias de que trata o n. 1 do § 4º do art. 126 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar este que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital Federal aos 2 de abril de 1912. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi. — Arthur da Silva Castro.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.223

The Star Engineering Company, Limited, estabelecida em Wolverhampton Staffordshire, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na representação de uma estrellita sobre um fundo raído. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir vehiculos com motor, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 14 de março de 1912. — Por procuração, Leclerc & Cº. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 14 de março de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.223, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de março de 1912. — Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.226

The Star Engineering Company, limited, estabelecida em Wolverhampton, Staffordshire, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na representação de uma estrela sobre um fundo raiado. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir bicycles, outros velocípedes e vehiculos accionados a mão, accessorios e partes para os mesmos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 14 de março de 1912.—Por procuração, *Leclerc & C.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas do dia 14 de março de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.226 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de março de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.227

Vacuum Oil Company, estabelecida em Rochester, Estado de New York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Mobiliole». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir oleos lubrificantes, de fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 14 de março de 1912.—Por procuração, *Leclerc & C.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas do dia 14 de março de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.227 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de março de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.228

Rice & Hutchins, Incorporated, estabelecida em Boston, Massachusetts, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na representação de um anete, no centro do qual se vê um monogramma formado pelas letras R e H e na parte inferior a palavra «Signet». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir sapatos e botinas de couro e couro para os mesmos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 14 de março de 1912.—Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial Capital Federal às 2 horas do dia 14 de março de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.228, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo. Rio de Janeiro, 28 de março de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.228

Sunbeam Motor Car Company, limited, estabelecida em Wolverhampton, Condado de St. Ford, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Sunbeam». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir vehiculos com motor, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 14 de março de 1912.—Por procuração, *Leclerc & C.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas do dia 14 de março de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.238 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de março de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.874

Monteiro, Filho & Comp., estabelecidos nesta praça, com commercio de lacticínios á rua S. José n. 113, (Galeria Cruzeiro) apresentam a marca acima consistente em um estreito rotulo rectangular, guarnecido de arabescos, lendo-se no centro o nome característico *Leitaria Mineira*. A referida marca é usada pelos supplicantes nos productos de lacticínios de seu commercio, variando em cores e dimensões e considerando-se marca geral de seu commercio. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 16 de março de 1912. Monteiro, Filho & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas do dia 23 de março de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 7.874, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 réis de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE ABRIL DE 1912

Renda arrecadada no dia 2:

Em ouro.....	172-2278376
Em papel.....	238-3145941
Total.....	430-7418317

Renda arrecadada de 1 a 2 do corrente.....	813-9268674
Em igual periodo de 1911...	410-6258674

Diferença a maior em 1912.. 403-2998655

Recebedoria do Districto Federal

RENDA DO DIA 2 DE ABRIL DE 1912

Ordinaria..... 31-036\$214

Consumo:

Fumo.....	2-060\$500
Bebidas.....	15-333\$600
Phosphoros....	14-000\$000
Calçado.....	3-035\$000
Perfumarias....	845\$000
E. pharmaceuticas.....	4-160\$000
Vinagre.....	147\$600
Conservas.....	170\$000
Chapéos.....	1-600\$000
Tecidos.....	750\$000
Registro.....	2-340\$000
	41-441\$700

Extraordinaria..... 5-873\$195

Deposito..... 141\$000

Renda com applicação especial..... 1-446\$111

76-938\$220

Renda de 1 a 2 de abril de 1912..... 135-771\$499

212-709\$719

Em igual periodo de 1911.... 231-691\$203

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Guerra

Nona. Região de Inspeção Permanente

SERVIÇO DE ENGENHARIA

De ordem do Sr. general de divisão inspector permanente, faço publico que no dia 13 do corrente, ao meio dia, na secção de engenharia, serão recebidas e abertas propostas para iluminação electrica do quartel do 1º regimento de cavallaria, á rua Coronel Figueira de Mello, em S. Christovão, sob as seguintes condições:

1.ª As obras serão executadas de accôrdo com o orçamento.

2.ª Os materiaes empregados serão de primeira qualidade e previamente examinados pelo engenheiro que fiscalizar a obra.

3.ª O contractante deverá iniciar as obras dentro de cinco dias contados da data da approvação do contracto pelo Ministerio da Guerra.

4.ª Não serão aceitas propostas por preço superior ao do orçamento.

5.ª Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento do deposito na Contabilidade da Guerra da quantia de 200\$ para garantia do contracto, deposito este que o proponente perderá em favor da União caso deixe de assignar o termo de contracto no prazo de cinco dias da data da notificação. O proponente apresentará tambem documento do pagamento do imposto de industria e profissão.

6.ª O proponente apresentará documento que prove a sua idoneidade, caso não seja conhecido dos membros da comissão de concurrencia.

7.ª A concurrencia versará apenas sobre o preço total dos trabalhos a executar.

8.ª Para ser assignado o contracto, o concorrente preferido depositará na Contabilidade da Guerra, para garantia da boa execução da obra, 5 % do valor do contracto.

9.ª O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade dos proponentes e poderá annullar a presente concurrencia si achar inaceitaveis os preços pedidos na proposta, sem que fique aos proponentes o direito de fazer qualquer reclamação.

10. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, será preferida aquella cujo autor apresentar melhores condições de idoneidade, a juizo da comissão de concurrencia.

11. As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concurrencia nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

12. Todas as informações relativas aos trabalhos a executar serão fornecidas aos interessados no quartel-general da 9ª região, na secção de engenharia, onde poderá tambem ser examinada a planta das installações a se fazerem.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1912. — *Marciano de Oliveira e Avila*, major, chefe interino do serviço de engenharia.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUANTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente da commissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na próxima quarta-feira, 3 do corrente, ás 11 h.

ras da manhã, em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios, serão chamados á prova oral de grammatica da lingua franceza os seguintes candidatos:

Horacio Mendes Campos.
Hostilio Cezar de Souza Araujo.
Jadibel Vieira.
João Gomes.
João Marques de Carvalho Braga.
Joaquim Leite Vieira Guimarães.

Turma supplementar

José Bráulio de Mesquita.
José Pinto Peixoto da Cunha.
Luiz Xavier Pereira Lima.
Mario Castro de Magalhães.
Oscar Luna Freire do Pillar.
Primo Isolino Alonso.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1912.— *Randolpho Paiva Junior*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, de accordo com o despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, fica intimado A. da Rocha Lemos para que, no prazo de oito dias, prove não haver utilizado o documento de que retirou a estampilha, depois apposta á conta de fls. 5, do processo de inspecção do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, instaurado em 14 de dezembro de 1911, na 2ª Sub-directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

Segunda Sub-directoria, 2 de abril de 1912.
— Servindo de sub-director interino, *Francisco de Paula Osorio*, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no art. 385 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido descarregados em más condições e vasando os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente, no prazo de oito dias.

Outro-im, declaro que, findo esse prazo, si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica, como abandonados, nos termos do artigo n. 255 da mesma consolidação.

Vapor francez *Espagne*, entrado em 17 de março de 1912:

Armazem n. 9—AS: 5 caixas ns. 1/5, vazando.

EB: 4 barris ns. 14, idem.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em 25 de março de 1912:

N: 2 latas ns. 154 e 155, vazando.

Vapor italiano *Savioia*, entrado em 28 de março de 1912:

Armazem da bagagem—Cresta: 1 caixa, vazando.

Sem marca: 1 mala.

Vapor allemão *Hohenstanfen*, entrado em 13 de março de 1912:

Armazem n. 5—M&S: 2 barris ns. 498 e 499, vazando.

Vapor hollandez *Rinland*, entrado em 26 de março de 1912:

Armazem n. 10—CC: 10 barris, vazando.

AA: 10 barris, idem.

FFM: 10 ditos, idem.

GC&C: 10 ditos, idem.

JPS: 5 ditos, idem.

JFAC: 5 ditos, idem.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em 25 de março de 1912:

W: 6 latas ns. 82, 77, 141, 62, 23, 132, vazando.

W: 7 ditos ns. 86, 144, 76, 85, 137, 68, 6, idem.

Armazem n. 4—W: 3 latas ns. 72, 140 e 120, vazando.

Idem: 4 ditos ns. 65, 189, 134 e 178, idem.

Idem: 4 ditos ns. 41, 465, 11 e 125, idem.

Idem: 4 ditos ns. 18, 14, 16 e 173, idem.

Idem: 2 ditos ns. 49 e 122, idem.

1ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de abril de 1912.— Pelo chefe, *Maximiliano A. Nascimento*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no art. 385 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido descarregados em más condições e vazando os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar, como lhes for mais conveniente, no prazo de oito dias.

Outrosim, declaro que, findo esse prazo, si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica, como abandonados, nos termos do artigo 255 da mesma consolidação.

Vapor inglez *Bellevue*, entrado em março de 1912.

Caes do Porto—LC: 1 barril n. 240, vazando, consignado á ordem.

DG: 2 ditos ns. 321 e 322, idem, consignados a Dias Garcia & Comp.

Idem: 1 dito n. 352, idem idem idem.

V: 1 dito n. 154, idem idem á ordem.

Vapor S. *Prince*, entrado em março de 1912

Trapiche da ilha do Cajú—E: 1 caixa n. 54 vazando.

Vapor *Bellevue*, entrado em março de 1912.

Caes do Porto—DIA: 1 lata sem numero, vazando, consignado á ordem.

JRC: 1 barril n. 171, idem consignado a João Ramos & Comp.

LB: 2 ditos ns. 261 e 258, idem, consignado á ordem.

Idem: 1 dito n. 242, idem idem.

Vapor italiano *Cavi*, entrado em março de 1912.

Armazem n. 5—NZG: 1 barril n. 20, vazando, consignado a Nicola Gagari & Comp.

Idem: 1 dito n. 5, idem idem idem.

Idem: 1 dito n. 28 idem idem idem.

Idem: 1 dito n. 55, idem idem idem.

Idem: 1/2 quartola sem numero, idem idem idem.

Vapor inglez *Terence*, entrado em março de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 10—WAJDS: 6 caixas sem numero, vazando, consignadas ao Lloyd Brasileiro.

CO: 6 ditos idem idem.

Vapor italiano *Cavi*, entrado em março de 1912.

Armazem n. 5—NZN: 1 1/2 quartolas sem numero, vazando, consignada a Nicola Gagari & Comp.

Idem: 1 dita idem idem idem.

Vapor inglez *Bellevue*, entrado em março de 1912.

Armazem n. 2—DIA: 1 barril n. 786, vazando e com falta, consignado a Dias Garcia & Comp.

JRC: 1 dito n. 178, idem idem, consignado a João Ramos & Comp.

Vapor inglez *Terence*, entrado em março de 1912.

Armazem n. 10—PI: 3 barris ns. 407, 404 e 399, consignados á Companhia Progresso Industrial Brazil.

Idem: 1 dito n. 391, idem idem idem.

RC: 1 lata n. 41, consignada á ordem.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de abril de 1912.— Pelo chefe, *Maximiliano A. Nascimento*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor francez *Magellan*, entrado em 23 de março de 1912:

Armazem n. 14—CB: 2 caixas ns. 11.919, 11.896, avariadas.

CRC: 1 dita n. 1553, repregada.

DVF: 1 dita n. 1.987, idem.

D—NA: 1 dita n. 8.093, idem.

LII: 1 dita n. 4.405, idem.

Lambert: 2 ditos ns. 4.701, 4.696, idem.

LVC: 1 dita n. 1.658, idem.

NOE: 2 ditos ns. 17.724, 17.723, idem.

Idem: 1 dita n. 17.725, idem.

Idem: 1 dita n. 17.726, idem.

PM—Ministro da Russia: 1 dita n. 324, idem.

RSC: 1 dita n. 431, idem.

RA: 2 ditos ns. 9.462, 1811, idem.

SC: 1 barreira n. 133, idem.

CB—90—C: 1 dita n. 187, avariada.

VSC: 1 dita n. 7, idem.

WIC: 1 dita n. 5.378, idem.

Hotel Avenida: 2 ditos ns. 1.312, 1.318, idem.

Vapor francez *Magellan*, entrado em 23 de março de 1912.

Despachos sobre agua.—TBC: 1 caixa n. 4, repregada avariada.

CRC: 5 ditos ns. 158, 158, 158, 158 e 158, idem, idem.

Vapor francez *Malta*, entrado em 26 de março de 1912.

Armazem das Amostras.—MO: 1 dita n. 3.011, repregada e avariada.

Vapor austriaco *Sofia*, entrado em março de 1912.

CBTP: 1 caixa n. 1, repregada.

Vapor francez *Moot'Orgel*, entrado em 17 de março de 1912.

Armazem n. 9.—MH: 3 caixas ns. 5, 3 e sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos sem numeros, idem idem.

Idem: 1 dita n. 6, idem idem.

Vapor allemão *Halle*, entrado em março de 1912.

Armazem das Amostras.—LIC: 1 caixa n. 8.990, repregada e avariada.

JMP: 1 dita n. 8.998, idem idem.

DF: 1 dita n. 2.351, idem idem.

DFF: 1 dita n. 8.981, idem idem.

AAM: 1 dita n. 8.985, idem idem.

AAM: 1 dita n. 8.984, idem idem.

DFF: 1 dita n. 8.982, idem idem.

CRP: 1 pacote n. 323, roto.

Armazem n. 9.—Sem marca: 1 engradado sem numero.

CAR: 1 caixa n. 507, repregada.

Vapor inglez *Byron*, entrado em março de 1912.

Armazem n. 11.—AL: 1 caixa n. 102, avariada.

RC: 1 dita n. 1.042, repregada.

CCP: 1 dita n. 49, idem.

Idem: 4 ditos ns. 17, 19, 4 e 23, idem.

Idem: 3 ditos ns. 46, 33 e 20, idem.

Vapor inglez *Byron*, entrado em março de 1912.

Armazem n. 11—C—P—C: 3 caixas ns. 41, 16 e 53, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 43 e 22, idem.

Idem: 1 dita n. 37, avariada e repregada.

DC—48—A: 3 ditos ns. 32, 51 e 23, repregadas.

Idem: 3 ditos ns. 44, 53 e 6, idem.

AB: 1 dita n. 66, avariada.

C—P—II: 1 dita n. 1.088.312, idem.

P—A—1.105: 1 dita n. 23, repregada.

T—E—1.207: 1 dita n. 5, idem.

Idem: 1 barrica n. 16, avariada e repregada.

B—M—35: 3 engradados em numero, idem, idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, avariados.

TUC: 2 caixas ns. 908 e 902, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 906 e 901, idem.

Idem: 2 ditos ns. 904 e 907, repregada.

DCI—48: 1 dita n. 67, idem.

Idem: 1 dita n. 61, idem.

ELC: 2 ditos ns. 2.121 e 2.122, repregadas.

Idem: 1 dita n. 60, idem.

B—EB: 2 ditos ns. 244 e 243, repregadas.

FFB—Qio: 1 dita n. 527, repregada.

FMC: 3 ditos ns. 3, 9 e 2, repregadas.

Idem: 3 ditos ns. 1, 6 e 5, idem.

Grana lo: 1 dita n. 1, repregada.

GBG: 1 dita n. 1, avariada.

VVC: 2 ditos ns. 903 e 905, avariadas e repregadas.

VC: 1 dita n. 928, repregada.

Vapor inglez *Byron*, entrado em março de 1912.

Armazem n. 11 — +: 1 caixa n. 1, repregada.

LHC: 1 dita n. 1.516, idem.

Vapor francez *Espagne*, entrado em 17 de março de 1912.

Armazem n. 9 — CRC: 1 caixa sem numero repregada.

CRAC: 1 dita, idem, idem.

AIC: 1 dita, idem, idem.

DCI: 1 dita, idem, idem.

CRG: 1 dita, idem, idem.

Avaro—Rio: 1 dita, avariada.

Sem marca: 1 dita, idem.

DCI: 1 dita, idem, idem.

AIC: 1 dita, idem, idem.

C: 1 dita, idem, idem.

C: 2 ditos, idem, idem.

DCI: 1 dita, idem, idem.

FYA: 1 dita, idem, idem.

HMC: 1 dita, idem, idem.

C: 1 dita, idem, idem.

FYA: 1 dita, idem, idem.

HMC—299: 1 dita n. 91, idem.

Sem marca: 1 dita, idem, idem.

CAC: 1 dita, idem, idem.

CRG: 1 dita, idem, idem.

CRG: 2 sacos rotos, idem.

Idem: 2 ditos, idem, idem.

CRAC: 1 caixa n. 3, repregada.

WG—LBLE: 1 dita, n. 959, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em 26 de março de 1912.

Armazem de bagagem—Sem marca: 1 caixa sem numero, aberta.

DMC: 1 mala sem numero, idem.

M. S. Santos: 1 caixa idem, quebrada.

Sem marca: 1 mala idem, aberta.

L. J. Antunes: 1 caixa idem, idem.

Sem marca: 1 dita idem, idem.

Garcia G: 1 dita idem, vazia.

Dr. Francisco Salles: 1 engradado idem, aberto.

Sem marca: 4 caixa idem, aberta.

Idem: 1 mala idem, idem.

Idem: 1 bahu idem, idem.

Idem: 1 lata idem, idem.

Deolinda: 1 caixa idem, idem.

A. G. R.: 1 chapa idem, idem.

L. P. Balner: 1 caixa idem, idem.

Sem marca: 1 bahu idem, idem.

JVP: 1 mala idem, aberta e avariada.

Sem marca: 1 dita idem, idem, idem.

Vapor inglez *Crossby*, entrado em 45 de março de 1912.

Armazem n. 9—AAC: 1 caixa n. 1.230, repregada.

APM: 2 ditos ns. 1 e 1, idem.

Idem: 1 dita n. 1.238, idem.

FTB—3.676: 1 dita n. 4.464, idem.

Idem—3.670: 1 dita n. 4.430, idem.

GB: 1 dita n. 1, idem.

SCC: 4 ditos ns. 241 a 244, idem.

Idem: 1 dita n. 245, idem.

Vapor inglez *Crossby*, entrado em 45 de março de 1912.

Armazem n. 9 — SLG: 1 caixa n. 1, repregada.

IR—45—595: 1 dita n. 23, idem.

— 2.881: 1 barrica n. 98, idem.

ETB: 1 caixa n. 3.677, avariada.

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em 11 de março de 1912.

Armazem n. 10 — JSD — ASC: 1 caixa n. 1.330, repregada e avariada.

LJ&C—M&C: 1 dita n. 9.783, idem idem.

LQWF: 2 ditos ns. 190 e 183, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 187 e 189, idem idem.

29: 2 ditos ns. 380 e 322, avariadas.

Idem: 1 dita n. 405, repregada e avariada.

OC—603: 1 dita n. 68, idem idem.

Armazem n. 5—CFTA: 2 barricas ns. 91.835 e 91.828, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 91.823 e 91.840 repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 91.825 e 91.830, avariadas.

CFTC: 2 ditos ns. 91.817 e 91.841, idem.

Idem: 2 ditos ns. 91.819 e 91.845, idem.

NZ&C: 2 engradados ns. 41 e 45, rotos e avariados.

Armazem n. 10 — ATQ: 1 caixa n. 1.397, repregada e avariada.

AI—49.325: 1 dita n. 2, idem idem.

B—Casa Palmira: 1 dita n. 18, idem idem.

CM: 2 engradados ns. 7.956 e 538, avariados.

Idem: 1 dito n. 540, idem.

CAC: 1 caixa n. 7.929, repregada e avariada.

DD: 3 encapados ns. 34, 55 e 50, avariados.

Idem: 1 dito n. 53, repregado e avariado.

FI: 1 caixa n. 234, idem idem.

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em março de 1912.

Armazem n. 10 — GN&C: 1 caixa n. 22.491, repregada e avariada.

ARS: 1 dita n. 10.003/11, avariada.

Despacho sobre agua—AHS: 1 dita n. 10.011, idem.

Idem: dita n. 10.093/5, idem.

Idem: 1 dita n. 10.003/10, idem.

Idem: 1 engradado n. 10.093/12, idem.

Idem: 1 caixa n. 10.010, idem.

Idem: 1 dita n. 1.003/17, idem.

Idem: 1 dita n. 10.001/13, idem.

Idem: 1 dita n. 10.012/1 B, idem.

Escola de Minas de Ouro Preto: 1 engradado n. 5, idem.

5: 1 caixa n. 491/1, idem.

Armazem n. 10—HHC: 1 dita n. 725, idem.

JS: 2 ditos ns. 23 e 18, idem.

LM: 1 dita n. 144/9, idem.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em 13 de março de 1912.

Armazem n. 12—APS—FF: 1 caixa n. 901, repregada e avariada.

ARPC: 1 dita n. 4.044, idem idem.

BOL—FF: 3 ditos ns. 8, 9 e 10, repregadas.

CPG: 2 ditos ns. 7.944 e 8.405, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 7.942 e 7.972, idem.

Idem: 1 dita n. 867, repregada e avariada.

CF: 1 dita n. 2.540, idem idem.

EM: 1 dita n. 2.926, repregada.

GS: 4 ditos n. 2.372, idem.

H 10 K: 1 dita n. 819, idem.

HB: 1 dita n. 1.976, idem.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em 13 de março de 1912.

Armazem n. 12—LC: 1 caixa n. 1.757, avariada.

R: 1 dita n. 5.492, repregada.

MC—M: 1 dita n. 217, idem.

48: 2 ditos ns. 3.316 e 3.312, avariadas.

Idem: 1 dita n. 3.318, idem.

Seemes: 1 dita n. 19.924, idem.

SSS: 1 dita n. 19.482, repregada.

AB: 1 dita n. 21.893, repregada e avariada.

ARPC: 1 dita n. 3.147, idem.

BB: 1 dita n. 8.013/10, idem.

CPG: 1 dita n. 7.957, idem.

DGP: 1 dita n. 82, idem.

EDAG: 3 dita n. 140, idem.

FC: 1 dita n. 5.583, idem.

FB: 1 dita n. 77, idem.

FF: 1 dita n. 2.568, idem.

Granado: 1 dita n. 1.244, idem.

JTF: 1 dita n. 21.413, idem.

MAIM—PH: 1 dita n. 1.619, idem.

75: 1 dita n. 1, idem.

34—GL: 1 dita n. 128, idem.

52: 1 dita n. 152, idem.

SPC: 1 dita n. 7.070, idem.

S—J—C—R: 2 ditos ns. 102 e 103, idem.

1201: 1 dita n. 54.650, repregada e avariada.

C—2.635: 1 dita n. 78, idem.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em 13 de março de 1912.

Armazem n. 12—JWCW: 1 caixa n. 23.021, repregada.

SCM: 1 dita n. 4.603, avariada.

CPG: 1 dita n. 8.069, idem.

ES: 1 dita n. 19.402, repregada.

2.613: 1 dita n. 70, idem.

2.613: 1 dita n. 6.770, idem.

AC: uma dita n. 9.356, avariada.

FSK: 2 ditos ns. 19.423 e 19.433, idem.

Idem: 1 dita n. 19.655, idem.

Idem: 1 dita n. 19.656, repregada.

FC: 2 ditos ns. 125 e 133, idem.

JTF: 2 ditos ns. 2.922 e 3.014, idem.

WC: 1 dita n. 1, idem.

Alfândega do Rio de Janeiro, 28 de março de 1912. — O ajudante do inspector, Antonio Dias Soares de Lopo.

Alfândega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría de ta Alfândega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em 13 de março de 1912:

Despacho sobre agua — Antunes: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Vapor inglez *Orizaba*, entrado em 13 de março de 1912:

Armazem n. 5—FIH: 1 sacco sem numero, roto.

Idem: 1 dito idem, idem.

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em 11 de março:

Armazem n. 10 — RPHIC — K: 1 caixa n. 2.863, repregada.

AF: 1 dita n. 47, idem.

ASF: 62—1 dita n. 59, idem.

AA: 1 fardo n. 3.729, avariado.

DP: 1 caixa n. 5.680, repregada.

FS&C: 1 dita n. 19.587, idem.

HII—480: 2 fardo n. 3.572, avariado.

R—61—0: 1 caixa n. 7.607, repregada.

Vapor francez *Magellan*, entrado em 23 de março de 1912:

Armazem n. 4—AC: 1 caixa n. 358, avariada.

Casa Sucona: 1 dita n. 23.090/2, idem.

DFF: 1 dita n. 1.571, repregada.

RH: 1 dita n. 959, avariada.

Armazem n. 5 — Hotel Avenida — 1 dita 1.320, repregada.

Idem: 5 ditos sem numero, avariadas.

RLF—VC7 1 dita n. 536.677, repregada.

Vapor inglez *Byron*, entrado em março de 1912:

Armazem n. 11—P—TC—715: 1 amarrado n. 29, repregado.

CH—P: 1 caixa n. 1.083.386, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.087.884, idem.
Idem: 1 dita n. 1.086.318, idem.
Fontes: 1 dita n. 8.249, repregada.
JMSP: 1 dita n. 201, idem.
Idem: 1 dita n. 215, idem.
CC—UF: 1 dita n. 7, idem.
AA: 1 dita n. 1, idem.
A. Bucher Comp.: 1 dita 128.274, avariada.
Idem: 1 dita n. 127.717, idem.
Idem: 1 dita n. 128.352, idem.
A: 1 dita n. 1, repregada.
AL: 2 ditos ns. 108 e 101, avariadas.
Idem: 1 dita n. 109, idem.
BC: 1 dita n. 1.011, idem.
CC—P: 3 ditos ns. 8, 51 e 35, repregadas.
Idem: 3 ditos ns. 24, 6 e 29, idem.
Idem: 3 ditos ns. 50, 1 e 59, idem.
Idem: 3 ditos ns. 31, 40 e 15, idem.
Idem: 3 ditos ns. 58, 44 e 14, idem.
Drogaria Berrine: 1 dita n. 101, idem.
DC: 1 barrica n. 5, idem.
FFB: 1 caixa n. 615, idem.
Fontes: 1 dita n. 8.244, idem.
FFF—Rio: 1 dita n. 580, avariada.
FFB: 2 barricas ns. 617 e 616, avariadas e repregadas.
Vapor inglez *Byron*, entrado em março de 1912:
Armazem n. 41—Inlo—82: 4 amarrados, avariados.
Idem—83: 4 ditos, idem.
JFCA: 1 caixa n. 13 avariada.
Idem: 3 ditos ns. 12, 6 e 15, repregadas.
Idem: 3 ditos ns. 14, 26 e 21, idem.
Idem: 2 ditos ns. 27 e 24, repregadas e avariadas.
THC: 1 dita 14.321, repregada.
TK: 1 dita n. 63, idem.
MRM—16: 6 ditos, avariadas.
P—R—Q—C—731: 2 barricas ns 36 e 27, repregadas.
RR: 1 amarrado n. 302, repregado.
1.207: 1 caixa n. 4, idem.
VSHHC: 1 caixa n. 74.007—1, idem.
R—H—PA: 1 dita n. 15.110, idem.
ER: 1 dita n. 205, idem.
Vapor inglez *Oravia*, entrado em 26 de março de 1912:
Armazem n. 44—AVC: 1 caixa n. 142, repregada e avariada.
CPC—A: 1 dita n. 3.373, idem idem.
GPC: 1 dita n. 8.021, idem idem.
Idem: 1 dita n. 979, idem idem.
CAPA: 2 ditos ns. 79 e 80, idem idem.
ESC: 1 dita n. 15.239, idem idem.
Idem: 1 dita n. 15.236, idem idem.
GAP: 1 dita n. 468, idem idem.
RGC: 2 ditos ns. 238 e 237, idem idem.
15: 1 dita n. 624, idem idem.
Vapor inglez *Oravia*, entrado em março de 1912:
Armazem n. 44—VCC: 1 caixa n. 228, repregada e avariada.
MHG: 1 dita n. 4.289, idem idem.
Idem: 1 dita n. 4.639, idem idem.
Idem: 1 dita n. 4.596, idem idem.
Idem: 1 dita n. 4.610, idem idem.
Vapor francez *Espagne*, entrado em 17 de março de 1912:
Armazem n. 9—J—B—C—C: 2 barricas ns. 9.160 e 9.171, avariadas.
Idem: 1 dita n. 9.172, avariada e repregada.
Idem: 1 dita n. 9.169, repregada.
MN: 1 caixa n. 9.903, avariada.
NLC: 2 ditos ns. 463 e 466, idem.
Idem: 1 dita n. 463, idem.
Idem: 1 dita n. 469, repregada.
SM: 1 dita n. 279, idem.
PC: 2 ditos ns. 121 e 117, idem.
Idem: 2 ditos ns. 117 e 200, idem.
Idem: 1 dita n. 157, idem.
SR: 3 ditos ns. 58, 97 e 60, idem.
SR: 3 ditos ns. 87, 3 e 1.
IMC—197: 1 dita n. 39, idem.

C—III—C: 3 ditos ns. 102, 106 e 194, idem.
VAC: 2 ditos ns. 200 e 137, idem.
ARR: 1 dita n. 277, idem.
AC: 1 barrica n. 105, avariada.
Vapor inglez *Amazon*, entrado em março de 1912:
Armazem de amostras—JWIC: 2 caixas ns. 607 e 606, repregadas e avariadas.
IHIF: 2 ditos ns. 3.416 e 3.417.
Vapor inglez *Amazon*, entrado em março de 1912:
Armazem das amostras—CH: 1 caixa sem numero, avariada.
EPG: 1 dita n. 5.174, idem.
FC—MUWC: 1 dita n. 28, avariada e repregada.
SM: 1 dita n. 352, avariada.
AC: 1 dita sem numero, avariada e repregada.
IHIO: 1 dita n. 3.013, idem idem.
Sloper Irmão: 2 ditos ns. 1 e 4, idem idem.
CF—C: 1 dita n. 421, idem idem.
ACE: 2 ditos ns. 5.191 e 5.195, idem idem.
JHHC: 1 dita n. 608, idem idem.
KB: 2 ditos ns. 3.980 e 3.992, avariadas.
BBP—C: 1 dita n. 5.161, idem.
AA: 2 ditos ns. 3.978 e 3.979, avariadas e repregadas.
Idem: 2 ditos ns. 3.989 e 3.996, avariadas.
FH Walter: 1 dita n. 4.600, avariada e repregada.
KR: 1 pacote n. 3.963, avariado e roto.
Idem: 1 dito n. 3.990, idem idem.
GPC: 1 caixa n. 8.192, avariada.
PDI: 1 dita n. 301, avariada e repregada.
KB: 2 ditos ns. 3.995 e 3.944, idem idem.
Idem: 2 ditos ns. 3.995 e 3.936, idem idem.
Sloper Irmão: 2 ditos ns. 16 e 6, idem idem.
OPC: 1 dita n. 2.431, idem idem.
IHIC—K: 1 dita n. 152, avariada.
TS: 2 ditos ns. 813 e 812, avariadas e repregadas.
EPC: 1 dita sem numero, avariada.
CPC: 1 dita n. 8.191, avariada e repregada.
Vapor inglez *Amazon*, entrado em março de 1912:
Armazem de amostras—BM: 1 caixa numero 7.353, repregada e avariada.
CK: 1 dita sem numero, idem.
GIL: 1 dita n. 25, avariada.
VCC: 1 dita n. 1.277, idem.
MR: 1 dita n. 1.090, idem.
VA: 1 dita n. 2.439, idem.
BL: 1 dita n. 52, idem.
EG: 1 pacote n. 610, roto.
MF: 2 ditos ns. 3.415 e 3.414, idem.
CP&C: 1 caixa n. 8.329, repregada.
Sloper Irmão: 1 dita n. 9, idem.
PV: 1 dita n. 1, idem.
ACC: 1 dita n. 5.192, idem.
HR: 1 pacote sem numero, avariado.
KB: 2 caixas ns. 3.993 e 3.983, idem.
FF: 1 dita n. 5.754, idem.
Idem: 2 ditos ns. 55 e 86, idem.
HR: 1 dita n. 53, idem.
LJ: 1 dita n. 1.276, repregada e avariada.
D—P: 1 dita n. 1.675, idem.
CPC: 1 dita n. 8.336, idem.
Idem: 1 dita n. 8.328, idem.
CD: 1 dita n. 662, idem.
LD: 2 ditos ns. 371 e 370, avariada.
IEM: 1 dita n. 5.571, idem.
EPG: 1 dita n. 5.177, idem.
EG—VC: 1 dita n. 3.176, repregada e avariada.
Vapor inglez *Amazon*, entrado em março de 1912:
Armazem das amostras—FPC: 1 caixa n. 376, repregada e avariada.
RT: 1 dita n. 56, idem idem.

IEHH: 1 dita n. 5.569, idem idem.
JHHP: 1 dita sem numero, idem idem.
KB: 2 barricas ns. 3.962 e 3.960, avariadas e mais 2 pacotes rotos.
Idem: 1 dita n. 3.953, repregada e avariada.
Idem: 1 pacote n. 3.976, roto e avariado.
Armazem n. 41—RII: 1 caixa sem numero, avariada.
CPC: 1 dita n. 8.291, idem.
Ceres: 3 ditos ns. 348, 343 e 338, idem.
ESC: 1 dita n. 1.710, idem.
EHII: 2 ditos ns. 21.304 e 21.305, repregadas.
ER: 2 ditos ns. 1 e 51, avariadas.
GAP: 1 dita n. 476, idem.
L: 1 dita n. 4.732, idem.
MB: 1 dita n. 4.92, idem.
MRM: 2 ditos ns. 12 e 8, idem.
Idem: 1 dita n. 3, repregada.
Idem: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
PHH: 1 dita n. 1, avariada.
17.935: 1 dita n. 18, idem.
SAGR: 2 ditos ns. 4.025 e 4.124, idem.
S: 1 dita n. 332, repregada.
47: 1 dita n. 701, idem.
WTC: 1 dita n. 52, idem.
Armazem de bagagem—EA: 1 dita sem numero, aberta.
Sem marca: 1 machina, avariada.
Vapor inglez *Amazon*, entrado em março de 1912:
Armazem de bagagens—Mazy 2—2: 1 mala aberta.
Sem marca: 1 dita idem.
Dr. A. C. Almeida: 1 dita, idem.
Vapor nacional *Jupiter*, entrada em 27 de março de 1912:
Tenente A. Diniz: 1 caixa, aberta.
Capitão Jaguarito: 4 engradados, avariados.
Idem: 1 machina, sem numero, idem.
Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrada em 13 de março de 1912:
Armazem n. 12—FSRO—R: 1 caixa, repregada.
Idem: 1 dita n. 19.406, idem.
Idem: 1 dita n. 19.403, idem.
Idem: 1 dita n. 19.407, idem.
Idem: 1 dita n. 19.409, idem.
Idem: 1 dita n. 19.401, idem.
Idem: 1 dita n. 19.128, idem.
Idem: 1 dita n. 19.398, idem.
Granado: 1 dita n. 54.372, idem.
MF: 1 dita n. 55, idem.
OM: 2 ditos ns. 1 e 2, idem.
Pinheiro: 1 dita n. 935, idem.
Pinheiro: 1 dita n. 893, idem.
48: 1 dita n. 3.314, idem.
Reo: 1 dita n. 247, idem.
Idem: 1 dita n. 78, idem.
A R P & C: 1 dita n. 3.998, idem.
Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em 13 de março de 1912:
Armazem n. 13—BOL—FE: 1 caixa n. 6, repregada.
B&F—FA: 1 dita n. 853, idem.
CP&C: 1 dita n. 8.017, idem.
Idem: 1 dita n. 8.057, idem.
Idem: 1 dita n. 8.056, idem.
Idem: 1 dita n. 8.018, idem.
ACC: 1 dita n. 9.573, avariada.
Idem: 1 dita n. 9.469, idem.
Idem: 1 dita n. 9.447, idem.
CB: 1 dita n. 477, idem.
FM&L: 1 dita n. 2.923, repregada.
Idem: 1 dita n. 2.931, repregada e avariada.
FM: 1 dita n. 169, avariada.
Siemens: 1 dita n. 19.822, repregada.
Idem: 1 dita n. 19.820, idem.
Idem: 1 dita n. 7.391 exp. 2, idem.
85—C: 1 dita n. 5.476, idem.
M—J—M: 1 dita n. 23.029, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 23.020, repregada.
MJ&C: 1 dita n. 1.624, repregada e avariada.

ML: 3 ditas ns. 6, 3 e 5, idem, idem.
 Vapor allemão *Petropolis*, entrado em 11 de março de 1912:
 Armazem n. 11 — JAG&C — EF: 1 caixa n. 5, repregada e avariada.
 TDM&C: 1 engradado, avariado.
 Monteiro: 1 caixa n. 947, repregada e avariada.
 33: 2 caixas ns. 6.314 e 7.338, idem, idem.
 38: 2 ditas ns. 6.351 e 6.285, idem, idem.
 Vapor allemão *Petropolis*, entrado em 10 de março de 1912:
 Armazem n. 10—33: 2 caixas ns. 6.354 e 6.316, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 7.114 e 7.445, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.343 e 7.032, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.830 e 6.313, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.400 e 6.491, idem, idem.
 Armazem n. 5—NZ&C—14.512: 1 encapado n. 6, roto, idem.
 Armazem n. 10—32: 1 caixa n. 6.393, avariada.
 Idem: 1 dita n. 6.419, repregada e avariada.
 2.543: 1 dita n. 53, idem, idem.
 Alfandega do Porto do Rio de Janeiro, 29 de março de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias Soares do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor Italiano *Cari*, entrado em março de 1912:
 Cais do porto n. 5—S: 1 caixa n. 13.257, repregada.
 SMC: 1 dita n. 6994, avariada e repregada.
 AR: 1 dita n. 593, repregada.
 Idem: 1 dita n. 334, idem.
 Idem: 1 dita n. 335, idem.
 ARC: 1 dita n. 04.513, idem.
 AGE: 1 dita n. 12.661, idem.
 AC: 1 dita sem numero, idem.
 AM—23: 3 ditas idem, avariadas.
 AM—30: 3 ditas idem, idem.
 AC: 5 ditas idem, idem.
 BMC: 1 dita n. 217, idem.
 Idem: 1 dita n. 218, idem.
 Idem: 1 dita n. 215, idem.
 CE: 1 dita n. 04.146, repregada.
 Idem: 1 dita n. 04.159, idem.
 EK: 1 dita n. 32.211, idem.
 FFB: 1 dita n. 3.494, idem.
 GB: 1 dita n. 2, idem.
 CAF—4: 5 ditas sem numeros, avariadas.
 Idem—3: 6 ditas idem, idem.
 Vapor italiano *Cari*, entrado em março de 1912:
 Cais do porto n. 5—L2C: 8 caixas sem numeros, avariadas.
 MC: 1 dita n. 1.377, repregada.
 Idem: 2 ditas n. 996, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.449, avariada e repregada.
 Idem: 1 dita n. 974, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.451, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.471, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.409, idem, idem.
 NZC: 1 garrafão sem numero, vazio, quebrado.
 38: 1 caixa n. 6.392, repregada.
 Idem: dita n. 6.386, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.387, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.391, idem.

NZC: 9 ditas sem numeros, avariadas.
 Idem—2.060: 6 ditas idem, idem.
 Idem—2.070: 4 ditas idem, idem.
 Idem—9: 30 ditas idem, idem.
 Idem—10: 8 ditas idem, idem.
 Idem—8: 8 ditas idem, idem.
 Vapor inglez *Terence*, entrado em março de 1912:
 Cais do porto n. 10—RFA: 1 caixa n. 242, avariada e repregada.
 Vapor *Abel Johnson*, entrado em março de 1912:
 Cais do porto n. 4—IS&C: 1 caixa n. 64, repregada.
 Idem: 1 dita n. 63, idem.
 OO: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez *Halle*, entrado em março de 1912:
 Cais do porto n. 4—EHSB—Cruzeiro: 1 caixa n. 219, repregada.
 EOT: 1 dita n. 1.619, idem.
 FIB&C: 1 dita n. 411.897, idem.
 Idem: 1 dita n. 37.647, idem.
 V—2.375: 1 barrica n. 3.431, dem.
 Vapor allemão *Sileia*, entrado em março de 1912:
 Cais do porto n. 9—AC: 1 caixa sem numero, repregada.
 A: 2 ditas ns. 877/989 e 87.70/986, idem.
 AMR: 1 dita n. 267, idem.
 CPC: 2 ditas ns. 7.700 7.708, idem.
 CPC: 1 dita n. 2.173, idem.
 CPC—VB: 1 dita sem numero, idem.
 CJ: 1 sacco idem, roto.
 Idem: 2 caixas ns. 93 e 87, repregadas.
 ACC: 1 dita n. 9.429, idem.
 CF: 1 garrafão n. 22, quebrado.
 Casa Edison: 1 caixa n. 9.507, repregada.
 BC: dita sem numero, idem.
 H&G: 3 ditas ns. 5, 42 e 8 idem.
 HPC: 3 ditas ns. 219/1, 210/3 e 219/4, idem.
 JSF: 1 dita n. 582, idem.
 Macedo Junior: 5 ditas sem numeros, idem.
 40: 1 dita n. 4.517, idem.
 RWK: 1 dita n. 16, idem.
 Siemens: 1 dita n. 11.596/3, idem.
 SGC: 2 barricas ns. 77 e 109, vazias e quebradas.
 SSC: 1 caixa n. 359, repregada.
 Vapor allemão *Sileia*, entrado em março de 1912:
 Cais do Porto—Armazem n. 9—2.637: 1 caixa n. 7.015, repregada.
 LC: 1 dita n. 3.491, idem.
 Vapor *Halle*, entrado em março de 1912:
 Cais do Porto—Armazem n. 4—INDO: 1 caixa n. 22.860, repregada.
 JRCC: 1 dita sem numero, idem.
 Mesquita: 1 dita sem numero, idem.
 WH&C: 1 dita n. 4.353, idem.
 JRCC: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor inglez *Teviol*, entrado em março de 1912:
 Cais do Porto—Armazem n. 5—B—8.478: 8 cunhetes sem numero, avariados.
 BC: 5 ditas sem numero, idem.
 CCC: 10 ditas sem numero, idem.
 CAF: 1 barrica n. 78, repregada.
 GWC: 4 cunhetes sem numero, avariados.
 HC: 1 dito n. 410, idem.
 O: 2 ditas sem numero, idem.
 Vivaldi: 1 barrica n. 3.449, repregada.
 RWJ: 1 dita n. 92, avariada.
 Idem: 1 dita n. 93, idem.
 Idem: 1 dita n. 94, idem.
 Idem: 1 dita n. 95, idem.
 Vapor inglez *Terence*, entrado em março de 1912:

Cais do Porto—Armazem n. 10—WSC: 1 caixa n. 6.095, avariada.
 AJ: 1 dita n. 800, repregada.
 BMC—Rio: 1 dita n. 4.631, idem.
 Vapor francez *Malte*, entrado em março de 1912:
 Cais do Porto—Armazem n. 10—C—M—C: 2 caixas ns. 20 e 10, repregada.
 COFRE: 1 dita n. 601, idem.
 CAZEAUX: 3 ditas ns. 2.426, 193.194, idem.
 CONTEVILLE: 2 ditas ns. 7.755 e 4.566, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 7.344, idem.
 CASA FIAT: 2 ditas ns. 6.506 e 6.567, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.751, idem.
 CAM: 1 dita n. 1, idem.
 DG: 1 dita n. 45, avariada e repregada.
 ERJ: 1 dita n. 50, repregada.
 FSHC: 3 ditas ns. 59, 57 e 58, idem.
 FBR: 1 dita n. 5.572, idem.
 GL: 1 dita n. 626, idem.
 GL 15: 1 dita n. 357, idem.
 A—S—38: 1 dita n. 2.951.
 OL: 1 dita n. 368, idem.
 POC: 1 dita n. 4.421, idem.
 PN: 1 2 engradados ns. 48 e 46, avariados.
 Idem: 1 caixa n. 49, idem.
 PGC: 1 dita n. 8.970, repregada.
 PCL: 1 dita n. 6.706, idem.
 Rodrigues: 1 dita n. 4.866, idem.
 RAEP: 3 ditas ns. 133, 133 e 134, avariadas.
 RBC: 1 dita n. 957, repregada e avariada.
 Rodrigues: 1 dita n. 9.092, repregada.
 SAC: 4 ditas ns. 155.868—155.863, avariadas.
 SCM. AC: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 Cais do Porto—Vapor francez *Malte*, entrado em março de 1912:
 Armazem n. 10—HSS: 3 caixas ns. 3, 6 e 9, avariadas.
 DEM: 1 fardo n. 750, idem.
 M—J—F—B: 2 caixas ns. 6.927/28, repregadas.
 JD—AS: 2 ditas ns. 300 e 388, avariadas.
 JRCC&C: 2 ditas ns. 1.011 e 1.010, repregadas.
 JMP: 2 barricas ns. 180 e 181, idem.
 JMC: 1 caixa n. 722, avariada.
 JRCC&C: 1 dita n. 22.634, repregada.
 KF&C: 1 dita n. 4.454, idem.
 LMI: 2 ditas ns. 155.854/55, avariadas.
 LGM: 2 ditas ns. 10 e 11, repregadas.
 M—R—C: 1 fardo n. 4.395, avariado.
 MMW: 2 caixas ns. 62 e 61, idem.
 MWG: 2 ditas ns. 4.441/42, repregadas.
 MCL: 3 ditas ns. 16, 14 e 15, avariadas.
 MB&C: 2 ditas ns. 12.314 e 12.212, idem.
 NOE: 2 ditas ns. 17.701 e 17.645, repregadas.
 C—99—B: 2 ditas ns. 4.102 e 4.100, idem.
 ASP: 1 dita n. 945, idem.
 FF—GF: 1 dita n. 943, idem.
 AM: 2 ditas ns. 9.050 e 844, idem.
 Idem: 1 dita n. 943, idem.
 AP: Campos: 1 dita n. 425, avariada.
 Idem: 1 dita n. 429, repregada.
 BV: 2 ditas sem numero, idem.
 BD: 1 dita n. 3, idem.
 Idem: 1 engradado n. 1, avariado.
 Vapor italiano *Cari*, entrado em março de 1912:
 Cais do Porto—Armazem n. 5—AGC: 1 caixa n. 12.651, repregada.
 ARC: 1 caixa n. 18.471, idem.
 ACE: 1 dita sem numero, idem.
 BC: 1 dita n. 3.131, idem.
 C—C—P: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 2, avariada.
 GH: 1 dita n. 230, repregada.
 M—C: 1 dita n. 1.344, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.491, idem.
 Idem: 1 dita n. 218, idem.
 Idem: 1 dita n. 994, avariada.

Idem: 1 dita n. 979, idem.
Idem: 1 dita n. 1.436, repregada.
Idem: 1 dita n. 335, idem.
22: 1 dita n. 3.218, idem.
NZC: 1 dita sem numero, avariada.
Idem: 1 barril n. 55, vasando.
PDEMLC: 1 caixa n. 52.316, repregada.
Idem: 1 dita n. 62.317, idem.
Sem numero: 1 amarrado sem numero, avariado.
TSC: 1 caixa n. 162, repregada.
UF: 1 dita n. 1, idem.
M: 1 dita n. 137, idem.
Vapor francez *Malte*, entrado em março de 1912:
Armazem n. 10—Granado: 1 caixa n. 1.432, repregada.
GA&C: 1 dita n. 5.016, idem.
HSS: 3 ditas ns. 5, 11 e 7, avariadas.
Caes do Porto—Armazem n. 10—SC: 2 caixas ns. 392 e 390, repregadas.
SG: 3 ditas ns. 9.063, 9.074 e 9.053, idem.
SD&C: 2 ditas ns. 369 e 368, idem.
SRT: 1 dita n. 21, idem.
JBC: 1 dita n. 108, idem.
WIC: 1 dita n. 3.440 ou 3.410, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de março de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *P. Iohentufms*, entrado em 13 de março de 1912:

Estiva — A & C: 2 caixas sem numeros, repregadas.

Vapor inglez *Indian Prince*, entrado em 25 de março de 1912:

Armazem n. 3 — G A 2 — 667: 1 dita numero 9.866, repregada.
Idem: 1 dita n. 9.864, idem.
Idem: 1 barrica n. 9.871, avariada.
S P C—G 333: 1 caixa n. 5, idem.
Idem: 1 barrica n. 4, repregada.
SS M C: 1 caixa n. 1.145, avariada.
Idem: 1 dita n. 1.917, idem.

Vapor inglez *Clyde*, entrado em março de 1912:

Armazem n. 4 — S Teichtz: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
A Silberman: 1 dita sem numero, idem, dem.

A J: 1 dita n. 4, idem, idem.

Armazem de bagagem — H P C: 1 caixa n. 1.290, aberta.

Vapor italiano *Savoia*, entrado em março de 1912:

Armazem de bagagem — O S: 1 caixa sem numero, avariada.

Irmú M C: 1 chapelleira sem numero, aberta.

E Perrotti: 1 caixa sem numero, aberta.

A H F: 1 piano n. 18.451, avariado.

R Serra: 1 dito sem numero, idem.

Vapor italiano *Savoia*, entrado em março de 1912:

Armazem de bagagem—CB: 1 piano sem numero, avariado.

Vapor italiano *Curn*, entrado em março de 1912:

Armazem de amostras—CF: 1 caixa numero 27.147, avariada.

PAFC: 1 dita n. 3.912, idem e repregada.

A: 1 dita n. 1, idem idem.

FA: 1 dita n. 363, idem idem.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em março de 1912:

Armazem n. 12—BB: 1 caixa n. 21.318, repregada e avariada.

CB: 3 ditas ns. 475, 478 e 484, avariadas.

CR: 3 ditas ns. 479, 476 e 473, idem.

JTF: 1 dita n. 21.354, repregada e avariada.

F & D: 2 ditas ns. 9.215 e 13.030, avariadas.

NC: 1 dita n. 5.288, repregada e avariada.

WN: 1 dita n. 4, idem idem.

CH: 2 ditas ns. 17.498 e 10.496, avariadas.

CH: 2 ditas ns. 10.493 e 10.504, idem.

NS & C: 35 saccos sem numeros, idem.

Vapor francez *Espagne*, entrado em 17 de março de 1912:

Armazem n. 9—ARB: 2 caixas ns. 267 e 191, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 142 e 135, idem.

Idem: 2 ditas ns. 268 e 266, idem.

Idem: 1 dita n. 194, idem e repregada.

Idem: 2 ditas ns. 193 e 140, idem idem.

Idem: 1 dita n. 187, idem idem.

Idem: 1 dita n. 189, repregada.

AMB: 1 dita n. 4.239, avariada.

AC: 2 barricas ns. 112 e 102, idem.

Vapor francez *Espagne*, entrado em fevereiro de 1912:

Armazem n. 9 — AC: 1 barrica n. 411, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas n. 115 e 113, idem.

BF: 1 caixa n. 1.108, idem.

Idem: 1 dita n. 1.081, idem.

EB: 3 ditas ns. 9, 7 e 10, idem.

NH: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

Vapor inglez *Oraria*, entrado em março de 1912:

Armazem n. 14 — PAC: 1 caixa n. 507, repregada e avariada.

JCR: 1 dita n. 1.389, idem.

CPC: 2 ditas ns. 8.019 e 8.018, idem.

Idem: 1 dita n. 8.020, idem.

JCR: 2 ditas ns. 1.377 e 4.698, idem.

CS&C: 1 dita n. 1.091, idem.

NAPC: 1 dita n. 4.869, idem.

ED: 1 dita n. 4.146, idem.

ESC: 1 dita n. 30.760, idem.

FBR: 1 dita n. 5.662, idem.

DEM: 1 dita n. 1.191, idem.

LSC: 1 dita n. 363, idem.

MF: 2 ditas ns. 345 e 343, idem.

N: 1 dita n. 741, idem.

PSN: 1 dita n. 1.979, idem.

RAC: 1 dita n. 232, idem.

SS: 1 dita n. 734, idem.

Idem: 1 dita n. 733, idem.

SC—T: 2 ditas ns. 823 e 824, idem.

VA: 1 dita n. 9.258, idem.

Vapor inglez *Oraria*, entrado em 17 de março de 1912:

Armazem n. 14 —WHC: 1 caixa n. 4.325, repregada e avariada.

Vapor inglez *Byron*, entrado em março de 1912:

Armazem n. 11 —ATC — 3.724: 1 caixa n. 5.015, repregada.

CC—VF: 1 dita n. 12, idem.

EB: 1 dita n. 17, avariada.

Fontes: 1 dita n. 8.249, idem.

FFR: 1 dita n. 555, repregada.

Fonte: 1 amarrado de caixa n. 8.246, idem.

Idem: 1 dita n. 8.250, idem.

A—321—CCVF: 1 caixa n. 4.621, avariada.

Idem: 1 dita n. 4.681, idem.

JMPT: 1 dita n. 202, idem.

JFTTC: 2 ditas ns. 4 e 5, idem.

LIHC: 1 sacco sem numero, roto.

LC: 1 caixa n. 43, avariada.

H—P—C: 1 dita n. 1.083.456, idem.

PA — 715 — TC: 2 amarrados de caixas ns. 22 e 15, idem.

Idem: 2 ditas ns. 17 e 30, idem.

Idem: 1 caixa n. 16, avariada.

R—6.613: 1 engradado n. 7, idem.

APFC: 1 caixa n. 471, repregada.

H. Bucher Gampos: 1 dita n. 128.269, avariada.

CC—A: 1 dita n. 5, repregada.

Idem: 1 dita n. 27, avariada.

CC—VF: 2 ditas ns. 102 e 100, avariadas e repregadas.

Idem: 1 dita n. 4, idem, idem.

DC—18—A: 6 ditas ns. 84, 83, 77, 82, 5 e 76, avariadas.

Vapor inglez *Byron*, entrado em março de 1912:

Armazem n. 11—AC—38: 3 caixas ns. 46, 81 e 9, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 100, 10 e 67, idem.

Idem: 2 ditas ns. 68, 96 e 90, idem.

Idem: 3 ditas ns. 102, 7 e 87, idem.

Idem: 3 ditas ns. 78, 85 e 100, idem.

Idem: 3 ditas ns. 48, 54 e 13, idem.

Idem: 3 ditas ns. 74, 72 e 89, idem.

Idem: 3 ditas ns. 95, 88 e 20, idem.

Idem: 3 ditas ns. 40, 105 e 79, idem.

Idem: 3 ditas ns. 106, 15 e 70, idem.

Idem: 3 ditas ns. 33, 36 e 92, idem.

Idem: 2 ditas ns. 101 e 108, idem.

Idem: 3 ditas ns. 98, 55 e 3, idem.

Idem: 3 ditas ns. 8, 38 e 59, idem.

Idem: 3 ditas ns. 37, 14 e 63, idem.

Idem: 3 ditas ns. 71, 65 e 48, idem.

Idem: 3 ditas ns. 64, 69 e 60, idem.

Idem: 3 ditas ns. 86, 99 e 93, idem.

Idem: 3 ditas ns. 4, 39 e 109, idem.

Idem: 3 ditas ns. 56, 75 e 103, idem.

Idem: 3 ditas ns. 21, 19 e 104, idem.

Idem: 1 dita n. 1, repregada.

Idem: 1 barrica n. 1, avariada.

Fontes: 1 caixa n. 7.695, repregada.

A—M—S: 2 ditas ns. 16 e 13, idem.

LR: 1 dita n. 25, avariada.

Idem: 1 dita n. 64, repregada.

Vapor inglez *Byron*, entrado em março de 1912:

Armazem n. 11—PJCC: 1 caixa n. 2, repregada.

PATC—731: 2 barricas ns. 25 e 39, avariadas.

R: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor inglez *Abasco*, entrado em 25 de março de 1912:

Armazem n. 4—M. Guimarães: 1 caixa n. 2, repregada.

SKC: 1 dita n. 1.682, idem.

Idem: 1 barrica n. 1.685, avariada.

A Torre Eiffel: 1 caixa n. 637, repregada.

CNC: 1 caixa n. 2.481, avariada.

CJOC: 1 dita n. 6, idem.

CCCLT—7.959: 2 ditas ns. 3 e 1, repregadas.

LA: 1 dita n. 30, avariada.

FFB: 1 dita n. 552, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 549, repregada.

Jomari: 1 dita n. 3.584, avariada.

London Brazilian Bank: 1 dita n. 5, repregada.

MBG: 1 dita n. 1.276, avariada.

Almeida Cardoso & Comp.: 1 dita sem numero, avariada e repregada.

EG: 1 dita n. 910, idem idem.

RP: 1 dita n. 100, idem idem.

KR: 1 dita n. 3.931, idem idem.

Armazem de amostras—SM: 1 dita n. 351, idem idem.

JP: 1 dita n. 372, avariada.

JMP—8: 1 dita sem numero, avariada e repregada.

Idem—7: 1 dita sem numero, idem idem.

EPGVC: 1 dita n. 5.171, avariada.

CPC: 1 dita n. 8.326, avariada e repregada.

Vapor inglez *Byron*, entrado em março de 1912:

Armazem de amostras—Sloper & Irmão: 1 caixa n. 17, repregada e avariada.

AP: 1 dita n. 1.676, avariada.

BL: 1 dita n. 7.363, repregada, idem.

BL: 2 pacotes ns. 7.366 e 7.370, idem.

BL: 1 dito n. 7.367, roto, idem.

R. Paiva: 1 engradado sem numero, idem.
 Armazem n. 11—AAC: 1 caixa n. 1.203, repregada.
 APM—ZE: 1 dita n. 614, idem.
 AC—48—II: 2 ditas ns. 107 e 42, avariadas.
 Director geral dos Correios: 2 ditas ns. 2.642 e 2.643, idem.
 Director geral dos Correios: 2 ditas ns. 2.641 e 2.643, idem.
 AC: 1 barrica n. 8, repregada.
 FJOC: 1 fardo n. 221, avariado.
 KI: 3 caixas ns. 6, 5 e 7, repregadas.
 AMS: 3 ditas ns. 12, 11 e 14, idem.
 Umberto Adamol: 1 dita n. 2, idem.
 JRZ: 1 barrica n. 2, idem.
 TFCA:—HB: 1 dita n. 11, idem.
 II: 4 tintas sem numero, idem.
 PIHR: 1 caixa n. 74, idem, avariada.
 LZGR—HB: 2 ditas ns. 146 e 143, idem, idem.
 LR—632—46: 1 dita n. 7, idem.
 VVC: 1 dita n. 885, idem.
 CF Sheppard: 1 dita sem numero, idem.
 CPH: 1 dita n. 1.086.515, idem.
 PH—715—TC: 2 amarrados ns. 8 e 23, idem.
 Vapor inglez *Byrona*, entrado em março de 1910:
 Armazem n. 11—P—II—T—C—715: 2 amarrados ns. 18 e 19, avariados.
 R—6.808: 1 caixa n. 434, repregadas.
 SLG: 1 dita n. 5, avariada.
 AJC—3.724: 1 dita n. 5.007, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.017, idem.
 Brazilian Review: 1 dita sem numero, idem repregada.
 BMC: 1 dita n. 66, avariada.
 CC—VF: 2 ditas ns. 51 285, idem.
 Fontes: 1 amarrado n. 8.252, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.244, repregado.
 Idem: 1 dito n. 8.239, avariado e repregado.
 Idem: 1 dito n. 8.243, avariado.
 Idem: 1 caixa n. 7.695, idem.
 Idem: 1 amarrado n. 8.254, repregado.
 FFR: 2 caixas ns. 611 e 610, idem.
 Idem: 1 dita n. 587, idem.
 GCC: 1 dita n. 201, avariada.
 JC: 1 dita n. 78, repregada.
 JM: 1 dita n. 1.000, avariada.
 JMSP: 1 dita n. 216, idem.
 IHC: 1 dita n. 1.431, repregada.
 LK: 2 ditas ns. 4 e 6, avariada.
 CHP: 1 dita n. 1.084.317, idem.
 Vapor allemão *Hoheustanfen*, entrado em março de 1912:
 Armazem n. 5—AJFC: 3 caixas ns. 14, 10 e 13, avariadas.
 Idem—BSC: 2 ditas ns. 2 e 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 Vapor inglez *Indian Prince*, entrado em março de 1912:
 Armazem do Pateo — 756: 2 caixas ns. 1 e 2, avariadas.
 Vapor hollandez *Zeelandia*, entrado em 29 de março de 1912:
 Armazem de Bagagens — Sem marca: 1 caixa n. 14.244, avariada.
 Vapor francez *Formosa*, entrado em 29 de março de 1912:
 Armazem de Bagagens — Sem marca: 1 mala, aberta.
 Vapor allemão *Petropolis*, entrado em 12 de março de 1912:
 Despacho sobre agua — CFIA: 3 galões de ferro ns. 6, 2 e 3.
 Idem: 3 ditos ns. 4, 5 e, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 7 e 8, idem.
 Armazem n. 10 — AM: 3 caixas ns. 55, 56 e 57, avariadas.
 SC: 2 dita n. 5.735, idem.
 SA&C: 1 dita n. 58, repregada e avariada.
 Armazem de Bagagens — M. dos Prazeres: 1 caixa, aberta.
 Vapor hollandez *Rynland*, entrado em 26 de março de 1912:
 Armazem n. 16 — CSE: 1 caixa sem numero, repregada.
 ff. 101: 1 dita n. 2, idem.

Marca passarinho: 1 dita n. 3, idem.
 Marca Silva: 5 saccos, rotos.
 Despacho sobre agua — FMC: 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor inglez *Amazon*, entrado em 25 de março de 1912:
 Armazem n. 4 — AMC: 1 caixa n. 18.323, avariada.
 CPC: 2 ditas ns. 3.392 e 3.391, repregadas.
 CAC: 1 dita n. 3.390, avariada.
 CHHC: 2 ditas ns. 2.480 e 2.487, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.499, idem.
 CPP: 1 dita n. 230, idem.
 CPC: 3 ditas ns. 8.312, 8.302 e 8.220, idem.
 Vapor inglez *Amazon*, entrado em 25 de março de 1912:
 FAC: 1 caixa n. 8.906, avariada.
 FJ: 2 ditas ns. 2 e 3, repregadas.
 Indo: 2 ditas ns. 974 e 972, avariadas.
 Tomari: 1 dita n. 3.582, idem.
 N: 2 ditas ns. 4.728 e 5.950, idem.
 MRC: 1 dita n. 1.274, idem.
 OPC: 1 dita n. 2.429, idem.
 S: 1 dita n. 122, idem.
 SAC: 1 barrica n. 1.674, idem.
 23: 1 caixa n. 1.852, idem.
 TMLC—NS: 1 dita n. 1, idem.
 NM Haggard KCMN British: 1 dita n. 101, repregada.
 Vapor francez *Espagne*, entrado em 17 de março de 1912:
 Armazem n. 4—FIA: 1 caixa sem numero, avariada.
 CME: 2 ditas ns. 64 e 103, avariadas e repregadas.
 Idem: 4 ditas ns. 20, 180, 196 e 134, idem idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem idem.
 MA—NF: 1 dita n. 180, idem idem.
 FA: 1 dita n. 586, idem idem.
 HMC—497: 1 dita n. 54, idem idem.
 RF: 2 ditas ns. 1.123 e 1.097, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 1.184, idem.
 COR: 1 engradado n. 6.305, avariado.
 JL: 2 ditos ns. 210 e 408, idem.
 Idem: 1 dito n. 412, idem.
 Idem: 4 ditos ns. 406, 700, 405 e 413, idem.
 Idem: 1 dito n. 401, idem.
 Vapor francez *Espagne*, entrado em março de 1912:
 Armazem n. 9—JFS: 1 engradado n. 6.475, avariado.
 LPC: 1 caixa n. 3.885, repregada.
 MSG: 1 engradado n. 6.279, avariado.
 SM: 1 caixa n. 278, repregada.
 Diogo Gonzalez: 1 sacco sem numero, roto.
 Vapor inglez *Oravia*, entrado em 26 de março de 1912:
 Armazem n. 14—JPC: 1 caixa n. 175, repregada e avariada.
 HICC: 1 dita n. 9.182, idem, idem.
 PSN—HCC: 1 dita n. 1.990, idem, idem.
 RVC: 1 dita n. 241, idem, idem.
 38: 2 ditas ns. 174 e 197, idem, idem.
 T: 1 fardo n. 451, avariado.
 R—C—C: 1 caixa n. 110, repregada.
 MHC: 2 ditas ns. 4.586 e 4.613, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 4.594, idem, idem.
 ABC: 1 dita n. 3.969, idem, idem.
 CPC: 1 dita n. 8.022, idem, idem.
 CPC: 2 ditas ns. 88 e 87, idem, idem.
 CSC: 1 dita n. 1.092 A, idem, idem.
 CEIII 2: 1 dita n. 130, idem idem.
 JR—C: 1 dita n. 4.381, idem, idem.
 B: 1 dita n. 4.365, idem, idem.
 ESC: 2 ditas ns. 15.294 e 5.767, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 12.139 e 12.141, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.771 e 5.782, idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de março de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor *Halle*, entrado em março de 1912.
 Caes do Porto. Armazem n. 4—TLCC—1 caixa n. 9.560, repregada.
 CFTS—N&C: 1 dita n. 137, idem.
 CTLEF: 1 dita n. 156, idem.
 SU—DC: 1 dita sem numero, idem.
 EHSB—CAGH: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 8, idem.
 Cruz: 1 dita n. 1, idem.
 FR&C: 1 dita n. 411.895, idem.
 Indo: 1 amarrado de caixas n. 47, idem.
 JAO&C: 1 caixa n. 7.234, idem.
 LS: 1 dita n. 1.195, idem.
 LS: 1 dita n. 4.193, idem.
 39: 1 dita n. 993, idem.
 T—1.223: 1 barrica n. 3.676, idem.
 Vianna: 1 dita n. 70, idem.
 Vianna: 1 dita n. 392, idem.
 WH&C: 1 caixa n. 4.540, idem.
 Vapor allemão *Johansson*, entrado em março de 1912.
 Caes do Porto. Armazem n. 4—OO: 1 caixa sem numero, repregada.
 SDC: 1 dita n. 88, idem.
 Idem: 1 dita n. 88, idem.
 Vapor inglez *Terence*, entrado em março de 1912.
 Caes do Porto—Armazem n. 10—Cofre: 1 caixa n. 9.085, repregada.
 CBCHCH: 1 dita n. 2.349, idem.
 ETE: 1 dita n. 3.344, idem.
 LUSO: 1 dita n. 121, idem.
 LR—493—JWHC: 8 ditas sem numeros avariadas.
 CF—120—HIC: 2 ditas n. 2, idem.
 ROGERS: 1 dita n. 3.939, idem.
 SEB: 1 dita n. 8.924, repregada.
 WGLBJDS—Sem effeito esta marca.
 Vapor inglez *Terence*, entrado em março de 1912.
 Caes do Porto—Armazem n. 10—M: 1 caixa n. 1, repregada.
 Vapor italiano *Civi*, entrado em março de 1912.
 Caes do Porto—Armazem n. 5—LDO: 1 caixa n. 97, avariada.
 LFC: 1 dita n. 51.438, idem.
 MA: 1 dita n. 1.047, idem.
 MC: 1 dita n. 1.457, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.618, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.699, avariada e repregada.
 MA: 1 dita n. 1.037, idem idem.
 MC: 1 engradado n. 1.622, avariado.
 Idem: 1 caixa n. 1.381, repregada.
 MEB: 1 dita n. 4.012, idem.
 MC: 1 dita n. 209, idem.
 MA: 1 dita n. 1.059, repregada e avariada.
 NBK: 1 dita n. 195, repregada.
 Idem: 1 dita n. 200, idem.
 38: 1 dita n. 6.388, idem.
 Vapor italiano *Civi*, entrado em março de 1912:
 Caes do Porto—Armazem n. 5—22: 1 caixa n. 3.217, repregada.
 2.832: 1 dita n. 9.445, idem.
 OS: 1 dita n. 1, idem.
 PMC: 1 dita n. 4.130, idem.
 PZ: 1 dita n. 50.654, avariada.
 Idem: 1 dita n. 59.675, idem.
 Idem: 1 dita n. 50.656, idem.
 Idem: 1 dita n. 59.580, idem.
 Idem: 1 dita n. 50.675, idem.
 Idem: 1 dita n. 50.659, idem.
 Idem: 1 dita n. 50.666, idem.
 Idem: 1 dita n. 50.668, idem.

(Continua)

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de notificação com o prazo de 10 dias a diversas firmas commerciaes a virem satisfazer dividas de revisão de despachos, como abaixo se declara

Por esta repartição, notificam-se as firmas e casas commerciaes ou seus representantes adeante mencionados a virem satisfazer dentro do prazo de 10 dias as differenças de direitos aduaneiros, verificadas em revisão de notas de despacho de importação, pelas quaes são responsaveis, á vista das respectivas notas de dividas, que deverão promtuar nesta secção, sob pena de, si o não effectuarem amigavelmente no citado prazo, serem as contas remettidas para cobrança executiva, na forma da lei.

DEVIDORES	NUMERO DA NOTA DE DESPACHO	MEZ	ANNO	DIVIDA
Carlos Pareto & Comp.	59.082	Janeiro	1912	48690
Leitão Irmãos & Comp.	10.165	"	1912	85910
Braga Carneiro & Comp.	14.775	"	1912	105100
Sloper Irmãos & Comp.	11.522	Abril	1909	48620
Albino Castro & Comp.	7.563	Outubro	1911	128130
Carl Noellner	11.572	Abril	1909	65900
Rebello Guimarães & Comp.	11.693	"	1909	33200
Borkido Mouiz & Comp.	11.611	"	1909	35100
J. M. da Costa & Comp.	7.551	Outubro	1911	45480
Costa Guimarães & Comp.	11.629	Abril	1909	98090
Gustavo Lefebvre	11.772	"	1909	888030
M. Wellisch & Comp.	517	Janeiro	1910	215910
Silva Dantas & Comp.	893	Fevereiro	1912	195109
G. Laport & Comp.	2.259	"	1912	10825932
Antonio Gonzalez	557	Janeiro	1910	1015420
Azevedo Alves Carvalho & Comp.	8.995	Outubro	1911	288800
Camacho & Comp.	4.523	Fevereiro	1912	35120
Casa Colombo	2.159	"	1912	308000
Castro & Oliveira	7.567	Agosto	1911	905670
Dias Garcia & Comp.	7.755	Outubro	1911	1395935
João Barbosa Madureira	9.202	"	1911	15320
Delfim Fontes & Comp.	11.928	Abril	1909	1533390
Villas Boas & Comp.	12.131	"	1909	758724
Paulino Gomes	12.070	"	1909	105190
Dixon & Comp.	12.637	"	1909	65780
José Silva & Comp.	12.611	"	1909	75000
Carreres & Comp.	9.064	Outubro	1911	25490
Braz Mesquita & Comp.	10.053	"	1911	35218
Dias Almeida	12.152/4	Abril	1909	25489
João Reynaldo Coutinho & Comp.	12.735	"	1909	65000
M. Nunes & Comp.	669	Janeiro	1919	385960
Zenha Ramos & Comp.	12.312	Abril	1909	225300
Idem	12.313	"	1909	215300
Antonio Gonçalves Pinto & Filho	724	Janeiro	1910	15000
Antonio Braga & Comp.	12.125	Julho	1911	195800
Idem	15.682	"	1911	108800
Bellingrodt & Meyer	759	Janeiro	1910	1105944
Cassiano Silva	9.154	Outubro	1911	115380
Collegio Anchieta	12.121	Abril	1909	105093
Francisco Vallardi (Dr.)	12.451	"	1909	378110
Meghe & Comp.	12.154	"	1909	55289
Vieira Cunha & Comp.	12.130	"	1909	45929
Adolpho Wobcken	3.298	Setembro	1911	45519
Lustosa Faria & Rodriguez	12.188	Abril	1909	23644
Antonio Braga & Comp.	12.425	Julho	1911	188990
Brandão & Ferreira	12.771	Abril	1909	245750
Braga Carneiro & Comp.	12.325	"	1909	155250
Haseclever & Comp.	2.997	Novembro	1911	245300
Leuzinger & Comp.	12.191	Abril	1909	144850
Raumer & Comp.	12.599	"	1909	245750
Salim Safade & Irmão	25	Maio	1909	25700
Vinva Cunha Guimarães & Comp.	12.599	Abril	1909	205250
Casa Colombo	6.217	Fevereiro	1912	3978830
Haseclever & Comp.	10.782	Novembro	1911	65250
Oliveira Junior & Comp.	24	Maio	1909	35780
Pedro Makson & Comp.	13.118	Dezembro	1911	25095
E. Daniel & Frère	8.913	Fevereiro	1911	433000
Companhia Edificadora	194	Maio	1909	105100
Armenio Sampaio	614	"	1909	55430
Couto & Comp.	693	"	1909	135800
Fred. Figueira	6.814	Setembro	1911	35740
Jurano & Domingos Couto	702	Maio	1909	55100
Coelho Barbosa & Comp.	810	"	1909	205800
Crashley & Comp.	629	"	1909	128000
Carlos Conterville	815	"	1909	458200
Avelino Augusto de Magalhães	7.444	Novembro	1911	495225
Edmond Decap	943	Maio	1909	1359000
Vinva Cypriano Silva & Comp.	969	"	1909	245158
Silva Boavista	6.355	Novembro	1911	115800
Rocha Lima & Comp.	9.309	Setembro	1911	105480
Verol & Filho	1.105	Maio	1909	85400
E. Ruffler	1.201	"	1909	35936
E. Salathé & Comp.	5.124	Fevereiro	1912	314529
Idem	5.427	"	1912	314529
D. Monteiro & Comp.	10.642	"	1912	53368
Fonseca & Santos	484	Novembro	1911	35000

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»**CONCURSO PARA OS LOGARES DE CONFERENTES SUPPLEMENTES EXTRAORDINÁRIOS DA REVISÃO DO «DIÁRIO OFFICIAL»**

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que as provas deste concurso terão lugar no dia 3 do corrente mez, ás 3 1/2 horas da tarde, no edificio da Imprensa Nacional.

Haverá uma só turma, pelo que deverão comparecer todos os candidatos inscriptos.

Secção Central, 1 de abril de 1912.—O chefe interino, *Silvino E. Carneiro da Cunha*.

Instrucções para o concurso aos logares de conferentes supplementes extraordinarios da revisão do «Diário Official», approvadas pelo Sr. Dr. director geral

A hora designada, far-se-hia chamada dos candidatos, entregando-se a cada um a prova respectiva. O concurso durará uma hora.

A classificação se fará pelo criterio seguinte:

	Pontos
1. Erro de sentido.....	10
2. Erro de concordancia.....	10
3. Erro de orthographia, grave.....	10
4. Erro de pontuação, grave.....	10
5. Erro de pontuação, simples.....	5
6. Erro de correcção de provas (falta ou máo emprego de signal de revisão).....	10
7. Troca de letras (pastel).....	1

Serão julgadas insufficientes:

As provas que não obedecerem ás regras de revisão;

As que forem corrigidas somente em um dos idiomas.

Relação dos candidatos aos logares de conferentes supplementes extraordinarios da revisão do «Diário Official»

Alcides de Souza Continho.
Alvaro Barbosa Gomes.
Arcobaldo Lellis Horta.
Arthur Gomes de Mattos Primo.
Antonio Esteves de Freitas.
Angelo José Marques.
Augusto José Alvares.
Antonio Elpídio de Oliveira.
Armado Veiga.
Arnaldo Branco Lisboa.
Avelino Pessoa Cavalcanti.
Alvaro Augusto Domingues Gomes.
Alfredo Isler Vieira.
Alexandre José Teixeira Lopes.
Alberto Woolf Teixeira.
Arnaldo Ribeiro.
Arthur de Sá Peixoto.
Benício Liberato de Almeida.
Bento Cactano da Silva Reid.
Brenno Campos.
Carlos Castelpoggi da Rocha.
Carlos Victor de Araujo.
Carlos Manhães.
Candido Ajacio Monteiro Esteves.
Coriolano Coelho.
Cyro de Camargo Penteado.
Danton Bastos.
Djalma Jehovah de Miranda Ribeiro.
Elias Dutrain.
Esmeraldino de Oliveira.
Eugenio Augusto de Oliveira Borges Filho.
Eloy Pontes.
Enrico de Mello Brandão.
Frederico Azevedo.

Frederico Augusto Ribeiro da Luz.
Francisco Antonio Dias de Abreu.
Francisco Soares de Mendonça.
Fabio Sanches Soares.
Francisco Augusto Tavares Franco.
Flavio Norte.
Francisco Affonso dos Santos.
Francisco Nobrega Dantas.
Francisco Alvares Barata.
Guilherme Alvaro Pereira Leite.
Henrique da Silva Esteves.
Heraclio Achilles de Faria Mello.
Irineu Pio da Fonseca.
Ignacio Salgado de Souza.
Hildefonso da Costa Correa.
João Roberto da Silva Cabral.
João de Souza Fraga.
Julio Armond.
José Manhães Faisca Sobrinho.
José Ferreira Alves.
Joaquim Pereira de Lemos.
José Espinola Teixeira.
João Ferreira de Freitas Junior.
Julio Pio Teixeira Bastos.
José Augusto Soares Gaspar.
João Cecilio Mauris Junior.
José Sizenando.
Julio Pinto de Almeida Brandão.
José F. Dumians de Souza.
José dos Reis Rezende.
Mem Nunes da Rocha.
Manoel Bastos.
Mario Soares de Maranhães.
Nelson Rocha de Azambuja.
Orlando Alvaro Bethencourt.
Oswaldo Maya Cunha.
Plinio Ribeiro de Castro.
Rogério Gerim Flores.
Raul Alves Manaya.
Roberto Malaguti.
Simão da Costa.
Satyro de Souza e Silva.
Waldemar Alves de Macedo.
Victorio Tornaghi.

Os Srs. candidatos que não instruíram as suas petições com os documentos exigidos pelo edital de 13 de março findo deverão fazê-lo no prazo improrrogavel de 15 dias, contado da presente data.

Secção Central da Imprensa Nacional, 1 de abril de 1912.—O chefe interino, *Silvino E. Carneiro da Cunha*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Concurrença para construção de um terraço e concerto do estuque de duas salas do Supremo Tribunal Federal

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 1.558, de 27 do corrente, do Ex.mo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, no dia 11 de abril vindouro, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para construção d'um terraço e concerto do estuque de duas salas do Supremo Tribunal Federal, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão da idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer a este escriptorio no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou razuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:— Proposta de F..... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio e que se dará somente até a vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 50\$ em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução esta que reverterá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido se recusar assignal-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro, será, em seguida, convidado por aviso inserto no *Diário Official* a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª si, dentro do prazo alludido, não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 100\$, para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas desse edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata;

10, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde do dia acima indicado, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12, o preço maximo, acima do qual não será accepta nenhuma proposta, é de 889\$917;

13, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios si exceder o prazo de 45 dias estipulado para a conclusão da obra;

15, no caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado a qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e accepto pelo engenheiro do ministerio.

ESPECIFICAÇÕES**1º — Construção do terraço :**

Alvenaria de tijolo para as paredes.
Vigas de cimento armado, perfil 18.
Assentamento de ladrilho coramico.
Demolição do actual telhado.
Restauração do telhado junto.

Abertura de uma porta e reparos.
Fornecimento de uma porta igual á existente, com ferragens e pintura.
Remoção das calhas e duas soldas.

2º — Estuques:

Concertar o estuque do tecto das *water-closets* no primeiro pavimento.
Idem idem no terceiro pavimento.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 30 de março de 1912. — O escripturário, *Loureiro Mayor*.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de accôrdo com o art. 168 do regulamento approved pelo decreto n. 9.026, de 16 de novembro de 1911, faço publico que neste instituto, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias utois, se acha, pelo prazo de 60 dias, aberta a inscripção para o provimento da cadeira do arithmetica, algebra e geometria elemental.

As provas são: escripta, oral e pratica.

O candidato, para que possa inscrever-se, deverá apresentar documentos em que prove ser cidadão brasileiro, no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida, podendo na occasião de se inscrever, além dos documentos acima especificados, apresentar outros quaesquer que julgar convenientes, como titulo de idoneidade ou prova de serviços prestados ás letras o ao Estado.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 6 de fevereiro de 1912. — O escripturário-archivista, *Trajano Adolpho Lopes*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo assignados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Itapirú n. 138 (barracões), dia 10 do corrente ás 3 horas da tarde;

Rua Itapirú n. 158 (barracões), dia 10 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua D. Laura de Araújo n. 159 (avenida), dia 10 corrente ás 3 horas da tarde;

Rua Frei Caneca n. 513, dia 10 do corrente ás 3 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 2 de abril de 1912. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE ALUNOS INTERNOS DO HOSPITAL DE S. SEBASTIÃO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, durante oito dias, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o preenchimento de duas vagas de alumnos internos do Hospital de S. Sebastião.

Os Srs. candidatos á inscripção deverão dirigir um requerimento ao Sr. Dr. director geral, juntando ao mesmo um documento que prove haverem sido approved nas materias do 4º anno do curso medico.

O concurso constará de provas escriptas e pratica, oral e versará sobre pathologia medica, especialmente tropical, propedeutica e particularmente microscopia clinica.

A inscripção será encerrada no dia 8 de abril ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de março de 1912. O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, de ora em diante, todos os navios que entrarem neste porto devem ancorar no espaço delimitado pelas ilhas das Enxadas e Fiscal e ponta da Armação, onde deverão aguardar a visita sanitaria.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de março de 1912. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, e de accôrdo com o Sr. capitão do porto, aviso aos commandantes de navios a vapor e mais embarcações nacionaes e estrangeiras que fica marcada, até segunda ordem, como ancoradouro de isolamento para os navios que tenham de soffrer benificações sanitarias, a parte comprehendida ao norte das Feiticeiras e ilhas de Paqueta e Boqueirão.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 2 de abril de 1912. — *Dr. Cassio B. de Rezende*, secretario interino.

Brigada Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o art. n. 632 do regulamento da Brigada, previne-se aos contribuintes da caixa benificante desta corporação que perderão o direito ás matrículas si não satisfizerem, ou seus herdeiros, as contribuições atrasadas, até o dia 30 de agosto do corrente anno, a saber:

Ex-segundo sargento Antonio Esteves de Freitas.

Cabos de esquadra:

Avelino Herculano de Souza, João Francisco de Freitas, Izidio Teixeira Meirelles e Alexandre Carneiro.

Anspeçadas:

Julio Corrêa da Silva, Armando de Magalhães Bastos, Severino José da Rocha, Balduino Ramos da Costa, Jayme de Oliveira Lima e Pedro Araújo Costa.

Soldados:

Alexandre José de Deus, Benedicto José Cardoso, Carlos Augusto da Silva, Ezequiel Antonio do Nascimento, Belmiro Ribeiro, Herman Duarte Cardoso, Tertuliano Antonio da Silva, Antonio José de Carvalho, Antonio de Hollanda Cavalcante, Firmino Paschoal de Oliveira, José Tenorio, Antonor Xavier de Almeida, João José do Nascimento, Antonio Pereira Gomes, Augusto Silveira da Rosa, Francisco Antonio de Loyola e Firmino Joaquim de Sousa.

Contadoria, 1 de abril de 1912. — O alferes escripturário, *Antonio Bernardino da Silva Junior*.

Colonia Correccional dos Dois Rios

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 10 de abril do anno corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, serão recebidas e abertas neste estabelecimento propostas para o fornecimento de carne verde de vacca, durante o primeiro semestre do anno corrente, visto

ter sido annullada pelo Sr. Dr. Chefe de Policia a concorrência do dia 12 de março do corrente anno, por não consultar aos interesses desta colonia.

As propostas devem ser feitas em duas vias, escriptas com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, nellas especificando-se sem accrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismo e por extenso, o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente caucionará na secretaria da colonia, até a vespera do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trescentos mil réis, em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto, perdendo o direito ao deposito áquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para a celebração do mesmo contracto.

Condições

1ª, o contractante é obrigado a depositar no cofre da colonia, para garantia e fiel execução do contracto, a quantia de um conto de réis, que poderá ser representada por apolice da divida publica federal (acompanhada de certidão da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto);

2ª, o contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartição em o mez seguinte ao da entrega do artigo;

3ª, a carne deve ser da primeira qualidade e posta no almoxarifado da colonia á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto do recebimento a que não estiver na condição exigida, de accôrdo com o parecer do medico da colonia;

4ª, os pedidos para fornecimento serão feitos pelo almoxarifado da colonia, rubricados pelo director e visados pelo escripturário;

5ª, os pedidos, que deverão ser feitos tres vezes por semana, aos domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dois dias ou tres de antecedencia, salvo o caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de 24 horas;

6ª, o contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: de 5 %, quando deixar de remetter o genero dentro do prazo estabelecido; de 10 %, quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas; de 20 %, no caso de reincidencia;

7ª, no caso de ser absolutamente fornecido ou ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço do contracto e o o vigente no mercado, pelo qual for o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 %, sobre a importancia do pedido;

8ª, as multas impostas ao contractante pela directoria da colonia, com recurso para o Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá pela sub-consignação «Alimentação, Medicamentos, Dietas, Calçado e Vestuario dos correccionaes», do material desta colonia;

9ª, o contractante é obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto quando expirar o respectivo prazo, até que seja contractado o fornecimento de outro semestre;

10ª, o contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas comunicadas ao Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 6ª, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia, 16 de março de 1912. — *Indalecio Ferreira e Silva*, escripturário.

Ministerio da Marinha
Superintendencia de Portos e Costas
SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 29

Extincção provisoria da luz da boia illuminativa do banco Massiambú, no porto de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi extinta provisoriamente a luz da boia illuminativa que assignala o banco de Massiambú no porto de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina. Outro aviso indicará seu restabelecimento.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 30 de março de 1912.—*Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de fragata, chefe da segunda secção.

Ministerio da Marinha
Superintendencia de Portos e Costas
SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 30

Extincção da luz provisoria de um pharol na ilha de Pão a Pino, na bahia da ilha Grande, no Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi extinta a luz provisoria que estava em experiencias em um pharol na ilha de Pão a Pino, na bahia da ilha Grande, no Estado do Rio de Janeiro.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 30 de março de 1912.—*Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de fragata, chefe da Segunda Secção.

Ministerio da Marinha
Superintendencia de Portos e Costas
SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 31

Retirada provisoria da boia illuminativa do Peixe Pão, no Estado de Alagoas

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi retirada provisoriamente a boia illuminativa do Peixe Pão, no porto de Maceió, no Estado de Alagoas. Novo aviso indicará sua reposição.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 1 de abril de 1912.—*Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de fragata, chefe da Segunda Secção.

Ministerio da Marinha
Almirantado Brasileiro

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE TRES VAGAS DE QUARTO OFFICIAL

De ordem do Sr. Presidente da mesa examinadora do concurso de 4º official, fica adiada até ulterior deliberação por motivo de força maior, a realização das provas orais dos candidatos chamados por edital de 30 de março ultimo.

Directoria Geral de Contabilidade, 1 de abril de 1912.—O secretario, *Roberto Moreira da Costa Lima*, 3º official.

Ministerio da Marinha
Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do Porto e de accordo com o Sr. Dr. director geral da Saude Publica, aviso aos commandantes de navios a vapor e mais embarcações nacionaes e estrangeiras que fica marcado, até segunda ordem,

o ancoradouro de isolamento para os navios que tenham de soffrer benificações sanitarias, a parte comprehendida ao norte das Feiticeiras e ilhas de Paqueta e Boqueirão.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 31 de março de 1912.—*José Airozu*, secretario.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

CONSELHO DE COMPRAS

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DOS GRUPOS 24 E 25, TAPEÇARIA E COLCHUARIA

De ordem do Sr. vice-almirante presidente, faço publico que, no dia 3 de abril do corrente anno, no edificio da superintendencia do material, no Arsenal de Marinha, ao meio-dia, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, dos grupos acima mencionados.

Os artigos serão fornecidos:

Os artigos dos que já existirem no mostruario do Deposito Naval, de accordo com as respectivas amostras; os que foram agora incluídos no grupo, conforme os pedidos e conveniencia do serviço; todos, porém, sujeitos à aprovação ou reprovação, por occasião da entrega.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade.

As propostas devem ser apresentadas em duas vias, sellada a primeira, sem emendas, rasuras, entrelinhas e resalvas, e escripturadas nos impressos à disposição dos concorrentes inscriptos.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços, nem se aceitam amostras.

Na occasião de apresentar as propostas, exhibirão os concorrentes o recibo da caução de 1:500\$, previamente feita na Directoria Geral da Contabilidade, caução que reverterá para os cofres publicos si o concorrente preferido recusar-se a assignar o contracto.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54 da lei n. 2 221, de 30 de dezembro de 1909, alíneas A a G, ficando ao governo reservado o direito de annullar-a, caso os preços mais baratos sejam ainda assim considerados elevados.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1912.—*Juym de Moura*, primeiro-tenente commissario, servindo de secretario.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os interessados a comparecerem na 5ª secção da mesma sub-directoria no prazo de 30 dias, afim de reclamarem as encomendas sem endereço de residencia, chegadas pelo vapor *Oropesa* para os destinatarios abaixo: Antonio Tiburcio Ribeiro, Alves Crespo, Amador Vasconcellos, Angelo Luvulino, Boaventura Ferniano da Silva, D. Advocaç, D. Genovel, Directoria da Brazilianichen, Elisabeth Tribounlet, E. Ribeiro, Goncalves, Guilhermina, Heitz, Ida Biraghi, J. Aller & Comp., Joana Feyser, José Elirlidi, Laura Ribeiro, Magno Valle, Maria Eulina Cartaxo, Maria Luiza Salles, Miranda Jordão, Michelina Gaultier, Miguel Renancio Gomes, Mario Lombardo, Nicolas Zarzour, Nepomuceno da Silva Rocha, Paulo Petit, Porcino F. Machado e P. Campos.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1912.—O secretario, *Angelo Raul da Silva Castro*.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director do trafego convido os interessados a comparecerem na 5ª secção da mesma Sub-directoria, no prazo de 30 dias, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem endereço de residencia pelo vapor *Clyde*, para os destinatarios abaixo:

H. E. Th. Minister of War, J. C. Pariente, João Reynald, Adauto Amaral, Jacques Mandih, Ribeiro Antonio, Oscar Carvalho, S. Boem, Zephir da Rosa, Manoel Pereira, Freire Guimarães, Badaro Esteves, José Silva Salles, R. Guedes, Rosas Canameras, Antonio Ribeiro, Francisco da Silva, Thereza Pereira Sampaio, Antonio Leali, Antonio Ribeiro, José Barros, José Campos, Dinno Ferrini, Eduardo Rocha Lima, Eugenio Pereira Morais, Hampel & Comp., Isabel Macedo, Francisco da Silva, Miguel Pereira Guimarães, Dr. Almir Madeiro, Esther da Costa Silva, Antonio Luiz Marques, S. Andrade, Emilia Mesquita, Oliveira Jordão de Leite Ferreira, Laurinda Moreira Alves, Anna Alice Carvalho Oliveira, Joaquim Vivas Martins, Mendes, Lima Figueira, Mansio Proost R. Leite, Marino Barbedo, Francisco da Silva, Francisco Ramos de Moura, Antonio Teixeira Torres, José Campos, R. Canique, Maria Albertina, Oscar de Carvalho, Ignez Silva, D. Pericles Corrêa da Rocha, José Campos, Martinho Braga e Manoel Pereira.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1912.—O secretario, *Angelo Raul da Silva Castro*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO DURANTE O ANNO DE 1912

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, às 2 horas da tarde do dia 4 de abril proximo futuro, serão recebidas na intendencia desta repartição propostas, em carta fechada e devidamente lacrada, para o fornecimento, durante o anno de 1912, do material constante dos grupos:

c) materiaes de construcção e para serviço da linha;

m) moveis e utensilios.

As propostas de cada grupo serão abertas às 12 horas, respectivamente nos dias 6 e 10 do mez de abril, na presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente constituídos.

A concorrência versará sobre o preço da unidade adoptada para cada artigo, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O fornecimento é do material que tem de ser adquirido no mercado desta Capital durante o anno de 1912, reservando-se a administração o direito de adquiri-lo no estrangeiro.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade, perfeitamente de accordo com as designações constantes das relações impressas ou iguaes às amostras existentes no mostruario do almoxarifado.

Os proponentes deverão exhibir no acto da apresentação das propostas o recibo de 500\$, feito na thesouraria desta repartição para garantia de assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez aceita a proposta no todo ou em parte, se negar a assignar o contracto, fica sem direito à restituição da quantia depositada, a qual reverterá em favor da Fazenda Nacional.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, escriptas em tinta preta, datadas, assignadas e devidamente selladas na primeira via, de accordo com a lei do sello (decreto n. 3.364, de 22 janeiro de 1909), e conterão o preço por unidade, em moeda nacional, por extenso e por algarismo.

Não serão tomadas em consideração as que contiverem emendas, entrelinhas ou rasuras, as que se afastarem das condições do presente edital, as que mencionarem artigos diferentes dos designados nas relações impressas; e, finalmente, as que não estiverem selladas, salvo si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescrições da lei do selo citada.

Com as provas de idoneidade que o proponente puder apresentar devem ser entregues á intendência, em um envoltório fechado, por ocasião da entrega da proposta, os documentos que provem quitação dos impostos federaes e municipaes para o exercicio de negocio, profissão ou industria.

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, serão recebidas propostas de desempate devidamente selladas e assignadas, as quaes serão annexadas ás propostas primitivas.

A execução do contracto será garantida por uma caução de 10 % do valor provavel do fornecimento durante o anno.

A entrega do material será feita no almoxarifado livre de despezas de transporte.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1912.—O intendente, Carlos Leopoldo Ferreira. (.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido apresentada nenhuma proposta, na concorrência aberta pelo edital de 6 de março corrente, para construção da residencia do porteiro desta repartição, nos terrenos adstrictos ao edificio-sede da mesma, faço publico, de ordem do Sr. Dr. director, que, por esse motivo, está aberta nova concorrência, sob as bases do referido edital, devendo os interessados apresentar suas propostas até o meio dia de 12 de abril proximo futuro.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 30 de março de 1912.—F. J. da Fonseca Braga, secretario. (.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO

Concurrença para o serviço de navegação

dos rios dos Estados do Pará e do Amazonas do Territorio do Acre; e linha maritima até o Oyapock.

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação, em observancia do disposto no art. 33, verba 4ª, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, receberá propostas para o contracto do serviço de navegação fluvial do rio Amazonas e seus tributarios, e maritima até o Oyapock, no dia 2 de maio do corrente anno, ás 2 horas da tarde, sob as seguintes clausulas:

I

A sede da empresa contractante será em Belém do Pará; deverá, porém, ter uma succursal em Manáos, Amazonas.

II

A contractante obriga-se a manter com regularidade as seguintes linhas de navegação a vapor e viagens redondas:

a) Com partida inicial de Belém, no Estado do Pará:

1. Linha de Manáos—Uma viagem mensal até Manáos, no Estado do Amazonas, com escalas pelos portos de Bre-

ves, Gurupá, Porto do Moz, Prainha, Monte Alegre, Santarem, Alemquer, Obidos, Parintins, Uricurituba e Itacoatiara.

2. Linha do Tapajoz—Uma viagem mensal até Itaituba, no rio Tapajoz, com escalas pelos portos de Antonio Lemos, Gurupá, Prainha, Monte Alegre, Santarem, Boim, Avenas, Uricurituba e Brazilia Legal.

3. Linha de Maués—Uma viagem mensal até Maués, com escalas pelos portos de Muaná, Boa Vista, Oeiras, Curralinho, Antonio Lemos, Gurupá, Almeirim, Prainha, Monte Alegre, Santarem, Alemquer, Obidos, Villa Juruty, Faro e Parintins.

4. Linha do Solimões-Javary—Uma viagem mensal até Remate dos Males, no rio Javary, com escalas pelos portos de Manáos, Manacapuru, Codajaz, Coary, Tefé, Caissara, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo de Olivença e Tabatinga.

5. Linha do Madeira—Uma viagem mensal até Santo Antonio do Rio Madeira, com escalas pelos portos de Urucurá, Silves, Itacoatiara, Borba, Vista Alegre, Boca do rio Aripuaná, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Boca do Carapanatuba, Boca das Tres Casas, Cintra, Humaytá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Boca do Javary.

6. Linha do Juruá—Uma viagem mensal até Cruzeiro do Sul, no rio Juruá, com escalas pelos portos de Manáos, Tefé, Boca do Juruá, Marary e S. Felipe.

Na época da vasante, não podendo os navios proseguir, a viagem terminará no porto accessivel, sem prejuizo da subvenção normal.

7. Linha do Purús-Acre—Nos cinco mezes das cheias, uma viagem mensal até Xapury, no rio Acre, e outra até Senna Madureira, no rio Purús, com escalas pelos portos de Manáos, Manacapuru, Boca do Purús, Berury, Guajaratuba, Piranhas, Arimã, Tanariá, Jaburú, Boca do Tapaca, Caratiá, Canutama, Bella Vista, Assioma, Assahytuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Yutanahan e Cachoeira, e dahi em diante com escalas pelos portos das margens dos respectivos rios. Nos outros sete mezes, será feita apenas uma viagem mensal áquelles extremos e com as mesmas escalas.

Na época da vasante, não podendo os navios proseguir, a viagem terminará no porto accessivel, sem prejuizo da subvenção normal.

8. Linha do Oyapock—18 viagens annuaes, com intervallos nunca maiores de 21 dias, até o Oyapock e com escalas pelos portos de Chaves, Bailique, Montenegro, Calcoéne e Counani.

9. Linha do Pirabas—18 viagens annuaes, com intervallos nunca maiores de 21 dias, até Pirabas, com escalas por Colares, Porto-Salvo, Vigia, S. Caetano, Curuçá, Marapanim, Maracanan e Salinas.

b) Com partida inicial em Manáos, Estado do Amazonas:

1. Linha dos Autazes—Uma viagem mensal até Castello, no rio Autaz-Assú, com escalas pelos portos de Boca dos Autazes, Bom Futuro, S. Joaquim, Coapiranga, Japina, Pantaleão, Piratinha, S. José e Campo Alegre.

2. Linha do Rio Negro—Uma viagem mensal até Santa Isabel, no rio Negro, com escalas pelos portos de Tauapeassú, Ayrão, Moura, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomar.

3. Linha do Madeira—Uma viagem mensal até Santo Antonio, no rio Madeira, com escalas pelos portos de Borba, Vista Alegre, Boca do Aripuaná, Santa

Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Boca do Carapanatuba, Boca das Tres Casas, Cintra, Humaytá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Boca do Javary.

4. Linha do Japurá—Uma viagem mensal até Jutuarana, no rio Japurá, com escalas pelos portos de Codajaz, Tefé, Boca do Japurá, Jubara, Jarapuy, Bom Futuro, Floresta, Receio, Maaneloca, Igualdade e Maguary.

5. Linha do Purús-Acre—Nos cinco mezes das cheias, uma viagem mensal até Xapury, no rio Acre, e outra até Senna Madureira, no rio Purús, com escalas pelos portos de Manacapuru, Boca do Purús, Berury, Guajaratuba, Piranhas, Itatuba, Arimã, Tanariá, Jaburú, Boca do Tapauá, Caratiá, Canutama, Bella Vista, Assioma, Assahytuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Huytanahan e Cachoeira, e dahi em diante com escalas pelos portos das margens dos respectivos rios.

III

Fica entendido que, além das viagens aqui determinadas para cada linha, na clausula anterior, poderá a contractante fazer outras viagens extraordinarias, segundo os interesses do commercio.

Além das escalas determinadas para cada linha, poderá outrosim o Governo, de accordo com a contractante, estabelecer outras escalas, supprimir ou substituir as que ficam mencionadas, por outras que mais convenham aos interesses geraes; comtanto que no primeiro caso, não haja augmento de despesa para os cofres publicos, e no segundo, se a extensão da linha for diminuida, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

IV

De conformidade com os dados actuaes, fica officialmente fixada a extensão em milhas, para uma viagem de ida e volta em cada uma das linhas e para o total das viagens por anno, marcadas na clausula II, a saber:

A) Início em Belém

1. Linha de Manáos—De Belém a Manáos: 1.859 milhas a 12 viagens por anno.....	22.000
2. Linha do Tapajoz—De Belém a Itaituba: 1.312 milhas a 12 viagens por anno.....	15.744
3. Linha de Maués—De Belém a Maués: 1.318 milhas a 12 viagens por anno.....	15.826
4. Linha do Solimões-Javary—De Belém a Remate dos Males: 3.500 milhas a 12 viagens por anno.....	42.000
5. Linha do Madeira—De Belém a Santo Antonio: 3.170 milhas a 12 viagens por anno.....	34.834
6. Linha do Juruá—De Belém a Cruzeiro do Sul: 6.640 milhas a 12 viagens por anno.....	79.680
7. Linha do Purús-Acre—De Belém a Xapury e Senna Madureira: 6.438 milhas a sete viagens por anno.....	45.066
Idem—De Belém a Xapury: 5.550 milhas a cinco viagens por anno.....	27.750
Idem—De Belém a Senna Madureira: 5.160 milhas a cinco viagens por anno.....	25.800
8. Linha do Oyapock—De Belém ao Oyapock: 1.417 milhas a 18 viagens por anno.....	26.586

9. Linha de Pirabas—De Belém a Pirabas: 400 milhas a 18 viagens por anno.....	7.200
Total.....	342.536
<i>B) Início em Manãos</i>	
1. Linha dos Autazes—De Manãos a Castello: 650 milhas a 12 viagens por anno.....	7.800
2. Linha do Rio Negro—De Manãos a Santa Isabel: 1.274 milhas a 12 viagens por anno.....	15.228
3. Linha do Madeira—De Manãos a Santo Antonio: 1.340 milhas a 12 viagens por anno.....	16.080
4. Linha do Japurá—De Manãos a Jaturana: 1.552 milhas a 12 viagens por anno.....	18.624
5. Linha do Purús-Acre—De Manãos a Xapury: 3.700 milhas a cinco viagens por anno.....	18.500
Idem—De Manãos a Senna Madureira: 3.310 milhas a cinco viagens por anno.....	16.550
Total.....	92.782
Total geral.....	435.318

V

Os vapores empregados nas mencionadas linhas devem satisfazer ás seguintes condições:

a) os destinados á linha de Maues, do Tapajóz e do Madeira terão a capacidade para transportar de 200 a 500 toneladas de carga, além do combustível, accommodações para 60 passageiros de camara, em beliches, e alojamentos para 200 de prôa, e marcha média continua de 12 milhas por hora;

b) os destinados ás linhas de Pirabas, Javary, Purús-Acre, Jurúa e Oyapock terão a capacidade para 100 toneladas de carga, no mínimo, além do combustível, accommodações para 30 passageiros de camara e 50 de prôa, e marcha média continua de 10 milhas por hora;

c) os destinados á linha do Rio Negro, do Japurá e do Autazes terão a capacidade para 80 toneladas de carga, no mínimo, além do combustível, accommodações para 15 passageiros de camara e 30 de prôa, e marcha média continua de 9 milhas por hora;

d) todos os vapores serão providos de camaras frigorificas para conservação das victualhas, de aparelhos para filtração de agua, de ventilação e iluminação electricas, de banheiras e sanitarias;

VI

Os vapores deverão ser em numero sufficiente para o serviço das linhas e com a capacidade precisa para satisfazer ás exigencias do commercio de todas as escalas. Antes de ser encetado o serviço, serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação, que para esse fim requisitará os technicos de que precisar, correndo a despesa por conta da contractante.

No caso de serem accetios os navios, a contractante entregará o documento de custo e o certificado de construção de cada um á mesma inspectoria. Os planos e descripção dos vapores que a contractante tenha de fazer construir serão previamente submettidos á approvação do Governo.

VII

Os vapores deverão ter a bordo os sobressalentes, aprestos e material necessarios para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos de serviço dos passageiros e da tripulação e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos de marinha.

VIII

A contractante obrigar-se-ha a montar e manter depositos nos pontos a que a navegação attinge, em todas as épocas do anno, para receber e acondicionar as mercadorias que não puderem seguir logo para os pontos mais afastados.

IX

A contractante obrigar-se-ha a não commerciar, por sua conta ou por conta de outrem, nos mercados servidos pelas linhas de navegação de que se incumbir.

X

A contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço contractado dentro do prazo de seis mezes, contado da data da assignatura do contracto, podendo esse prazo ser prorogado até o maximo de 12 mezes para as novas linhas creadas, e, não o fazendo, será o contracto rescindido, do pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpeção ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula XXII não lhe será restituída.

XI

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente serão substituidos por outros que satisficam as condições acima, dentro do prazo maximo de 12 mezes. Da época do accidente até á substituição do navio inutilizado ou perdido, poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete e accetito pela Inspectoria Geral de Navegação.

XII

Os vapores gozarão dos privilegios e isenções de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de Policia, Saude, Alfandega e Capitania do Porto.

XIII

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete, compulsoriamente os vapores da contractante, ficando esta obrigada a substitui-los por outros, nas condições exigidas neste contracto, no prazo de 13 mezes, os que forem comprados, e, desde logo, os que forem fretados. A compra ou fretamento, nos casos acima previstos, serão effectuados mediante previo accordo sobre o respectivo preço. Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independentemente de accordo previo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

XIV

As viagens de cada uma das linhas serão feitas com partidas fixas; os dias de sahida dos vapores, em cada uma das linhas da clausula II, a demora nos portos de escala e o prazo da viagem redonda serão fixados em tabella organizada pela contractante, de accordo

com o fiscal junto á empresa e sujeita á approvação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, dentro de 90 dias da data da assignatura do contracto.

Os prazos de demora nos portos contractar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer seja em dia útil, quer em dia feriado, entendendo-se que o maximo tempo de demora nos portos não é obrigatorio, devendo as autoridades locais despachar os vapores antes da terminação deste prazo, sempre que seja possivel, logo que esteja concluido o serviço de carga ou descarga.

XV

Quando os portos de Urucará e Silveira, nos mezes de setembro a dezembro, se tornarem inacessiveis devido á vazante dos rios, deixarão de ser visitados pelos respectivos vapores, sem prejuizo da subvenção, obrigando-se, porém, a contractante, durante esse tempo, a fazer o serviço de malas, cargas e passageiros do porto de Uricuritiba, que fica proximo.

XVI

A contractante obriga-se a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, o inspector geral e o sub-inspector de navegação e os fiscaes, quando viajarem em serviço;

2º, os empregados do Correio, Alfandega e do Fisco Estadual, quando seguirem em serviço do mesmo vapor, não excedendo, porém, em cada viagem, de um empregado de cada repartição;

3º, dous funcionarios publicos em serviço, designados pelo Governo dos Estados do Pará e do Amazonas ou do Territorio do Acre, em cada vapor a viagem;

4º, as malas do Correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas agencias postaes, mediante recibo, senão que o recebimento dellas terá logar uma hora antes da fixada para a partida do vapor e a entrega quando este chegar ao porto, tambem uma hora, no maximo depois de ter fundeado. A condução das malas de terra para bordo e vice-versa será gratuitamente feita pelo contractante;

5º, os dinheiros ou valores pertencentes ou destinados aos cofres federaes ou estaduais, territoriaes do Acre ou municipaes. Nas capitaes dos Estados do Pará e do Amazonas e nas prefeituras do Territorio do Acre, a contractante receberá e entregará os volumes de dinheiros ou valores, por seus agentes ou propostos, passando e recebendo quitação nas competentes repartições; no interior, os commandantes dos vapores farão a entrega e o recebimento a bordo, não sendo, entretanto, quer nas capitaes, quer no interior, obrigatoria a verificação das importancias, cessando a responsabilidade da contractante desde que na occasião da entrega, se reconhecer acharem-se intactos os sellos appostos, sem nenhum signal de violação;

6º, os objectos remettidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas, ao Museu Nacional do Pará, do Amazonas e do Acre;

7º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliadas pelo Governo Federal ou dos Estados;

8º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos;

9º, os animaes reproductores de raposa, a requisição do Governo Federal, do dos Estados ou da administração do Acre, não excedendo de dous em cada vapor e viagem, quando o trabalho pelo

10, as machinas agricolas e adubos quimicos, á requisição do Governo Federal, do dos Estados ou da administração do Acre, até duas toneladas de peso, em cada vapor e viagem;

11, duas toneladas de cargas pertencentes ao Governo Federal, ao dos Estados ou á administração do Acre, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores;

12, um ou dous praticos do Governo que for ou forem encarregados de verificar os canaes.

XVII

As tarifas de fretes serão confeccionadas com o abatimento de 15 % para todas as mercadorias e de 40 % para os generos alimenticios, sobre as tarifas approvadas pelo Governo para a The Amazon Steam Navigation Company, Limited, devendo ser apresentadas á approvação do Governo até 90 dias, improrogaveis, contados da assignatura do contracto. Para as tarifas de fretes de mercadorias ou de outros transportes por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre, serão feitos nas novas tarifas os abatimentos de 15 %. As tarifas de passagens não poderão ser maiores do que as approvadas para a The Amazon Steam Navigation Company, Limited, devendo, para as passagens por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre, haver um abatimento de 30 %. As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas, só podendo ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas, de mutuo accordo.

XVIII

A contractante apresentará ao seu fiscal, segundo os modelos que lhe forem apresentados, a estatística do movimento de passageiros e cargas, receita e despeza dos vapores, quer nas linhas subvencionadas, quer nas linhas extra-contracto, discriminadamente e por trimestres, obrigando-se, neste particular, a ministrar, com brevidade, á Inspectoria Geral de Navegação as informações e dados que lhe forem requisitados, afim de servir de base ao certificado que, na forma dos regulamentos da Fazenda Nacional, houver de ser expedido para a isenção de direitos aduaneiros, conferida por lei ás empresas de navegação; apresentará, igualmente, a contractante, com a necessaria antecedencia, a relação minuciosa dos generos e artigos, destinados ao uso e consumo dos navios, passageiros e pessoal de bordo, que tiver de importar em cada semestre, com aquella isenção, devendo a relação ser organizada de accordo com o consumo médio, verificado nos semestres anteriores, e vizada pelo fiscal junto á contractante.

XIX

As vistorias a que, pelo regulamento das capitania dos portos, estão sujeitos os vapores da contractante, assistirá o fiscal junto á empresa, sendo o mesmo fiscal avisado com 24 horas de antecedencia.

Além das vistorias regulamentares, ficam os vapores da contractante sujeitos aquellas que forem julgadas indispensaveis pelo fiscal junto á empresa.

XX

Para as despesas de fiscalização, entrará a contractante para o Thesouro Nacional, por semestres adiantados, com a quantia de 12:000\$ annuaes.

XXI

Pela inobservancia das clausulas do contracto, si não for provada causa de força maior, a contractante ficará sujeita ás seguintes multas:

1.ª De quantia igual á importancia que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens deste contracto, que será rescindido si a interrupção das viagens exceder o prazo de 90 dias, em qualquer linha.

2.ª De 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não for concluida, caso em que não terá direito á respectiva subvencção; si a viagem for, porém, interrompida por motivo de força maior, não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvencção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento.

3.ª De 100\$ a 300\$, por prazo de 12 horas, que exceder da hora fixada para a saída do vapor dos portos iniciais e dos das respectivas escalas. Esse prazo será contado sómente quando a demora for maior de tres horas.

4.ª De 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores.

5.ª De 200\$ a 400\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo não acondicionamento dellas; de 500\$ em caso de extravio.

6.ª De 300\$ a 500\$, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas deste contracto para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com recurso ao Ministerio da Viagem e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota de subvencção que a contractante tenha de receber.

XXII

A contractante poderá receber subvencções e favores dos governos dos Estados do Pará e do Amazonas, sem prejuizo da subvencção e favores que receba do Governo Federal.

XXIII

A contractante, para garantia da execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em títulos da União, a caução de 80:000\$, apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXIV

Em retribuição dos serviços acima especificados, o contractante receberá uma subvencção annual até 874:239\$080, assim dividida:

A) Linhas com inicio em Belém

1. Linha de Manãos ..	22:000\$000
2. Linha do Tapajoz ..	15:744\$000
3. Linha de Maués ..	18:674\$080
4. Linha de Sohimões - Javary ..	54:600\$000
5. Linha de Madeira ..	41:800\$800
6. Linha de Jurua ..	127:488\$000

7. Linha do

Purús - Acre	157:785\$600
8. Linha do Oyapock ..	159:516\$000
9. Linha de Pirabas ..	43:200\$000

Total .. — 640:869\$080

B) Linhas com inicio em Manãos

1. Linha dos Autazes ..	31:200\$000
2. Linha do Rio Negro ..	52:298\$000
3. Linha do Madeira ..	19:296\$000
4. Linha do Japurá ..	71:496\$000
6. Linha do Purús - Acre	56:080\$000

Total — 233:370\$000

Total geral . — 874:239\$080

Os pagamentos da subvencção serão feitos no Thesouro Nacional, mensalmente, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas multiplicado pelo valor da milha, e de accordo com as disposições da clausula IV, no que respeita ás linhas do Purús-Acre e do Jurua; para receber-las, a contractante dirigirá um requerimento ao ministro da Viagem e Obras Publicas, acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço passados pelo fiscal junto á contractante, no qual se determinará o numero de milhas navegadas, e visados pelo inspector geral de Navegação.

XXV

De conformidade com a subvencção, estipulada na clausula anterior, para cada linha e segundo a sua extensão, marcada na clausula IV, o preço da milha navegada fica assim determinado:

a) Linhas de Manãos e do Tapajoz	18000
b) Linha de Maués	18180
c) Linha do Madeira	18200
d) Linha do Javary	18300
e) Linhas do Jurua e Purús-Acre	18600
f) Linha do Rio Negro	38500
g) Linhas de Japurá e Autazes ..	48000
h) Linhas do Oyapock e de Pirabas	69000

XXVI

A contractante apresentará, quando iniciar o serviço, um mappa demonstrativo da distancia, em cada linha, entre os portos de partida e os das escalas, até os respectivos terminos, de accordo com o disposto na clausula II da presente concorrência.

XXVII

A contractante obriga-se a estabelecer o trafego mutuo com as empresas de navegação que servem os portos de Belém, no Pará, e Manãos, no Amazonas, e bem assim, com as estradas de ferro que venham ter a portos servidos pela contractante, acautelados os interesses fiscaes na conformidade do que for estabelecido pelo Ministerio da Fazenda.

Os accordos promovidos pela contractante serão submettidos á approvação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXVIII

O contracto durará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do

XXIX

Em caso de desintelligencia sobre a interpretação de clausula do contracto entre o Governo e a contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas.

Si a contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as formulas legais.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXX

A concessionaria não poderá transferir o seu contracto sem prévia autorização do Governo.

XXXI

A contractante obriga-se a cumprir fielmente todos os regulamentos que existem ou vierem a existir, referentes e applicaveis ao serviço de navegação que lhe é concedido, e que não forem contrarios, ás presentes clausulas.

XXXII

A concorrência para este serviço de navegação versará sobre o valor da subvenção por milha navegada, respeitados os limites fixados para o numero de viagens e importancia da subvenção.

O numero total de milhas correspondentes ás viagens exigidas durante um anno, é, segundo a clausula IV, de 435.318 milhas.

XXXIII

A preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha na que, além disso, dê provas de estar melhor preparado para iniciar, no menor tempo, os serviços de navegação, antes do prazo determinado na clausula X.

XXXIV

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço e, bem assim, o documento da caução de que trata a clausula seguinte.

XXXV

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 10:000\$, em moeda corrente, caução essa que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto, no prazo de 10 dias, contado da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceptação da sua proposta.

XXXVI

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e sem condição alguma fóra deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretendem para a execução desse serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXXIII, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão:

Proposta de..... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXV.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente la-

crado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo envelopo, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado na Inspectoria Geral de Navegação, sob a guarda do inspector geral.

Dentro de tres dias, serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e anunciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo neste dia restituidas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 2 de abril de 1912. — *Julio Koeler*, inspector geral interino.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARROS DE PASSAGEIROS E DE VAGÔES DE MERCADORIAS PARA BITOLA DE 1^m,60

De ordem da directoria, faço publico, para solução de varias duvidas propostas pelos concorrentes aquelle fornecimento, o seguinte additamento ao edital de 10 de fevereiro do corrente anno, publicado no *Diario Official* n. 44, de 20 do mesmo mez de fevereiro, e, bem assim que o encerramento da concorrência, conforme a propagação já concedida, terá lugar no dia 15 de abril proximo futuro.

Additamento

Os carros serão construidos em painéis de modo a se poder armar e desarmar rapidamente.

O encaixotamento e expedição serão feitos em volumes devidamente acondicionados e acompanhados de nota detalhada do conteúdo de cada caixa.

Não se permittem, na mesma caixa, peças de carros de diferentes series.

Para igualdade de condições entre os construtores nacionaes e estrangeiros, se adicionará ao preço apresentado o de montagem de cada carro e que consta da tabella annexa, podendo por esse motivo, si convier ao fornecedor, remeter os carros montados, separados apenas os trucks.

Cada serie de carros será acompanhada de um desenho de montagem, no qual será indicado por letras de referencia o modo da montagem, com que terão sido marcadas as diversas peças dos carros.

Cada carro deverá ser preparado para ser desarmado em tres painéis lateraes no maximo.

Os estifados virão montados e armados com os tirantes devendo trazer o soalho pregado.

Os trucks deverão vir montados com as ferragens de freio promptos para receberem os eixos montados.

As toldas dos carros de passageiros serão no maximo feitas em tres partes, devendo os painéis de Linerusta vir no respectivo lugar. A lona da tolda virá em peças separadas para cada carro, com um pequeno excesso no comprimento para permittir os esticamentos da mesma quando for collocada.

As mobílias virão desarmadas, só se permittindo na mesma caixa peças iguaes.

Os encanamentos de freio virão cortados nas dimensões exactas e com as roscas promptas para receber as luvas

de junção. De modo igual virá o aparelho de iluminação assim como o da agua. Para cada um desses tresapparelhos deverá ser fornecido um desenho detalhado com indicação dos pontos de junções, ramaes e cuja posição será indicada nos carros á tinta.

As escadas virão armadas promptas para ser collocadas nos seus logares.

Todos os furos para parafusos deverão ser feitos com trados menores de 1/16" para permittir o aperto.

Os caixilhos de vidro e as venezianas virão armados e encaixotados separadamente para cada carro, devendo vir marcadas a punção em correspondencia a indicação nas columnas que serão marcadas de modo identico.

As peças de louça, como bacias, latrinas, depositos para agua, deverão vir acondicionadas separadamente.

Para cada grupo de cinco carros das series B, D, FF e FS, deverá ser fornecida uma peça de louça, de cada qualidade como sobresalente.

Como sobresalentes deverão ser fornecidos 10 % de vidros de cada dimensão e de cada qualidade.

Os parafusos serão separados por dimensões iguaes e deverão ser fornecidos com um excesso de 5 % para cada dimensão e cada qualidade.

As propostas poderão ser feitas para a totalidade de cada serie ou para parte de cada uma dellas.

E' permittida a proposta de carros de aço, modificando-se neste caso as especificações distribuidas de accordo com as exigências das construções destes tipos.

A construção e montagem dos carros será fiscalizada por engenheiro incumbido pela estrada, devendo para esse serviço entrarem os proponentes preferidos com uma quota correspondente a 2 % da encomenda respectiva na thesauraria da Estrada de Ferro.

Antes de embarcar os carros de passageiros serão completamente montados para inspecção de todas as peças que serão rigorosamente inspecionadas, fazendo-se funcionar osapparelhos de ventilação, freio, iluminação e agua.

Todas as molas serão examinadas, devendo-se, antes de empregada ser sujeitas a pressão correspondente á que deverá soffrer em serviço.

Para os carros de cargas proceder-se-ha da mesma forma em relação a um em cada grupo de dez.

Tabella

Montagem completa de um carro da série B.....	1:200\$000
Montagem completa de um carro da série D-FF.....	1:600\$000
Montagem completa de um carro da série FS-GH....	800\$000
Montagem completa de um carro da série FV-V.....	600\$000
Montagem completa de um carro da série H-K-OO...	400\$000
Montagem completa de um carro da série QL.....	400\$000
A caixa do carro sendo entregue montada os preços para as peças a montar serão:	
Montagem da mobília de um carro da série B.....	160\$000
Montagem da mobília de um carro da série D.....	120\$000
Montagem da mobília de um carro da série FF-FS.....	100\$000
Montagem de um interior de carro da série FV.....	200\$000
Montagem de um truck de carro das series B-D-FF-FS-GH	40\$000
Montagem de um truck de carro das series H - K - OO - FV - QL-V	30\$000

Montagem do aparelho de gaz de um carro das series B-D 60\$000
 Montagem do aparelho de gaz de um carro das series F-FS-GH 30\$000
 Montagem do aparelho de agua de um carro da serie B 60\$000
 Montagem do aparelho de freios de um carro 60\$000
 E' facultado aos proponentes tomarem a si a montagem nas officinas do Engenheiro de Dentro pelos preços supra.
 Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 30 de março de 1912. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 300.000 LITROS DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ PINTSCH, DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, e em cumprimento ao art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as tres propostas abortas e lidas hoje nesta secretaria, em presença dos interessados, para o fornecimento de 300.000 litros de oleo para fabricação de gaz Pintsch, durante o corrente anno.

Proposta n. 1

Placido Teixeira, negociante matriculado, estabelecido á rua Visconde de Inhauma n. 39, de accordo com o edital desta estrada de 6 de março corrente, que aceita em todas as suas clausulas, vem apresentar a sua proposta para o fornecimento de 300.000 litros de oleo para a fabricação de gaz Pintsch, durante o anno de 1912, sendo: amostra constante de um barril entregue de Gaz-Oil, procedencia Raffineria Priestina; densidade, 905; inflammabilidade fechada, 205; viscosidade, 20, 40, 45, 50, 67. O fornecimento será feito ao preço de 127\$ por kilolitro, correndo as despesas de Cães do Porto e carretos ao deposito da 3ª divisão por conta do proponente e os direitos aduaneiros por conta da estrada, em cujo nome virão os conhecimentos.

Proposta n. 2

Rocha Couto & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Conselheiro Saraiva n. 13, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 6 do corrente mez, 300.000 litros de oleo para a fabricação de gaz Pintsch, pelo preço de 116\$880 por kilolitro. O preço entende-se para o material entregue no deposito da 3ª divisão, livre de direitos e mais despesas aduaneiras. Os proponentes já fizeram entrega de um barril para amostra. Os abaixo assignados aceitam as instrucções para o serviço de concorrências.

Proposta n. 3

Guinle & Comp.—Nos termos do edital de concorrência de 6 de março corrente, publicado no *Diario Official*, vimos pela presente propor o fornecimento de 300.000 litros de oleo para fabricação de gaz Pintsch, pelo preço de 154 réis, por litro, ou seja 154\$ por kilolitro. Esse preço entende-se para o oleo entregue C. I. F. Rio de Janeiro, correndo, entretanto, por nossa conta, de accordo com o exigido pelo edital, as despesas de descarga, caes e carreto até o deposito da 3ª divisão, ficando, porém, expressamente entendido que os direitos e mais despesas aduaneiras correrão por conta dessa estrada. O oleo que propomos fornecer será o de nossa marca «Guinle» n. 7, conforme a amostra de 200 litros, já por nós entregue á intendencia dessa

estrada. Declaramos nos submeter a todas as condições do edital. Preço: Em vista das actuaes greves na Europa, os fabricantes não poderão manter a cotação dada por mais de 15 dias a contar desta data. Fica, entretanto, expressamente entendido que esse prazo poderá ser prorrogado por simples carta nossa nesse sentido.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de abril de 1912. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TELHAS DE ASBESTO E ACCESSORIOS

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que ás 12 horas do dia 30 de abril proximo futuro, no escriptorio do Rio de Janeiro, á rua da Alfandega n. 130, sobrado, serão recebidas propostas, em duplicata, para o fornecimento de telhas de asbesto e accessorios, segundo as especificações abaixo:

120.000 (cento e vinte mil) telhas de asbesto de 40x40 centímetros, de formato C, de cor vermelha.

8.000 (oito mil) telhas de asbesto de 40x40 centímetros, de formato E, de cor vermelha.

13.000 (treze mil) telhas de asbesto de 40x20 centímetros, de formato G, de cor vermelha.

2.500 (duas mil e quinhentas) telhas de asbesto para cumieira, de cor vermelha.

200.000 (duzentos mil) pregos de ferro galvanizado para as mesmas.

80.000 (oitenta mil) rebites de cobre com disco para as mesmas.

As telhas terão os seguintes característicos: Espessura 0",003 a 0",004. Peso, por metro quadrado, 7 a 9 kilos. Densidade aparente 2.0 a 2.4. Porosidade especifica inferior a 6 %. Embobiação inferior a 0",010.

A resistencia deve ser de 25 kilos, no minimo (carga concentrada), para um pedaço de 0",40x0",10 com a espessura da telha e collocado sobre dous apoios afastados 0",20 um do outro.

As propostas deverão indicar a procedencia e o fabricante das telhas.

O preço será para a totalidade das telhas e accessorios, entregue a bordo no porto do Rio de Janeiro, no prazo de 60 dias, correndo por conta da Estrada os direitos aduaneiros.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por menor que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Os concorrentes apresentarão com suas propostas, amostras das telhas afim de serem submettidas á analyse. Será motivo para julgamento da idoneidade dos proponentes o resultado da analyse.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolveros fechados, contendo por fóra o assumpto e o nome do concorrente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será previamente julgada, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abortas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicoas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso o preço pedido seja muito alto, declarando, antes de abertas as propostas, qual o preço maximo, acima do qual não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás clausulas deste edital e o preço que o proponente offerrecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Escriptorio Central da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 30 de março de 1912.—*Jorge Salvador Soares*, conductor de 1ª classe.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS DESTINADOS AO POSTO DE OBSERVAÇÃO E ENFERMARIA VETERINARIA DE BELLO HORIZONTE

Tendo sido annullada a concorrência realizada nesta secretaria de Estado a 23 de fevereiro ultimo, para a construção de um posto de observação e enfermaria veterinaria em Bello Horizonte, faço publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 11 de abril proximo futuro, ás 2 horas da tarde, serão recebidas nesta directoria geral propostas para a referida obra, servindo de base para esta nova concorrência o edital publicado no *Diario Official* de 9 de fevereiro ultimo, sendo que, para o deposito de que trata a clausula I do referido edital, os interessados receberão guias nesta directoria geral até o dia 10 de abril, ás 2 horas da tarde.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 6 de março de 1912.—O director-geral, *Mario B. Carneiro*.

SOCIEDADES ANONYMAS

The Conquista Xicão Gold Mines, Limited

Resoluções especiais, apresentadas em 10 de novembro de 1911, confirmadas em 25 de novembro de 1911

Em uma assembléa geral extraordinaria dos membros da companhia acima nomeada, devidamente convocada e realizada nos seus escriptorios legaes, n. 4 Broad Street Place, Londres, E. C., em 10 de novembro de 1911, foram devidamente tomadas as resoluções especiais seguintes; e em uma assembléa geral extraordinaria dos membros da dita companhia, também devidamente convocada e realizada nos mesmos escriptorios em 25 de novembro de 1911, foram devidamente confirmadas as resoluções especiais seguintes:

Que os estatutos da companhia sejam modificados como segue:

O capital da companhia é de libras 370.000, dividido em 270.000 acções ordinarias de 1

libra esterlina cada uma e 100.000 acções preferenciaes 6 % de uma libra esterlina cada uma.

Que as 100.000 acções preferenciaes da companhia terão direito, por meio de um dividendo adicional, a 70 % do excesso dos lucros da companhia, disponíveis para o dividendo de cada anno, e que os proprietarios das acções ordinarias terão direito aos 30 % restantes, proporcionalmente á propriedade de cada um.

Que no caso de liquidação da companhia os possuidores das acções preferenciaes terão direito ao excesso do activo da companhia, applicado em primeiro logar no reembolso do total pago sobre as acções possuidas por elles respectivamente e que a balança do excesso do activo deve ser distribuida até concorrência de 70 % aos possuidores das acções preferenciaes e 30 % aos possuidores de acções ordinarias da companhia proporcionalmente ao numero de acções possuidas por elles respectivamente.

O art. 72 foi modificado da maneira seguinte:

«Na votação symbolica, cada possuidor de acções privilegiadas, presente, terá um voto e cada possuidor de 10 acções ordinarias terá um voto.

Na votação por escrutinio, cada possuidor presente, pessoalmente ou representado por procuração, terá um voto por cada acção de preferencia possuida por elle e cada possuidor de acções ordinarias, presente ou representado por procuração, terá um voto por cada 10 acções possuidas por elle.»

Acrescentan'o ao art. 81 o que se segue: «Os proprietarios das acções preferenciaes terão direito de nomear dois terços do conselho de administração, incluindo o presidente.

«Que o art. 86 seja corrigido, inutilizando as palavras:

A importância de 1.000 libras por anno pagaveis trimestralmente e substituido-se o que se segue:

«10 % do excesso dos lucros de cada anno.»

Supprimindo-se os arts. 122 e 123 e substituindo-os por:

«Os lucros liquidos de cada anno serão applicados como segue:

1º. Pagando um dividendo privilegiado e cumulativo de 6 % sobre as acções preferenciaes.

2º. Do excesso dos lucros, 10 % serão pagos ao conselho de administração, como remuneração.

3º. O excesso dos lucros será applicado até concorrência de 70 % aos proprietarios das acções de preferencia e 30 % aos proprietarios das acções ordinarias.»

1 Broad Street Place London, E. C.— Georges Wilhelm, presidente.

Companhia de Fiação e Tecidos Alliança

RECTIFICAÇÃO

Na acta publicada no *Diario Official* de 31 do mez proximo passado, na parte onde se lê «para presidente», diga-se «para director».

ANNUNCIOS

Fallencia de Joaquim Portella

De accordo com a lei, o syndico da fallencia acima previne aos interessados que se acha diariamente para attendel-os á rua Uruguayana n. 41, das 3 ás 5 horas.— P. p. Alberto Beaumont.

Companhia Ferro Carril Carioca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Não tendo comparecido numero legal dos Srs. accionistas para a constituição da assemblea geral ordinaria convocada para 30 de março proximo passado, convidamos de novo os Srs. accionistas a se reunirem para o mesmo fim no dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde, no seu escriptorio social, sito na estação dos Arcos, afim de resolverem sobre a prestação de contas da administração e eleição do director-secretario, conselho fiscal e supplentes.

Continuam suspensas as transferencias das acções nominativas.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1912.—Casimiro de Menezes, presidente.—J. B. Santos, secretario.

Companhia Cantareira e Viação Fluminense

Resgate integral das debentures

A Companhia Cantareira e Viação Fluminense torna publico que se acha prefixado, a partir de hoje, o prazo improrogavel de trinta (30) dias, para o resgate das obrigações restantes do emprestimo de 5.000.000\$, que contrahira em titulos nominativos (*debentures*) pela escriptura publica de 24 de janeiro de 1906, ficando expressamente estabelecido que serão depositadas as sommas não reclamadas dentro do referido prazo, tudo na conformidade da precitada escriptura e para os effeitos de direito.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1912.—O director presidente, Dr. João Teixeira Soares.

Companhia do Porto da Victoria

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunir em assemblea geral ordinaria no dia 15 do proximo mez, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á Avenida Rio Branco n. 417, 2º andar, sala n. 14, afim de deliberarem sobre o relatório e prestação de contas da directoria relativas ao anno findo e parecer do conselho fiscal e bem assim elegerem os membros do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1912.—João V. Soares, presidente.—Carlos Americo dos Santos, secretario.

Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos «Santo Aleixo»

Tendo o Sr. José R. Duarte por seu procurador allegado o extravio da cautela n. 167 de 10 acções desta companhia, outra lhe será fornecida si, dentro do prazo de 30 dias, não houver protesto em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1912.—A directoria.

Novissima Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vendo-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria Cruz Continho, de J. Ribeiro dos Santos, agente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

218 — 6ª

30.000\$

Por 8\$000.

Sabbado, 6 do corrente

ÀS 3 HORAS DA TARDE

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

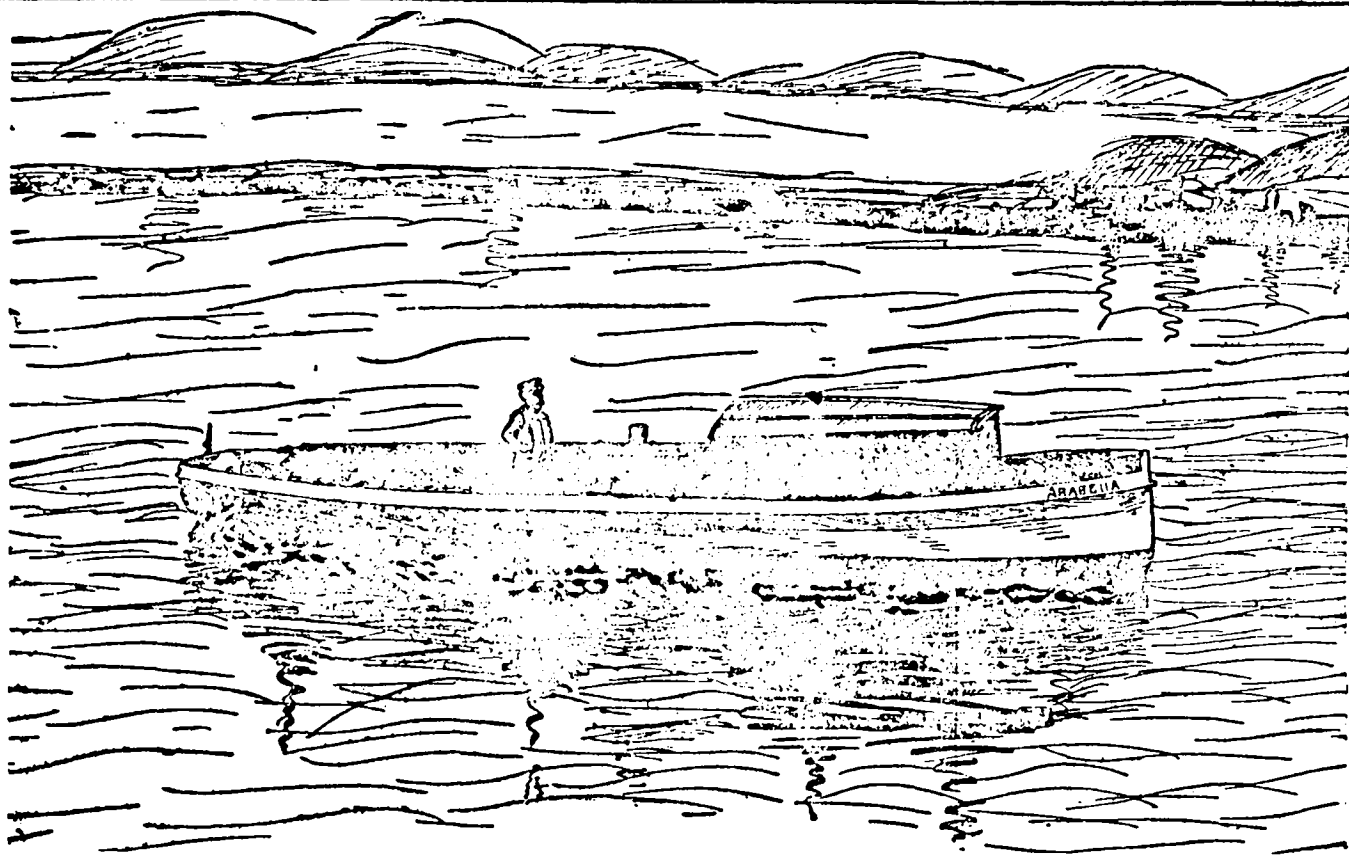
171 — 11ª

200.000\$

Por 17\$, em vigesimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

MOTORES "OTTO" PARA LANCHAS



A LANCHÁ ARABELLA NAVEGANDO NO RIO S. FRANCISCO, MINAS GERAES

O proprietario Sr. José de Oliveira Filho, em Januaria, escreve-nos: «Fiz uma grande viagem, mais ou menos de QUINHENTAS LEGUAS na nossa lancha a qual até hoje está funcionando perfeitamente.»

PEÇAM ORÇAMENTOS E PREÇOS A'
GASMOTOREN-FABRIK DEUTZ
SUCCURSAL BRAZILEIRA

Rua Primeiro de Março n.º 104 e 106 — Rio de Janeiro

CAIXA POSTAL N. 1.304

RECIFE

N. 11, Rua da Imperatriz, N. 11

Caixa n. 208

BELLO HORIZONTE

785 — Avenida Affonso Penna — 785

Caixa n. 7